



Número do Processo

002171/2020

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

ASSUNTO

AQUISIÇÃO DE LIVROS NACIONAIS PARA O ACERVO DA BIBLIOTECA 2020

INTERESSADOS

SEBIM - SEÇÃO DE BIBLIOTECA E MEMÓRIA ELEITORAL

PROCESSOS ANEXADOS



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Documento de Oficialização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações nacionais produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE).

1.2 Unidade Demandante

Unidade	Coordenadoria da Escola Judiciária Eleitoral – COEJE	Data	01/02/2020
Responsável pela Demanda	Águeda Odete Gurgel de Lima		

2 Contexto

2.1 Motivação

A Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará tem como principal finalidade possibilitar um amplo universo de atendimento aos seus usuários, por meio de acesso a informações bibliográficas das diversas áreas do conhecimento, com destaque para o Direito Eleitoral, Direito Administrativo e áreas afins, voltadas ao desenvolvimento de atividades deste Tribunal. Para tanto, necessita contar com acervo bibliográfico permanentemente atualizado.

A informação solicitada precisa ser disponibilizada de forma rápida, segura e atualizada. Os dados informacionais prestados tardivamente ou desatualizados podem causar prejuízos no desenvolvimento das atividades laborais, principalmente no que se refere à tomada de decisões e análise processual, deixando de atender às necessidades dos usuários e da instituição.

Para garantir o fornecimento da informação atualizada, a SEBIM estabelece as seguintes prioridades para a implementação de seu acervo:

- a) ser centro referencial de documentação e informação, absorvendo do mercado as publicações na área de Direito Eleitoral, bem com das demais áreas relacionadas às atividades do Tribunal;
- b) suprir todas as necessidades informacionais de seus usuários, tornando a Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral um instrumento integrado ao processo usuário e informação; e
- c) dispor de obras necessárias à operacionalização dos processos técnico, gerencial e administrativo.



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

2.2 Resultados Esperados

Suprir as necessidades informacionais de servidores e magistrados do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, com a disponibilização de obras atualizadas em diversas áreas para o acervo bibliográfico da Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral.

2.3 Alinhamento Estratégico

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
PEJE	<ul style="list-style-type: none">• Aprimorar as ações de educação continuada em direito eleitoral• Aprimorar as ações de educação política• Aumentar a celeridade, transparência e produtividade da prestação jurisdicional• Aprimorar a governança e a gestão de pessoas• Intensificar as ações de promoção de saúde e qualidade de vida de magistrados e servidores• Aprimorar a estrutura funcional da Secretaria do Tribunal• Criar e implementar política de comunicação institucional
PLS	<ul style="list-style-type: none">• Promover a qualidade de vida no ambiente de trabalho
Objetivos Organizacionais	<ul style="list-style-type: none">• Fortalecer a governança na área de aquisições e contratações

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

Menos de 1 ano De 1 a 3 anos Mais de 3 anos

Trata-se de uma demanda com caráter definitivo, uma vez que os itens adquiridos contêm doutrina e informações para subsidiar as atividades do Tribunal por longo período.

2.5 Unidades que farão uso do objeto da demanda ou serão beneficiadas

Uma Unidade Duas unidades Três unidades Mais de Três unidades

A aquisição de livros beneficiará os servidores e magistrados da Secretaria do Tribunal e dos cartórios eleitorais, dando o suporte informacional necessário ao desenvolvimento das atividades administrativas e judiciárias.

2.6 Expectativa de entrega

Para o cumprimento das prioridades estabelecidas, é necessário agilizar os procedimentos de aquisição de publicações, partindo-se do pressuposto de que as obras devem estar disponíveis, no menor espaço de tempo possível, em benefício do



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

total atendimento às demandas informacionais dos usuários.

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	JEAN CARVALHO BARBOSA
Telefone	3453-3874
E-mail	jean@tre-ce.jus.br
Nome do servidor (substituto)	JULIO SERGIO SOARES LIMA
Telefone	3453-3874
E-mail	julio@tre-ce.jus.br

4 Integrante Técnico na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	JEAN CARVALHO BARBOSA
Telefone	3453-3874
E-mail	jean@tre-ce.jus.br
Nome do servidor (substituto)	JULIO SERGIO SOARES LIMA
Telefone	3453-3874
E-mail	julio@tre-ce.jus.br



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 014802/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>JEAN CARVALHO BARBOSA <i>Assinado eletronicamente em 03/02/2020 15:39:50</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>AGUEDA ODETE GURGEL DE LIMA <i>Assinado eletronicamente em 03/02/2020 16:26:04</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará



ESTUDOS PRELIMINARES

Contratação de livraria ou distribuidor para fornecimento de publicações produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

1 Análise de Viabilidade da Contratação

1.1 Contextualização

A Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará tem como principal finalidade possibilitar um amplo universo de atendimento aos seus usuários, por meio de acesso a informações bibliográficas das diversas áreas do conhecimento, com destaque para o Direito Eleitoral, Direito Administrativo e áreas afins, voltadas ao desenvolvimento das atividades deste Tribunal. Para tanto, necessita contar com acervo bibliográfico permanentemente atualizado.

A informação solicitada precisa ser disponibilizada de forma rápida, segura e atualizada. Os dados informacionais prestados tardeamente ou desatualizados podem causar prejuízos no desenvolvimento das atividades laborais, principalmente no que se refere à tomada de decisões e análise processual, deixando de atender às necessidades dos usuários e da instituição.

Para garantir o fornecimento da informação atualizada, a SEBIM estabelece as seguintes prioridades para a implementação de seu acervo:

- a) ser centro referencial de documentação e informação, absorvendo do mercado as publicações na área de Direito Eleitoral, bem com das demais áreas relacionadas às atividades do Tribunal;
- b) suprir todas as necessidades informacionais de seus usuários, tornando a Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral um instrumento integrado ao processo usuário e informação; e
- c) dispor de obras necessárias à operacionalização dos processos técnico, gerencial e administrativo.

Para o cumprimento das prioridades estabelecidas, é necessário agilizar os procedimentos de aquisição de publicações, partindo-se do pressuposto de que as obras devem estar disponíveis, no menor espaço de tempo possível, em benefício do total atendimento às demandas informacionais dos usuários.

A realização de licitação para aquisição de livros de forma pontual, na medida em que seja demandada a compra de novas publicações ao longo do exercício, não atende às necessidades da Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral – SEBIM. Considerando a morosidade do aludido procedimento, corre-se o risco de, ao seu final, a tiragem da obra haver-se esgotado, com o risco de obsolescência das publicações adquiridas e, o que é mais significativo, não sendo mais estas de interesse para o usuário.

Assim, obedecendo ao princípio básico da Lei 8.666/93, propõe-se, através de procedimento licitatório compatível, a contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecer, durante o exercício de 2020, as publicações que a SEBIM recomendar para aquisição.

1.2 Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante	ÁGUEDA ODETE GURGEL DE LIMA
Integrante Técnico	JEAN CARVALHO BARBOSA
Integrante Administrativo	GIOVANNA LUNA DE ARAÚJO VINHAS



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

1.3 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda

1.3.1 Requisitos Funcionais

a) Suprir as necessidades da Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, com o fornecimento de livros impressos referentes às seguintes áreas:

Fornecimento de Livros (Publicações Nacionais) – CATMAT: 150515
ADMINISTRAÇÃO/CONTABILIDADE
Administração; Administração Pública; Auditoria; Planejamento; Finanças e Orçamento Público; Recursos Humanos; Contabilidade; Organizações e Métodos
INFORMAÇÃO/COMUNICAÇÃO/LINGUÍSTICA
Ciência da Informação; Biblioteconomia; Comunicação; Relações Públicas; Editoração; Metodologia Científica; Arquivologia; Museologia; Língua Portuguesa; Literatura
FILOSOFIA/CIÊNCIAS SOCIAIS
Filosofia; Sociologia; Estatística; Economia; Ciência Política; Educação
DIREITO
Direito Eleitoral; Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito Previdenciário; Direito Financeiro; Direito Tributário; Direito Penal; Direito Civil; Direito Processual Penal; Direito Processual Civil; Direito Comercial; Direito do Trabalho; Demais ramos do direito
MEDICINA, ODONTOLOGIA E ENFERMAGEM
PSICOLOGIA
INFORMÁTICA / PROCESSAMENTO DE DADOS
ENGENHARIA E ARQUITETURA
OBRAS GERAIS DE REFERÊNCIA
Dicionários; Enciclopédias; Manuais de Assuntos Específicos

- b) Entregar as publicações solicitadas no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de confirmação de recebimento da solicitação da SEBIM dirigida à CONTRATADA;
- c) Fornecer edição atualizada dos títulos especificados e solicitados pela SEBIM.
- d) A empresa deverá fornecer o maior desconto sobre o preço de capa do livro constante no catálogo da editora que o publicou.
- e) Em se tratando de publicações editadas por órgãos governamentais e fundações, só não será obedecido o disposto no item anterior, se for apresentada declaração neste sentido emitida pelo próprio órgão ou fundação, uma vez que, geralmente, essas instituições não oferecem desconto para as suas publicações.



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

1.3.2 Requisitos Não Funcionais

Não se aplica.

1.3.3 Requisitos Externos

Não se aplica.

1.4 Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

O Tribunal tem adotado como critério de escolha o maior desconto oferecido pela empresa. Destacamos, abaixo, as últimas contratações do Tribunal referente a este objeto.

Produto/Serviço 01	Contratação de Livraria para fornecimento de livros ao TRE-CE
Fornecedor	JSLC Comércio de Livros Eireli – ME CNPJ n.º 28.842.488/0001-13
Descrição	Fornecimento de livros
Valor Estimado	50.000,00
Observações	Desconto de 24% sobre o preço de catálogo da editora (Processo nº 186/2019)

Produto/Serviço 02	Contratação de Livraria para fornecimento de livros ao TRE-CE
Fornecedor	HELEN PAULA CAITANA DIAS EIRELLI – EPP CNPJ n.º 27.448.432/0001-16
Descrição	Fornecimento de livros
Valor Estimado	50.000,00
Observações	Desconto de 22,93% sobre o preço de catálogo da editora (Processo nº 990/2018)

Produto/Serviço 03	Contratação de Livraria para fornecimento de livros ao TRE-CE
Fornecedor	EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA - ME CNPJ nº 11.311.279/0001-40
Descrição	Fornecimento de livros
Valor Estimado	20.000,00
Observações	Desconto de 30,25% sobre o preço de catálogo da editora (Processo PAD nº 320/2017)

Produto/Serviço 04	Contratação de Livraria para fornecimento de livros ao TRE-CE
Fornecedor	BORTOLAI LIVROS LTDA - ME CNPJ: 09.096.717/0003-15
Descrição	Fornecimento de livros
Valor Estimado	20.000,00
Observações	Desconto de 37,01 % sobre o preço de catálogo da editora (Processo PAD nº 4781/2016)

Produto/Serviço 05	Contratação de Livraria para fornecimento de livros ao TRE-CE
Fornecedor	BORTOLAI LIVROS LTDA - ME



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

	CNPJ: 09.096.717/0003-15
Descrição	Fornecimento de livros
Valor Estimado	20.000,00
Observações	Desconto de 29,43% sobre o preço de catálogo da editora (Processo PAD nº 3509/2015)

Produto/Serviço 06	Contratação de Livraria para fornecimento de livros ao TRE-CE
Fornecedor	EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA - ME CNPJ nº 11.311.279/0001-40
Descrição	Fornecimento de livros
Valor Estimado	58.000,00
Observações	Desconto de 23,72% sobre o preço de catálogo da editora (Processo PAD nº 1554/2014)

1.5 Contratações Públicas Similares

Produto/Serviço 01	FORNECIMENTO DE LIVROS
Instituição Pública	TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fornecedor	Eunice Maria Gonçalves de Oliveira – ME CNPJ: 11.311.279/0001-40
Descrição	FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES NACIONAIS
Valor Estimado	R\$ 70.000,00
Observações	Desconto de 35,02% sobre o preço de catálogo da editora

Produto/Serviço 02	FORNECIMENTO DE LIVROS
Instituição Pública	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Fornecedor	Eunice Maria Gonçalves de Oliveira – ME CNPJ: 11.311.279/0001-40
Descrição	Fornecimento parcelado de livros na área jurídica e outras áreas específicas de interesse, inclusive publicações avulsas e oficiais, para a Biblioteca do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, durante o ano de 2019
Valor Estimado	R\$ 23.182,71
Observações	Desconto de 36,10% sobre o preço de catálogo da editora

Produto/Serviço 02	FORNECIMENTO DE LIVROS
Instituição Pública	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Fornecedor	EDITORARIA E LIVRARIA CULTURA EIRELI CNPJ: 11.002.868/0001-47
Descrição	Aquisição de livros nacionais IMPRESSOS
Valor Estimado	R\$ 132.740,00
Observações	Desconto de 40,0100%



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Produto/Serviço 03	FORNECIMENTO DE LIVROS
Instituição Pública	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
Fornecedor	Eunice Maria Gonçalves de Oliveira – ME CNPJ: 11.311.279/0001-40
Descrição	Fornecimento parcelado de livros de Direito (todas as áreas - legislação, doutrina e jurisprudência)
Valor Estimado	R\$ 16.600,00
Observações	Desconto de 35,00%. O TRE-SC realizou 3 licitações, dividindo a aquisição de livros por áreas. Aqui só foi informada a contratação para livros jurídicos

Produto/Serviço 04	FORNECIMENTO DE LIVROS
Instituição Pública	CÂMARA DOS DEPUTADOS
Fornecedor	ÊXITO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA. CNPJ: 08.065.700/0001-76
Descrição	Fornecimento de material informacional de procedência nacional e estrangeira, incluindo livros impressos e mapas, disponível no mercado nacional, para a Biblioteca Pedro Aleixo da Câmara dos Deputados, em Brasília-DF, pelo período de 12 (doze) meses
Valor Estimado	R\$ 113.946,98
Observações	Desconto de 40,25% sobre o preço de catálogo da editora

1.6 Custos Totais da Demanda

Considerando que o objeto é a contratação de livraria ou distribuidor para fornecimento de livros para a Biblioteca do Tribunal, tendo como critério de escolha o maior desconto sobre o preço de capa do livro constante no catálogo da editora que o publicou, o custo total da demanda não poderá ultrapassar o valor descrito no orçamento estimativo.

Solução	Item (insumos, serviços, garantia)	Custo Total Estimado
Produto/Serviço 01 - Nome produto/ serviço 01	Aquisição de livros	R\$ 50.000,00
	Total	R\$ 50.000,00

1.7 Escolha e Justificativa do Objeto

A aquisição de livros é importante para atualizar e ampliar o acervo da Biblioteca, auxiliar a alta direção e demais gerentes no processo decisório, assim como subsidiar com doutrina e jurisprudência os magistrados, servidores e colaboradores no desenvolvimento de suas atividades administrativas e judiciárias produzidas na Secretaria e nos cartórios eleitorais do Tribunal.

Será selecionada a empresa que apresentar o maior desconto sobre o preço de capa do livro constante no catálogo da editora responsável pela publicação.



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

1.8 Parcelamento do Objeto

A contratação incidirá apenas sobre um item, qual seja, a contratação de livraria ou distribuidor para fornecimento de livros à Biblioteca do Tribunal, razão pela qual não será possível o parcelamento do objeto. Mas a forma de aquisição será de acordo com a demanda e solicitação da unidade, durante a vigência do contrato. E o pagamento dar-se-á apenas após o fornecimento das publicações solicitadas e a certificação da nota fiscal pela unidade gestora do contrato.

1.9 Adjudicação do Objeto

Não é possível a adjudicação do objeto, uma vez que a contratação incide apenas sobre um item, qual seja, a contratação de livraria ou distribuidor para fornecimento de livros à Biblioteca do Tribunal.

1.9.1 Descrição do Objeto

Contratar livraria ou distribuidor para fornecimento de livros à Biblioteca do Tribunal, considerando o maior desconto oferecido sobre o preço de capa do livro constante no catálogo da editora que o publicou.

1.9.2 Alinhamento do Objeto

A aquisição de livros auxiliará a alta administração e aos demais integrantes desta justiça eleitoral no processo de tomada de decisão, execução das atividades laborais e aprimoramento e ampliação de conhecimento já adquirido.

1.9.3 Benefícios Esperados

Com a aquisição de novos livros para o acervo, espera-se obter os seguintes benefícios:

- a) suprir as demandas informacionais de servidores, colaboradores e magistrados do Tribunal, com a disponibilização de obras das diversas áreas do conhecimento
- b) atualizar e ampliar o acervo bibliográfico da Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral, tornando-a referência no Direito Eleitoral e demais áreas de atuação do Tribunal.
- c) auxiliar a alta gerência nos processos de tomadas de decisão;
- d) fomentar a produção intelectual dos servidores, colaboradores e magistrados, com a publicação de artigos científicos e afins em revistas científicas, especialmente as publicações especializadas em Direito Eleitoral mantidas pelos Tribunais Eleitorais;
- e) subsidiar o corpo funcional e de magistrados com obras doutrinárias, técnicas e especializadas, para realização das atividades laborais administrativas e judiciárias desenvolvidas na Secretaria e nos cartórios eleitorais do Tribunal;
- f) fornecer informação jurídica e especializada para consecução dos objetivos estratégicos e desenvolvimentos dos macroprocessos gerenciais e apoio definidos pelo Tribunal no planejamento estratégico.

1.9.4 Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

Com a realização dessa contratação, espera-se adquirir 500 novos livros, para atualizar e ampliar o acervo da Biblioteca do Tribunal, bem como subsidiar os magistrados e servidores



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

da secretaria e dos cartórios eleitorais com informações atualizadas para auxiliar no desenvolvimento de suas atividades laborais.

Para efeito de comparação informamos, a seguir, os dados relacionados às últimas aquisições de livros realizadas pelo Tribunal.

Ano de aquisição	Livros adquiridos	Valor Empenhado (R\$)	Valor total gasto (R\$)
2011	748	70.300,00	46.429,01
2012	415	20.000,00	26.351,68
2013	346	50.000,00	23.007,00
2014	193	40.000,00	15.357,98
2015	244	20.000,00	18.555,55
2016	213	20.000,00	19.883,84
2017	212	20.000,00	17.844,31
2018	476	50.000,00	37.354,23
2019	463	50.000,00	34.342,58

A previsão de recursos para este ano permanece a mesma do ano anterior. A meta é utilizar todo o recurso orçado com a aquisição de livros novos, principalmente aqueles que abordam a temática eleitoral e áreas afins, já que neste ano ocorrem as eleições municipais e é importante municiar os magistrados e servidores com doutrina e informações relevantes que auxiliem no processo de tomada de decisão, desenvolvimento dos trabalhos e resolução de conflitos.

1.9.5 Condições de habilitação, com requisitos mínimos no atestado de capacidade técnica, excluir a exigência de participação de ME e EPP.

Não se aplica.

1.10 Adequação do Ambiente

A secretaria do Tribunal, muito em breve, ocupará novas dependências físicas, haja vista a finalização da sua nova sede, não sendo necessário qualquer ajuste do ambiente ora disponível.

Natureza	Adequações necessárias
Infraestrutura Tecnológica	Não há necessidade
Infraestrutura Elétrica	Não há necessidade
Logística de Implantação	Não há necessidade
Espaço Físico	O espaço físico é limitado, mas isso não impede a aquisição de novos livros
Mobiliário	Há a necessidade de aquisição de novas estantes. Mas isso, por ora, não impede a compra de livros
Impacto Ambiental	Não há



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

1.11 Orçamento Estimado

O valor estimado para a compra de livros será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

2 Sustentação de Contrato [Item obrigatório somente nas contratações acima de R\$ 176.000,00]

2.1 Recursos Materiais e Humanos

O Tribunal já possui em seu quadro de funcionários pessoal necessário para a realização das atividades, não havendo, portanto, necessidade de disponibilização, por parte do órgão, de materiais e/ou de recursos humanos para que o produto/serviço possa ser sustentado após a sua aquisição.

2.2 Continuidade do Fornecimento

Não se aplica

2.3 Transição Contratual

Não se aplica

3 Estratégia para Contratação

3.1 Natureza do Objeto

O livro é um bem patrimonial, mas o objeto deste estudo é a contratação de uma livraria ou fornecedor para fornecer livros à Biblioteca do Tribunal, de acordo com as demandas oriundas das diversas unidades que compõem a secretaria e os cartórios eleitorais. O prazo final de vigência do contrato é 31/12 do ano em curso, não sendo possível a sua renovação ou prorrogação.

3.2 Modalidade e Tipo de Licitação

Esta contratação pode ser efetivada por processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, considerando o maior desconto sobre o valor de capa do livro produzido pela editora.

3.3 Classificação e Indicação Orçamentária

Item	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Valor
Aquisição de livros	167625	449052-18 COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	50.000,00
Total			50.000,00

3.4 Vigência da Prestação de Serviço



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

O contrato terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano, não sendo possível a sua prorrogação.

4 Análise de Riscos [Item obrigatório somente nas contratações acima de R\$ 176.000,00]

Não se aplica

5 Declaração de Viabilidade ou não da contratação

Considerando a existência de dotação orçamentária e por este objeto estar incluído na proposta orçamentária de 2020, a aquisição em comento é perfeitamente viável, não havendo óbice na sua contratação.



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Anexo A - Lista de Potenciais Fornecedores

#	Nome
1	Nome: LIVRARIA LAMARCA Site na web: Telefone: (85) 98853-0792 Whatshapp: (85) 98853-0792 Email: livrarialamarca@outlook.com Contato: Guarany
2	Nome: JSLC COMÉRCIO DE LIVROS EIRELI - ME Site na web: Telefone: (11) 3143-0999 e (11) 96671-1048 Email: licitacao1@livrariajs.com.br Contato: Marta Francisca Pego dos Santos
3	Nome: HELEN PAULA CAITANA DIAS EIRELLI - EPP Site na web: www.sitedofornecedor.com.br Telefone: (31) 2551-1274 Email: hpclivros@gmail.com Contato: Heberth Gonçalves Dias
4	Nome: EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – ME Site na web: Telefone: Email: (11)5086-3200 ou (11) 3101-5816 Contato:



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Anexo B - Contratações Públicas Similares

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/07/2019 | Edição: 136 | Seção: 3 | Página: 132

Órgão: Poder Judiciário/**Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Proc. SEI n.º 0001960-44.2019.6.12.8000 - Pregão TRE n.º 22/2019. Objeto: registrar desconto percentual sobre preço unitário de fornecimento de livros/publicações nacionais e importados impressos, para eventual aquisição futura, pelo Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Ata de Registro de Preços nº 57/2019. Contratada: EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA EPP. CNPJ: 11.311.279/0001-40. Assinatura: 15/07/2019

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/12/2019 | Edição: 235 | Seção: 3 | Página: 160

Órgão: Poder Judiciário/**Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2019

O Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas torna pública a HOMOLOGAÇÃO do pregão em epígrafe (PAD n. 17738/2018), que tem por objeto a contratação de livraria ou distribuidora especializada para fornecimento de publicações impressas (livros) nacionais, oficiais e estrangeiras para compor o acervo bibliográfico da Biblioteca do TRE/AM, em favor da empresa EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, CNPJ nº 11.311.279/0001-40. Valor global: R\$ 24.843,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/12/2019, pelo Des. João de Jesus Abdala Simões.

CLAUDIO MARCIO PINTO NEDER

Diretor-Geral em exercício

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/10/2019 | Edição: 191 | Seção: 3 | Página: 163

Órgão: Poder Judiciário/**Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina**

EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: Millennium Editora Ltda. CNPJ da Contratada: 02.381.094/0001-11. Objeto: Fornecimento e entrega de livros nacionais impressos. Fundamentação legal: art. 24, inc. II, da Lei n. 8.666/1993. Programa de Trabalho: 02.122.0570.20GP.0042. Natureza da Despesa: 4.4.90.52. N. do Empenho: 2019NE001235. Data do Empenho: 03/09/2019. Valor estimado total: R\$ 16.600,00. Data da assinatura: 24/09/2019. Vigência: 24/09/2019 a 31/12/2019. PAE n. 25.860/2019. Contrato n. 061/2019.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/10/2019 | Edição: 191 | Seção: 3 | Página: 163

Órgão: Poder Judiciário/**Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina**

EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: Eunice Maria Gonçalves de Oliveira. CNPJ da Contratada: 11.311.279/0001-40. Objeto: Fornecimento e entrega de livros nacionais impressos. Fundamentação legal: art. 24, inc. II, da Lei n. 8.666/1993. Programa de Trabalho: 02.122.0570.20GP.0042. Natureza da Despesa: 4.4.90.52. N. do Empenho: 2019NE001237. Data do Empenho: 03/09/2019. Valor



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

estimado total: R\$ 500,00. Data da assinatura: 24/09/2019. Vigência: 24/09/2019 a 31/12/2019. PAE n. 25.860/2019. Contrato n. 063/2019.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/10/2019 | Edição: 191 | Seção: 3 | Página: 163

Órgão: Poder Judiciário/Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: Corujet Importação e Exportação Ltda. CNPJ da Contratada: 18.704.019/0001-84. Objeto: Fornecimento e entrega de livros nacionais impressos. Fundamentação legal: art. 24, inc. II, da Lei n. 8.666/1993. Programa de Trabalho: 02.122.0570.20GP.0042. Natureza da Despesa: 4.4.90.52. N. do Empenho: 2019NE001236. Data do Empenho: 03/09/2019. Valor estimado total: R\$ 500,00. Data da assinatura: 24/09/2019. Vigência: 24/09/2019 a 31/12/2019. PAE n. 25.860/2019. Contrato n. 062/2019.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 16/2019; Processo SEI nº 0000135-44.2019.6.02.8000; Fund. Legal: Lei nºs 8.666/93, 10.520/02, 8.078/90, Decreto nº 5.450/05, princípios da teoria geral dos contratos, normas de direito privado e resolução do TRE-AL nº 15.787/17. Partes: União, através do TRE/AL e a empresa EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, CNPJ: 11.311.279/0001-40; Objeto: fornecimento parcelado de livros na área jurídica e outras áreas específicas de interesse, inclusive publicações avulsas e oficiais, para a Biblioteca do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, durante o ano de 2019. Desconto: 36,10%; Vigência: a partir da data da assinatura(16/05/19), até 31 de dezembro de 2019. Despesa estimada: R\$ 23.182,71. (DOU. Seção 3, n. 102, 29 de maio de 2019, p. 178)



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Anexo C - Memórias de Cálculos

[Demonstra aqui os cálculos realizados para estimar o custo total do objeto]

Não se aplica



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 014815/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>JEAN CARVALHO BARBOSA <i>Assinado eletronicamente em 03/02/2020 15:41:30</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>AGUEDA ODETE GURGEL DE LIMA <i>Assinado eletronicamente em 03/02/2020 16:26:11</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TERMO DE REFERÊNCIA
FORNECIMENTO DE LIVROS

1 OBJETO

- 1.1 Contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações nacionais produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE).

2 MOTIVAÇÃO E FINALIDADE

- 2.1 A Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará tem como principal finalidade possibilitar um amplo universo de atendimento aos seus usuários, por meio de acesso a informações bibliográficas das diversas áreas do conhecimento, com destaque para o Direito Eleitoral, Direito Administrativo e áreas afins, voltadas ao desenvolvimento de atividades deste Tribunal. Para tanto, necessita contar com acervo bibliográfico permanentemente atualizado.
- 2.2 A informação solicitada precisa ser disponibilizada de forma rápida, segura e atualizada. Os dados informacionais prestados tardeamente ou desatualizados podem causar prejuízos no desenvolvimento das atividades laborais, principalmente no que se refere à tomada de decisões e análise processual, deixando de atender às necessidades dos usuários e da instituição.
- 2.3 Para garantir o fornecimento da informação atualizada, a SEBIM estabelece as seguintes prioridades para a implementação de seu acervo:
- a) ser centro referencial de documentação e informação, absorvendo do mercado as publicações na área de Direito Eleitoral, bem com das demais áreas relacionadas às atividades do Tribunal;
 - b) suprir todas as necessidades informacionais de seus usuários, tornando a Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral um instrumento integrado ao processo usuário e informação; e
 - c) dispor de obras necessárias à operacionalização dos processos técnico, gerencial e administrativo.
- 2.4 Para o cumprimento das prioridades estabelecidas, é necessário agilizar os procedimentos de aquisição de publicações, partindo-se do pressuposto de que as obras devem estar disponíveis, no menor espaço de tempo possível, em benefício do total atendimento às demandas informacionais dos usuários.
- 2.5 A realização de licitação para aquisição de livros de forma pontual, na medida em que seja demandada a compra de novas publicações ao longo do exercício, não atende às necessidades da Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral – SEBIM. Considerando a morosidade do aludido procedimento, corre-se o risco de, ao seu final, a tiragem da obra haver-se esgotado, com o risco de obsolescência das publicações adquiridas e, o que é mais significativo, não sendo mais estas de interesse para o usuário.
- 2.6 Assim, obedecendo ao princípio básico da Lei 8.666/93, propõe-se, através de procedimento licitatório compatível, a contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecer, durante o exercício de 2020, as publicações que a SEBIM solicitar para aquisição.



TERMO DE REFERÊNCIA
FORNECIMENTO DE LIVROS

3 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A Contratada deverá fornecer as publicações requeridas pelo TRE/CE, nas seguintes áreas:

Fornecimento de Livros (Publicações Nacionais) – CATMAT: 150515
ADMINISTRAÇÃO/CONTABILIDADE
Administração; Administração Pública; Auditoria; Planejamento; Finanças e Orçamento Público; Recursos Humanos; Contabilidade; Organizações e Métodos
INFORMAÇÃO/COMUNICAÇÃO/LINGUÍSTICA
Ciência da Informação; Biblioteconomia; Comunicação; Relações Públicas; Editoração; Metodologia Científica; Arquivologia; Museologia; Língua Portuguesa; Literatura
FILOSOFIA/CIÊNCIAS SOCIAIS
Filosofia; Sociologia; Estatística; Economia; Ciência Política; Educação
DIREITO
Direito Eleitoral; Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito Previdenciário; Direito Financeiro; Direito Tributário; Direito Penal; Direito Civil; Direito Processual Penal; Direito Processual Civil; Direito Comercial; Direito do Trabalho; Demais ramos do direito
MEDICINA, ODONTOLOGIA E ENFERMAGEM
PSICOLOGIA
INFORMÁTICA / PROCESSAMENTO DE DADOS
ENGENHARIA E ARQUITETURA
OBRAS GERAIS DE REFERÊNCIA
Dicionários; Enciclopédias; Manuais de Assuntos Específicos

4 CRITÉRIOS DE ESCOLHA

- 4.1 A empresa deverá indicar percentual único de DESCONTO para as publicações, expresso com 2 (duas) casas decimais e por extenso, que não poderá ser alterado na vigência do Contrato.
- 4.2 O DESCONTO deverá incidir sobre o preço de catálogo da respectiva editora.
- 4.3 Será considerada vencedora a empresa que apresentar o maior desconto sobre o preço de capa do livro constante no catálogo da respectiva editora.
- 4.4 O valor estimado para a compra de livros será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- 4.5 O percentual de desconto será desconsiderado nos casos de publicações oficiais editadas por órgãos governamentais e/ou fundações, desde que seja apresentada uma declaração, emitida pelo próprio órgão ou fundação, de que não oferece desconto para



**TERMO DE REFERÊNCIA
FORNECIMENTO DE LIVROS**

livrarias. Nesses casos, o preço a ser pago será o de catálogo do órgão governamental e/ou fundação.

5 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1 Efetuar o pagamento de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da CONTRATADA.
- 5.2 Realizar as aquisições necessárias mediante solicitação da SEBIM dirigida à CONTRATADA.
- 5.3 Promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- 5.4 Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado;
- 5.5 Notificar à CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;
- 5.6 Devolver à CONTRATADA as publicações que estejam caracterizadas no item 6.7 do termo de referência, após recebimento e análise das publicações recebidas, solicitando a substituição do exemplar devolvido, quando for o caso.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 A CONTRATADA deverá entregar as publicações à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do TRE-CE, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contados da data de confirmação de recebimento da solicitação da SEBIM dirigida à CONTRATADA.
- 6.2 O prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado mediante prévia solicitação da CONTRATADA, a critério do CONTRATANTE, por período a ser definido pelo TRE-CE, contando-se o novo prazo a partir da data de recebimento, pela CONTRATADA, de ofício comunicando o deferimento da dilação solicitada.
- 6.3 Na eventual impossibilidade de fornecimento integral ou parcial do pedido, caberá à CONTRATADA, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados da data de recebimento da solicitação das publicações, comunicar o fato formalmente ao CONTRATANTE, apresentando as devidas justificativas.
- 6.4 Caso o CONTRATANTE constate a disponibilidade no mercado de obras não fornecidas e comunique o fato à CONTRATADA, manifestando haver ainda interesse na aquisição das obras, obriga-se a CONTRATADA a providenciar o fornecimento das obras em questão, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da aludida comunicação.
- 6.5 Obriga-se a CONTRATADA a fornecer todas as obras em suas edições atualizadas.
- 6.6 Obriga-se, ainda, a CONTRATADA a informar ao CONTRATANTE acerca dos lançamentos editoriais nas áreas de que trata este projeto, através de catálogos, *folders*, prospectos e outros materiais que facilitem a análise dos produtos ofertados.



**TERMO DE REFERÊNCIA
FORNECIMENTO DE LIVROS**

- 6.7 Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de, após recebimento e análise das publicações recebidas, devolver à CONTRATADA, solicitando o fornecimento de outro exemplar da mesma publicação, quando for o caso, obras:
- a) cujo valor de repasse ao CONTRATANTE, constante da nota fiscal, esteja em desacordo com o preço de mercado, obtido mediante consulta, por parte do CONTRATANTE, de sítio eletrônico na *Internet*, catálogos, folders, prospectos e congêneres;
 - b) danos, de qualquer natureza, em sua estrutura, a exemplo de dobraduras, páginas rasgadas ou faltantes, falhas tipográficas etc.;
 - c) para as quais exista, disponível no mercado, edição mais atualizada que aquela encaminhada; e
 - d) que de qualquer modo desobedeçam às determinações estipuladas no Contrato firmado.
- 6.8 Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, conforme determina a Lei específica.
- 6.9 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução do Contrato.
- 6.10 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem a prévia anuência do CONTRATANTE.
- 6.11 Responder diretamente pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

7 DO PAGAMENTO

- 7.1 Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura**, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.
- 7.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.
- 7.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.
- 7.4 O CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material fornecido não está de acordo com as especificações contidas neste termo de referência, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.



TERMO DE REFERÊNCIA
FORNECIMENTO DE LIVROS

- 7.5 Estima-se o valor de recursos contidos na Proposta Orçamentária na ordem de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

8 SANÇÕES

- 8.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.
- 8.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:
- a) advertência;
 - b) multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato, por dia, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), por atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência;
 - c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
 - d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
 - e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º desta Lei;
 - g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.
- 8.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 8.4 As sanções estabelecidas nos itens 8.2.a, 8.2.e, 8.2.f e 8.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto com aquelas previstas nos itens 8.2.c e 8.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 8.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.
- 8.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.
- 8.7 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus.



**TERMO DE REFERÊNCIA
FORNECIMENTO DE LIVROS**

- 8.8 Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

9 VIGÊNCIA

- 9.1 O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente.

10 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1 Será designado como fiscal deste procedimento o Chefe da Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral e, nos seus impedimentos, o substituto legal.

Fortaleza, 3 de fevereiro de 2020.

Jean Carvalho Barbosa
Chefe da SEBIM

De acordo.

ÁGUEDA ODETE GURGEL DE LIMA
Coordenadora da EJE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 014824/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>JEAN CARVALHO BARBOSA <i>Assinado eletronicamente em 03/02/2020 15:43:59</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>AGUEDA ODETE GURGEL DE LIMA <i>Assinado eletronicamente em 03/02/2020 16:25:12</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 4 de Fevereiro de 2020.

PAD nº 2171/2020.



De acordo com a indicação dos integrantes mencionados.

Informo que a demanda está de acordo com o Plano Anual de Aquisições 2020 do TRE/CE (Portaria n.º 1168/2019 - Anexo I - Grupo 45).

Aprovo os docs. nº 14802/2020, 14815/2020 e 14824/2020.

Sendo assim, encaminho à DIGER para análise do Termo de Referência, nos termos do art. 24. § 3º da Portaria TRE/CE nº 539/2019.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 015676/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO Assinado eletronicamente em 04/02/2020 15:02:48 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



INFORMAÇÃO

Senhor Diretor-Geral,



Trata-se de exame jurídico do Termo de Referência, objeto do documento PAD nº 14.824/2020, visando à contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações nacionais produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE).

Ressalta-se que essa informação segue o padrão adotado pela Portaria DIGER nº 295/2018, que determina a utilização das listas de verificação da Advocacia-Geral da União para atuação desta Assessoria Jurídica na fase interna dos processos licitatórios.

A seguir, a análise jurídica:

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM/ NÃO	DOC. PAD.	OBSERVAÇÃO
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial nº. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	SIM	Pad nº 2.171/2020	
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente? Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU	SIM	Doc PAD nº 14.802/2020	DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
3. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?	SIM	Doc PAD nº 14.815/2020 (Item 1)	ESTUDOS PRELIMINARES
4. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, III, § 1º e 30, I, do Decreto 5.450/05 e art. 2º, <i>caput</i> , e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?	SIM	Doc PAD nº 14.824/2020 (Item 2)	



ANÁLISE DO TERMO DE REFERÊNCIA	SIM/ NÃO	DOC. PAD.	OBSERVAÇÃO
5. Objeto descrito de forma sucinta e clara?	SIM	Doc PAD nº 14.824/2020 (ITEM 1)	
6. Finalidade e justificativa da contratação?	SIM	Doc PAD nº 14.824/2020 (ITEM 2)	
7. Especificação dos elementos que caracterizam o objeto?	SIM	Doc PAD nº 14.824/2020 (ITEM 3)	
8. Obrigações da Contratada?	SIM	Doc PAD nº 14.824/2020 (ITEM 6)	
9. Prazos, condições e local de entrega e/ou instalação do serviço?	SIM	Doc PAD nº 14.824/2020 (ITEM 6)	
10. Obrigações da Contratante?	SIM	Doc PAD nº 14.824/2020 (ITEM 5)	
11. Critério de escolha?	SIM	Doc PAD nº 14.824/2020 (ITEM 4)	
12. Das condições do pagamento?	SIM	Doc PAD nº 14.824/2020 (ITEM 7)	
13. Penalidades?	SIM	Doc PAD nº 14.824/2020 (ITEM 8)	Reescrever os itens 8.7 e 8.8 para constar: "Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo."
14. Vigência do contrato?	SIM	Doc PAD nº 14.824/2020 (ITEM 9)	



15. Fiscalização do Contrato e indicação dos Gestores	SIM	Doc PAD nº 14.824/2020 (ITEM 10)	
16. Assinaturas do Termo de Referência pelo Gestor e Secretário?	SIM	Docs PAD nº 14.824/2020	
17. Catálogo de Materiais (CATMAT)/Catálogo se Serviços (CATSER)?	SIM	Doc PAD nº 14.824/2020 (ITEM 3)	

Feita a análise, verifica-se que o documento, salvo melhor juízo, atende parcialmente às exigências contidas na Lei n.º 8.666/1993 e na Portaria TRE/CE n.º 1.240/2009, assim, **sugere-se a aprovação do Termo de Referência, caso atendida a ressalva apontada no tópico 13 da presente lista de verificação.**

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

De acordo:

*Rafael Veras Paz
Assessor-Chefe da Asdir
Mat. n.º 62.550*

*Francisco José Primo Bitu
Técnico Judiciário
Mat. n.º 12.364*



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 017616/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FRANCISCO JOSE PRIMO BITU <i>Assinado eletronicamente em 06/02/2020 15:11:10</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>RAFAEL VERAS PAZ <i>Assinado eletronicamente em 06/02/2020 19:40:27</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

Processo PAD n.º 2.171/2020

DESPACHO

Acolho a sugestão da ASDIR e **aprovo**, desde já, o termo de referência contido no doc. n.º 14.824/2020, conforme art. 7º, §2º, I, da Lei n.º 8.666/1993, **desde que corrigidas as ressalvas apontadas pela ASDIR**.

À SEBIM, para efetuar as correções sugeridas e **atualizar minuta, sempre que houver alterações no termo de referência principal.**

Em seguida, à COLIC, para providências relativas à contratação.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL [ASSINATURA NO SISTEMA]



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 018095/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 06/02/2020 19:52:01 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 7 de Fevereiro de 2020.

PAD nº 2171/2020.

À SEBIM, Para incluir a alteração sugerida pela ASDIR no termo de referência.



MARCELO HENRIQUE DE ARAUJO NOGUEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 018189/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARCELO HENRIQUE DE ARAUJO NOGUEIRA <i>Assinado eletronicamente em 07/02/2020 08:48:21</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TERMO DE REFERÊNCIA
FORNECIMENTO DE LIVROS

1 OBJETO

- 1.1 Contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações nacionais produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE).

2 MOTIVAÇÃO E FINALIDADE

- 2.1 A Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará tem como principal finalidade possibilitar um amplo universo de atendimento aos seus usuários, por meio de acesso a informações bibliográficas das diversas áreas do conhecimento, com destaque para o Direito Eleitoral, Direito Administrativo e áreas afins, voltadas ao desenvolvimento de atividades deste Tribunal. Para tanto, necessita contar com acervo bibliográfico permanentemente atualizado.
- 2.2 A informação solicitada precisa ser disponibilizada de forma rápida, segura e atualizada. Os dados informacionais prestados tardivamente ou desatualizados podem causar prejuízos no desenvolvimento das atividades laborais, principalmente no que se refere à tomada de decisões e análise processual, deixando de atender às necessidades dos usuários e da instituição.
- 2.3 Para garantir o fornecimento da informação atualizada, a SEBIM estabelece as seguintes prioridades para a implementação de seu acervo:
- a) ser centro referencial de documentação e informação, absorvendo do mercado as publicações na área de Direito Eleitoral, bem com das demais áreas relacionadas às atividades do Tribunal;
 - b) suprir todas as necessidades informacionais de seus usuários, tornando a Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral um instrumento integrado ao processo usuário e informação; e
 - c) dispor de obras necessárias à operacionalização dos processos técnico, gerencial e administrativo.
- 2.4 Para o cumprimento das prioridades estabelecidas, é necessário agilizar os procedimentos de aquisição de publicações, partindo-se do pressuposto de que as obras devem estar disponíveis, no menor espaço de tempo possível, em benefício do total atendimento às demandas informacionais dos usuários.
- 2.5 A realização de licitação para aquisição de livros de forma pontual, na medida em que seja demandada a compra de novas publicações ao longo do exercício, não atende às necessidades da Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral – SEBIM. Considerando a morosidade do aludido procedimento, corre-se o risco de, ao seu final, a tiragem da obra haver-se esgotado, com o risco de obsolescência das publicações adquiridas e, o que é mais significativo, não sendo mais estas de interesse para o usuário.
- 2.6 Assim, obedecendo ao princípio básico da Lei 8.666/93, propõe-se, através de procedimento licitatório compatível, a contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecer, durante o exercício de 2020, as publicações que a SEBIM solicitar para aquisição.



TERMO DE REFERÊNCIA
FORNECIMENTO DE LIVROS

3 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A Contratada deverá fornecer as publicações requeridas pelo TRE/CE, nas seguintes áreas:

Fornecimento de Livros (Publicações Nacionais) – CATMAT: 150515
ADMINISTRAÇÃO/CONTABILIDADE
Administração; Administração Pública; Auditoria; Planejamento; Finanças e Orçamento Público; Recursos Humanos; Contabilidade; Organizações e Métodos
INFORMAÇÃO/COMUNICAÇÃO/LINGUÍSTICA
Ciência da Informação; Biblioteconomia; Comunicação; Relações Públicas; Editoração; Metodologia Científica; Arquivologia; Museologia; Língua Portuguesa; Literatura
FILOSOFIA/CIÊNCIAS SOCIAIS
Filosofia; Sociologia; Estatística; Economia; Ciência Política; Educação
DIREITO
Direito Eleitoral; Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito Previdenciário; Direito Financeiro; Direito Tributário; Direito Penal; Direito Civil; Direito Processual Penal; Direito Processual Civil; Direito Comercial; Direito do Trabalho; Demais ramos do direito
MEDICINA, ODONTOLOGIA E ENFERMAGEM
PSICOLOGIA
INFORMÁTICA / PROCESSAMENTO DE DADOS
ENGENHARIA E ARQUITETURA
OBRAS GERAIS DE REFERÊNCIA
Dicionários; Enciclopédias; Manuais de Assuntos Específicos

4 CRITÉRIOS DE ESCOLHA

- 4.1 A empresa deverá indicar percentual único de DESCONTO para as publicações, expresso com 2 (duas) casas decimais e por extenso, que não poderá ser alterado na vigência do Contrato.
- 4.2 O DESCONTO deverá incidir sobre o preço de catálogo da respectiva editora.
- 4.3 Será considerada vencedora a empresa que apresentar o maior desconto sobre o preço de capa do livro constante no catálogo da respectiva editora.
- 4.4 O valor estimado para a compra de livros será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- 4.5 O percentual de desconto será desconsiderado nos casos de publicações oficiais editadas por órgãos governamentais e/ou fundações, desde que seja apresentada uma declaração, emitida pelo próprio órgão ou fundação, de que não oferece desconto para



**TERMO DE REFERÊNCIA
FORNECIMENTO DE LIVROS**

livrarias. Nesses casos, o preço a ser pago será o de catálogo do órgão governamental e/ou fundação.

5 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1 Efetuar o pagamento de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da CONTRATADA.
- 5.2 Realizar as aquisições necessárias mediante solicitação da SEBIM dirigida à CONTRATADA.
- 5.3 Promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- 5.4 Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado;
- 5.5 Notificar à CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;
- 5.6 Devolver à CONTRATADA as publicações que estejam caracterizadas no item 6.7 do termo de referência, após recebimento e análise das publicações recebidas, solicitando a substituição do exemplar devolvido, quando for o caso.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 A CONTRATADA deverá entregar as publicações à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do TRE-CE, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contados da data de confirmação de recebimento da solicitação da SEBIM dirigida à CONTRATADA.
- 6.2 O prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado mediante prévia solicitação da CONTRATADA, a critério do CONTRATANTE, por período a ser definido pelo TRE-CE, contando-se o novo prazo a partir da data de recebimento, pela CONTRATADA, de ofício comunicando o deferimento da dilação solicitada.
- 6.3 Na eventual impossibilidade de fornecimento integral ou parcial do pedido, caberá à CONTRATADA, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados da data de recebimento da solicitação das publicações, comunicar o fato formalmente ao CONTRATANTE, apresentando as devidas justificativas.
- 6.4 Caso o CONTRATANTE constate a disponibilidade no mercado de obras não fornecidas e comunique o fato à CONTRATADA, manifestando haver ainda interesse na aquisição das obras, obriga-se a CONTRATADA a providenciar o fornecimento das obras em questão, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da aludida comunicação.
- 6.5 Obriga-se a CONTRATADA a fornecer todas as obras em suas edições atualizadas.
- 6.6 Obriga-se, ainda, a CONTRATADA a informar ao CONTRATANTE acerca dos lançamentos editoriais nas áreas de que trata este projeto, através de catálogos, *folders*, prospectos e outros materiais que facilitem a análise dos produtos ofertados.



**TERMO DE REFERÊNCIA
FORNECIMENTO DE LIVROS**

- 6.7 Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de, após recebimento e análise das publicações recebidas, devolver à CONTRATADA, solicitando o fornecimento de outro exemplar da mesma publicação, quando for o caso, obras:
- cujo valor de repasse ao CONTRATANTE, constante da nota fiscal, esteja em desacordo com o preço de mercado, obtido mediante consulta, por parte do CONTRATANTE, de sítio eletrônico na *Internet*, catálogos, folders, prospectos e congêneres;
 - danos, de qualquer natureza, em sua estrutura, a exemplo de dobraduras, páginas rasgadas ou faltantes, falhas tipográficas etc.;
 - para as quais exista, disponível no mercado, edição mais atualizada que aquela encaminhada; e
 - que de qualquer modo desobedeçam às determinações estipuladas no Contrato firmado.
- 6.8 Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, conforme determina a Lei específica.
- 6.9 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução do Contrato.
- 6.10 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem a prévia anuência do CONTRATANTE.
- 6.11 Responder diretamente pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

7 DO PAGAMENTO

- 7.1 Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura**, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.
- 7.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.
- 7.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.
- 7.4 O CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material fornecido não está de acordo com as especificações contidas neste termo de referência, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.



TERMO DE REFERÊNCIA
FORNECIMENTO DE LIVROS

- 7.5 Estima-se o valor de recursos contidos na Proposta Orçamentária na ordem de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

8 SANÇÕES

- 8.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.
- 8.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:
- a) advertência;
 - b) multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato, por dia, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), por atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência;
 - c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
 - d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
 - e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º desta Lei;
 - g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.
- 8.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 8.4 As sanções estabelecidas nos itens 8.2.a, 8.2.e, 8.2.f e 8.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto com aquelas previstas nos itens 8.2.c e 8.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 8.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.
- 8.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.
- 8.7 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido



TERMO DE REFERÊNCIA
FORNECIMENTO DE LIVROS

será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

9 VIGÊNCIA

9.1 O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente.

10 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Será designado como fiscal deste procedimento o Chefe da Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral e, nos seus impedimentos, o substituto legal.

Fortaleza, 7 de fevereiro de 2020.

Jean Carvalho Barbosa
Chefe da SEBIM

De acordo.

ÁGUEDA ODETE GURGEL DE LIMA
Coordenadora da EJE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 018242/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>JEAN CARVALHO BARBOSA <i>Assinado eletronicamente em 07/02/2020 09:18:00</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>AGUEDA ODETE GURGEL DE LIMA <i>Assinado eletronicamente em 07/02/2020 11:43:29</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 10 de Fevereiro de 2020.

PAD nº 2171/2020



À COLIC/SCOMP, para cotação.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 019504/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO Assinado eletronicamente em 10/02/2020 18:34:33 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 11 de Fevereiro de 2020.



À
SEÇÃO DE COMPRAS

Para cotação.

VIVIAN GONCALVES BEZERRA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 019995/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 11/02/2020 13:48:49</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Proposta Comercial



Ao
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
Escola Judiciária Eleitoral do Ceará
Seção de Bibliotecas e Memória Eleitoral

1 Objeto

1.1 Contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações nacionais produzidas no mercado editorial brasileira á Seção de Bibliotecas e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE).

Item	Descrição: Fornecimento de Livros (Publicações Nacionais) – CATMAT: 150515	Desconto (%)
1	ADMINISTRAÇÃO/CONTABILIDADE Administração; Administração Pública; Auditoria; Planejamento; Finanças e Orçamento Público; Recursos Humanos; Contabilidade; Organizações e Métodos INFORMAÇÃO/COMUNICAÇÃO/LINGUÍSTICA Ciência da Informação; Biblioteconomia; Comunicação; Relações Públicas; Editoração; Metodologia Científica; Arquivologia; Museologia; Língua Portuguesa; Literatura FILOSOFIA/CIÊNCIAS SOCIAIS Filosofia; Sociologia; Estatística; Economia; Ciência Política; Educação DIREITO Direito Eleitoral; Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito Previdenciário; Direito Financeiro; Direito Tributário; Direito Penal; Direito Civil; Direito Processual Penal; Direito Processual Civil; Direito Comercial; Direito do Trabalho; Demais ramos do direito MEDICINA, ODONTOLOGIA E ENFERMAGEM PSICOLOGIA INFORMÁTICA / PROCESSAMENTO DE DADOS ENGENHARIA E ARQUITETURA OBRAS GERAIS DE REFERÊNCIA Dicionários; Encyclopédias; Manuais de Assuntos Específicos	10%

ÊXITO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA
CNPJ: 08.065.700/0001-76 I.E: 149.309.186.112
Rua: Conselheiro Ramalho, 713/ 715 Bela Vista - São Paulo
Cep: 01325-001 Fone Fax: 11 3101-6701
E-mail: atendimento@exitolivros.com.br / atendimento2@exitolivros.com.br

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de Entrega: 45 dias

Prazo de pagamento: 30 dias

Nota fiscal de Venda, frete incluso

DADOS BANCARIOS: SANTANDER AG: 4252 - C/C: 13003233-2

São Paulo, 12 de fevereiro de 2020

Thais Lucena

Thais Lucena Alves
CPF: 295.707.718/36
RG: 26.242.496-4



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2019
(Processo nº 00200.009754/2019-97)
ANEXO 4 - APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2019				
Data de abertura: 19/12/2019				
Nome da empresa: Eunice Maria Gonçalves de Oliveira.				
CNPJ: 11.311.279/0001-40				
Endereço: Rua: Maria José – 306 – São Paulo - SP				
CEP: 01324-010				
Telefone: (011) 3101-5816				
Fax: (011) 3101-5816				
e-mail: licitacao2@eunicelivros.com.br				
Dados Bancários: Banco: Santander AG: 4252 C/C 13003233-2.				
Nome: Renan Meira Lemos				
CPF: 440.939.018-05				
RG/órgão emissor: : 54.534.989-8 SSP				
Instrumento de outorga de poderes: Procuração				
Certificação digital: O representante legal da empresa que assinará o contrato possui certificação digital ICP Brasil? (<input type="checkbox"/>)Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não				
Item	Quant.	Valor unitário Médio Estimado (R\$)	Especificação	Desconto ofertado (%)
2	375	108,57	Material Bibliográfico nacional	36,50%
VALOR TOTAL ESTIMADO COM O DESCONTO		VINTE E CINCO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS		R\$ 25.853,23

São Paulo, 19 de dezembro de 2019



Renan Meira Lemos
 RG: 54.534.989-8
 CPF: 440.939.018-05
 Cargo: Auxiliar de Licitação

11.311.279/0001-40

EUNICE MARIA GONÇALVES
 DE OLIVEIRA - EPP
 Rua Maria José, 306
 Bela Vista - CEP 01324-010

SÃO PAULO - SP



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: **79.065.181/0001-94**
Razão Social: **DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A**
Nome Fantasia: **LIVRARIAS CURITIBA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **403.509.089-15**
Nome: **ERNANI LUIZ PEDRI**
Carteira de Identidade: **1.979.839-9** Órgão Expedidor: **SSP/PR**
Data de Expedição: **25/06/2010** Data de Nascimento: **13/04/1960**
Filiação Materna: **MYRIAN MUHLMANN PEDRI**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjugue/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **319.326.579-91**
Nome: **LIDIA SOROCKI PEDRI**
Carteira de Identidade: **1.836.745-9** Órgão Expedidor: **SSP/PR**
Data de Expedição: **17/12/2009**

CEP: **81.540-470**
Endereço: **RUA CAP LEONIDAS MARQUES, 893 - LT 58 - UBERABA**
Município / UF: **Curitiba / Paraná**
Telefone: **(41) 33305033** Telefone: **(41) 33305106**
Email: **CONTROLADORIA@LIVRARIASCURITIBA.COM.BR**

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **496.054.619-00**
Nome: **ELGA MARIA PEDRI**
Carteira de Identidade: **3.325.161-0** Órgão Expedidor: **SSP/PR**
Data de Expedição: **24/08/2012** Data de Nascimento: **21/01/1964**
Filiação Materna: **MYRIAM MUHLMANN PEDRI**
Estado Civil: **Divorciado(a)**
CEP: **80.540-220**
Endereço: **RUA EMILIO CORNELSEN, 198 - APTO 82 - AHU**
Município / UF: **Curitiba / Paraná**
Telefone: **(41) 33305033**
Email: **CONTROLADORIA@LIVRARIAASCURITIBA.COM.BR**

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: **495.984.909-63**
Nome: **LEONI CRISTINA PEDRI FERREIRA**
Carteira de Identidade: **3.925.776-9** Órgão Expedidor: **SSP/PR**
Data de Expedição: **04/03/2016** Data de Nascimento: **22/04/1965**
Filiação Materna: **MYRIAN MUHLMANN PEDRI**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **356.319.379-72**
Nome: **LINEU FERREIRA**
Carteira de Identidade: **2.078.779-1** Órgão Expedidor: **SSP/PR**
Data de Expedição: **15/02/2007**

CEP: **80.230-110**
Endereço: **AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1762 - TERREO -**
Município / UF: **Curitiba / Paraná**
Telefone: **(41) 33305033**
Email: **CONTROLADORIA@LIVRARIAASCURITIBA.COM.BR**

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 4

CPF: **403.880.429-15**
Nome: **MARCOS PEDRI**
Carteira de Identidade: **1.220.658-5** Órgão Expedidor: **SSP/PR**
Data de Expedição: **22/02/1986** Data de Nascimento: **14/08/1957**
Filiação Materna: **MYRIAM MUHLMANN PEDRI**
Estado Civil: **Divorciado(a)**
CEP: **82.520-440**
Endereço: **RUA ATILIO GASPARINI, 200 - CASA - JARDIM SOCIAL**
Município / UF: **Curitiba / Paraná**
Telefone: **(41) 00000000**
Email: **CONTROLADORIA@LIVRARIASCURITIBA.COM.BR**

Dados do Sócio/Administrador 5

CPF: **739.167.739-68**
Nome: **RUTE INES PEDRI**
Carteira de Identidade: **4.087.380-5** Órgão Expedidor: **SSP/PR**
Data de Expedição: **27/02/2009** Data de Nascimento: **17/04/1969**
Filiação Materna: **MYRIAN MUHLMANN PEDRI**
Estado Civil: **Divorciado(a)**
CEP: **80.540-220**
Endereço: **RUA EMILIO CORNELSEN, 198 - AP 102 - AHU**
Município / UF: **Curitiba / Paraná**
Telefone: **(41) 33305033**
Email: **CONTROLADORIA@LIVRARIASCURITIBA.COM.BR**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: **08.065.700/0001-76**
Razão Social: **EXITO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA**
Nome Fantasia: **EXITO**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **804.164.386-87** Participação Societária: **50,00%**
Nome: **PAULO VICTOR DE CARVALHO OLIVEIRA**
Carteira de Identidade: **6134377** Órgão Expedidor: **SSP/MG**
Data de Expedição: **14/06/2012** Data de Nascimento: **08/02/1974**
Filiação Materna: **MARIA STER DE CARVALHO OLIVEIRA**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **06.711-185**
Endereço: **RUA SEVILHA, 182 - JARDIM DA GLORIA**
Município / UF: **Cotia / São Paulo**
Telefone: **(11) 47026114**
Email: **licitacao2@exitolivros.com.br**

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **154.185.528-05** Participação Societária: **50,00%**
Nome: **PAULO ALEXANDRE GONCALVES DE OLIVEIRA**
Carteira de Identidade: **241048953** Órgão Expedidor: **SSP/SP**
Data de Expedição: **11/12/2006** Data de Nascimento: **13/04/1974**
Filiação Materna: **EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **172.636.258-22**
Nome: **SILVIA KARLA LIMA RAMOS DE OLIVEIRA**
Carteira de Identidade: **271932028** Órgão Expedidor: **SSP**
Data de Expedição: **21/01/1976**

CEP: **04.103-040**
Endereço: **RUA DOUTOR ALVINO LIMA, 62 - VILA MARIANA**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 00000000**
Email: **atendimento@exitolivros.com.br**



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Relatório de Cotação: livros nacionais

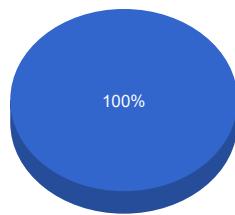
Pesquisa realizada entre 12/02/2020 16:03:27 e 12/02/2020 15:59:26

Relatório gerado no dia 12/02/2020 16:04:02 (IP: 187.4.152.91)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) livro	6	1 Unidade	25853,23	R\$ 25.853,23
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PODER LEGISLATIVO Senado Federal	NºPregão:1142019 UASG:20001	19/12/2019	R\$ 25.853,23
Valor Unitário				R\$ 25.853,23
			Média dos Preços Obtidos: R\$ 25.853,23	
		Valor Global:		R\$ 25.853,23

Valor do item em relação ao total

1) livro



Detalhamento dos Itens

Item 1: livro	R\$ 25.853,23	
Quantidade	Descrição	Observação

1 Unidade	fornecimento parcelado de material bibliográfico, conforme especificações constantes do anexo 2.
-----------	--

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 25.853,23

Órgão: Poder Legislativo
Senado Federal

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material bibliográfico nacional, essencialmente livros impressos editados, em sua maioria, por editoras de médio e grande porte, para constituição e atualização do acervo da Biblioteca Acadêmico Luiz Viana Filho do Senado Federal, durante 12 (doze) meses consecutivos, de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos..

Data: 19/12/2019 09:35

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:1142019 / UASG:20001

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 23/12/2019 15:43

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 13/02/2020 15:42:45

Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

Descrição: LIVRO - Fornecimento parcelado de material bibliográfico, conforme especificações constantes do Anexo 2.

Homologação: 27/12/2019 19:12

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 375

Unidade: Unidade

UF: DF

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.311.279/0001-40	EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA - ME * VENCEDOR *	R\$ 25.853,23
	Marca: Conforme Edital Fabricante: Conforme Edital Modelo: Conforme Edital Descrição: Fornecimento parcelado de material bibliográfico, conforme especificações constantes do Anexo 2.	
	Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: R MARIA JOSE, 306 Nome de Contato: Paulo Alexandre Gonçalves De Oliveira Telefone: (11) 3101-5816 Email: eunicelivros@gmail.com	
11.002.868/0001-47	EDITORIA E LIVRARIA CULTURA EIRELI	R\$ 26.056,80
	Marca: Diversas Fabricante: Diversos Modelo: Diversos Descrição: Fornecimento parcelado de material bibliográfico nacional, essencialmente livros impressos editados, em sua maioria, por editoras de médio e grande porte, para constituição e atualização do acervo da Biblioteca Acadêmico Luiz Viana Filho do Senado Federal, durante 12 (doze) meses consecutivos, de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos.	
	Endereço: ,	
10.158.623/0001-40	A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS EIRELI	R\$ 26.463,94
	Marca: VARIOS Fabricante: VARIOS Modelo: IMPRESSA Descrição: Fornecimento parcelado de material bibliográfico, conforme especificações constantes do Anexo 2.	
	Endereço: ,	
33.891.932/0001-20	LIVROS E COISAS LIVRARIA EIRELI	R\$ 27.229,36
	Marca: livro Fabricante: editora Modelo: nacional Descrição: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL BIBLIOGRAFICO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO 2	
	Endereço: ,	
11.093.505/0002-45	LIVRARIA GP LTDA - EPP	R\$ 28.092,49
	Marca: LIVRO Fabricante: LIVRO Modelo: Impresso Descrição: Fornecimento parcelado de material bibliográfico, conforme especificações constantes do Anexo 2.	
	Endereço: R CINCO DE JULHO, 59 Nome de Contato: MARTA Telefone: (41) 3330-5131 Email: licitacao4@livrariascuritiba.com.br	
16.622.285/0001-32	OCTOPOS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 40.709,68
	Marca: varias Fabricante: varios Modelo: livro impresso Descrição: Fornecimento parcelado de material bibliográfico, conforme especificações constantes do Anexo 2.	
	Estado: GO Cidade: Goiânia Endereço: R P-1, 202 Telefone: (62) 3248-5790 Email: compras@grupooctopos.com.br	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2019
 (Processo nº 00200.009754/2019-97)
ANEXO 4 - APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2019				
Data de abertura: 19/12/2019				
Nome da empresa: Eunice Maria Gonçalves de Oliveira.				
CNPJ: 11.311.279/0001-40				
Endereço: Rua: Maria José – 306 – São Paulo - SP				
CEP: 01324-010				
Telefone: (011) 3101-5816				
Fax: (011) 3101-5816				
e-mail: licitacao2@eunicelivros.com.br				
Dados Bancários: Banco: Santander AG: 4252 C/C 13003233-2.				
Nome: Renan Meira Lemos				
CPF: 440.939.018-05				
RG/órgão emissor: : 54.534.989-8 SSP				
Instrumento de outorga de poderes: Procuração				
Certificação digital: O representante legal da empresa que assinará o contrato possui certificação digital ICP Brasil? (<input type="checkbox"/>)Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não				
Item	Quant.	Valor unitário Médio Estimado (R\$)	Especificação	Desconto ofertado (%)
2	375	108,57	Material Bibliográfico nacional	36,50%
VALOR TOTAL ESTIMADO COM O DESCONTO		VINTE E CINCO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS		R\$ 25.853,23

São Paulo, 19 de dezembro de 2019



Renan Meira Lemos
 RG: 54.534.989-8
 CPF: 440.939.018-05
 Cargo: Auxiliar de Licitação

11.311.279/0001-40

EUNICE MARIA GONÇALVES
 DE OLIVEIRA - EPP
 Rua Maria José, 306
 Bela Vista - CEP 01324-010

SÃO PAULO - SP

 PREGÃO ELETRÔNICO


PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00032/2019 (SRP)

Às 13:50 horas do dia 21 de outubro de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. GERALDO SEBASTIAO ALMEIDA MOTA FILHO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 0010607-60.2019, Pregão nº 00032/2019.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: LIVRO

Descrição Complementar: - Livros de doutrina da área jurídica em geral, incluindo Códigos jurídicos 'comentados', 'interpretados' e afins; Códigos jurídicos 'secos'; e coletâneas ou consolidações de legislação diversas 'comentadas', 'interpretadas' e afins (inclusive Vade Mecum, gerais ou especializados); e Livros em geral de outras áreas, especialmente de Ciência Política, Administração, Língua Portuguesa, Informática, Jornalismo e Artes Gráficas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor estimado: R\$ 14.100,0300

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Homologado

Adjudicado para: EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA , pelo melhor lance de 32,0000 % (valor com desconto: R\$ 9.588,0204) e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/10/2019 12:11:40	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF: 11.311.279/0001-40, Melhor lance: 32,0000 %
Homologado	21/10/2019 13:50:26	GERALDO SEBASTIAO ALMEIDA MOTA FILHO	

Fim do documento

**RELATÓRIO DE EMAILS ENVIADOS****DATA:** 11/02/2020 15:45**PRODUTO(S):** LIVROS E OUTRAS PUBLICACOES**ASSUNTO:** ORÇAMENTO AQUISIÇÃO LIVROS NACIONAIS TRE/CE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
LIVRARIA INOVACAO CULTURAL COMERCIO DE LIVROS LTDA	51 30224482	-	-	inovacaocultural@yahoo.com.br
LIVRARIA MARQUES MARIANO	30236279	-	ELIZA MARIANO	luanovae@uol.com.br, eliza.mariano@uol.com.br
LIVRARIA PAULUS	3252.4201	-	-	Fortaleza@paulus.com.br
LIVRARIA PRACA DE CASA FORTE LTDA - EPP	(81) 2125.6400	-	-	atendimento@livrariapracadecasaforte.com.br
LIVRARIA PROSECULO LTDA	34 32131166	-	LUCIANA	mwdistribuidora@proseculo.com.br
LIVRO IDEAL DISTRIBUIDORA E EDITORA DE LIVROS LTDA	85 3264 5579	85 3264 5511	ODECIO TOMAZ	livroideal@yahoo.com.br, comerciallivroideal@gmail.com
MARQUES LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	85 34334626	3433.4627	-	sac@livrariadpedro.com.br
MEG EDICAO E COMERCIO DE LIVROS LTDA	85 32316298	85 32263226/39	VANQUES	livrariapublic@secrel.com.br
MILARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	21 22388884	-	-	pauloentrelinhas@hotmail.com
MW DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	34 32121166	-	-	mwdistribuidora@proseculo.com.br
NILTON CARNEIRO DA CUNHA - ME	84 32372452	-	-	livrariampvendas@yahoo.com.br
PAPELARIA E LIVRARIA PEDRO II LTDA - EPP	83 32211736	-	-	pap_pedroii@hotmail.com
PELLIZZARO & GUIMARAES LTDA	43 33542777	-	-	vendas@pellizaro.com.br
PONTES E SOUSA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	88 31127070	-	-	grp501@hotmail.com

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA	61 21015044	31 33495049	-	licitacao@portinfo.com.br
PUBLICACOES TECNICAS INTERNACIONAIS LTDA	11 31592535	-	RUTH PFINGST	vendas@pti.com.br, Rp@pti.com.br
R C F MACHADO - ME	91 30860629	91 32469755	-	roberto.machado40@hotmail.com
RAPHAEL BERNARDO OHLSEN ME	27 32047489	-	RAPHAEL BERNARDO	raphael.bernardo.me@gmail.com
RDS GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	85 2814911	-	-	dorian480@hotmail.com
SIC-DISTRIBUIDORA DE PUBLICACOES LTDA -EPP	85 3254 6597	85 3467 5870	WASHINGTON LUÍS DA SILVA	administracao@sicfor.com.br, sicfor@sicfor.com.br
TERRITORIO DO LIVRO COMERCIO DE LIVROS LTDA. - ME	51 30850461	-	-	territoriolivro@terra.com.br
VICON COM. DISTRIBUICAO LTDA - ME	63 32250141	-	-	viconcomercio@gmail.com
LIVRARIA DA TRAVESSA LTDA	(21) 2512-1119	-	-	martialoyola@travessa.com.br
A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	(41) 3213-5621	-	ARON	isabela@apaginadistribuidora.com.br
ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	(48) 3049-0170	-	-	adonai@adonaiatacadista.com.br
AUREA LIVRARIA COMERCIO LTDA	(85) 3254 -5004	85 32545004	JOSE SERGIO PINHEIRO	engenhariaeos@gmail.com
BOOKS ONLINE DISTRIBUIDORA LTDA	(11) 3392-4040	-	AGATA	librelivros@gmail.com
BORTOLAI LIVROS LTDA	(11) 4063-2615	11 35444500	-	licitacao@bortolailivros.com.br
CARLOS NETO COMERCIO DE LIVROS EIRELI - EPP	(11) 4789-1326	-	-	licitacao@carlosnetolivros.com.br
CLEUDIVAN JANIO DE ARAUJO 63727978449	(84) 8864-6820	-	-	janioaraudo.rn@gmail.com
DE OLHO NO LIVRO DISTRIBUIDORA LTDA	11 37293550	-	LUCIENE	vendas@deolhonolivro.com, deolho@deolhonolivro.com
DELIRIUS PRONTA ENTREGA LTDA - ME	32011629	25521639	-	deliriusdistribuidora@hotmail.com

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
DEOCLECIO GONCALVES DA FONSECA	34 32254297	-	MARCOS	deocleciogoncalvesfonseca@hotmail.com
DIAS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	31 25511274	-	-	diasdistribuidoradelivros@hotmail.com, diascotacao@hotmail.com
DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS SA	41 33305057	-	-	licitacao9@livrariascuritiba.com.br
DISTRIBUIDORA DE LIVROS SOARES E SOARES LTDA	85 34645000	-	PEDRO	pedidos.ce@distribuidorasoares.com.br
EDITORIA FÓRUM LTDA	08007043737	(31) 2121-4932	HELENA S SILVA	helena@editforum.com.br
EDITORIA NDJ LTDA	11 32257000	-	MARIA DOS REMEDIOS CRUZ	vendas@ndj.com.br, boletinsndj@ndj.com.br
EDITORIA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA	08007022433	(11) 3613-8450	LUIZ ROBERTO STELLA WWW.	compliance.brasil@thomsonreuters.com
EMPORIO VERTICE - EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	11 33931925	11 33931920	-	tatiana.queiroz@verticebooks.com.br
EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA - ME	11 31016701	-	-	licitacao@eunicelivros.com.br, atendimento@eunicelivros.com.br,
EXPERT COMPUTADORES - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	55 32327233	-	-	licitacoes@wx2.com.br
FORT - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, PRODUTOS E SERVIÇOS TECNICOS LTDA ME	30238787	-	JONATAN	fortprodutosservicos@gmail.com
FORTALEZA LIVROS LTDA	85 32784415	-	CLEUTON LEMOS	c.lemos@fortlivros.com.br, comercial@fortlivros.com.br,
FUNDACAO MIGUEL DE CERVANTES DE APOIO A PESQUISA	21 22408079	2122201702	PATRICIA	isbn@bn.br
GD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	31 34231736	-	-	gddistribuidoradelivros@hotmail.com, vendasgd@uai.com.br
GILVA COMERCIO REPRESENTACOES LTDA	85 30917587	85 32265920	GILDEVANIA	gilvalivros@uol.com.br
GOMES COMERCIO DE LIVROS E REPRESENTACOES LTDA - EPP	(85) 3433.4515	-	-	gleisefarias@gmail.com
GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA	81 34238566	-	ELBA VALOIS DA SILVA	recepcao@graficaliceu.com.br, elba@graficaliceu.com.br
IDEALLE EDITORA E GRAFICA LTDA - ME	42 32266013	-	-	grafica@idealle.net

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 13/02/2020 15:42:45
 Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
INTERBOOK LTDA - EPP	31 33278101	-	-	societario01@sannar.com.br
J. A. SAMPAIO DE OLIVEIRA - ME	85 86926442	-	-	homesupri@gmail.com
JL GOMES COMERCIO DE LIVROS LTDA	85 34334515	-	GLEISE FARIAS (85) 86081887	diego@academicaonline.com.br, marilenauece@hotmail.com
LACIER JOSE DE REZENDE EDITORA EPP	19 32321342	-	-	lacier@lacier.com.br
LIBRE DISTRIBUIDORA LTDA	11 33926842	-	-	ventura@librelivros.com.br
LIVRARIA BIOTEC LTDA	11 94415574	-	CIDINHA DUARTE JONES	biotec@livrariabiotec.com.br
LIVRARIA CULTURA S.A	85 40080800	-	DAVILA MOURAO	davila.mourao@livrariacultura.com.br, fortaleza.vendascorp@livrariacultura.com.
LIVRARIA DO ADVOGADO EDITORA LTDA	51 32847512	51 32847519	JANAR FRANCISCO	licitacoes@livrariadoadvogado.com.br, licitacoes@doadvogado.com.br
LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MENTE SANA LTDA	31 32715308	31 33477861	-	vendas@mentesana.com.br, alexandro@mentesana.com.br,
LIVRARIA E PAPELARIA EDUCATIVA LTDA.	(85) 3231-2166	-	-	oscar.educativa@hotmail.com
LIVRARIA GP LTDA - ME	(41) 3330.5057	-	-	CONTROLADORIA@livrariascuritiba.com.br
LIVRARIA HAG IMPORTACOES LTDA	51 32285557	-	ALEXANDRO GOMES	hag@uol.com.br, livraria@livrariahag.com.br

Total Fornecedores: 62

Total Email Enviados: 83



RELATÓRIO DE EMAILS ENVIADOS

DATA: 11/02/2020 15:46

PRODUTO(S): LIVROS E OUTRAS PUBLICACOES

ASSUNTO: ORÇAMENTO AQUISIÇÃO LIVROS NACIONAIS TRE/CE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
FUNDACAO MIGUEL DE CERVANTES DE APOIO A PESQUISA	21 22408079	2122201702	PATRICIA	isbn@bn.br
GD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	31 34231736	-	-	gddistribuidoradelivros@hotmail.com, vendasgd@uai.com.br
GILVA COMERCIO REPRESENTACOES LTDA	85 30917587	85 32265920	GILDEVANIA	gilvalivros@uol.com.br
GOMES COMERCIO DE LIVROS E REPRESENTACOES LTDA - EPP	(85) 3433.4515	-	-	gleisefarias@gmail.com
GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA	81 34238566	-	ELBA VALOIS DA SILVA	recepcao@graficaliceu.com.br, elba@graficaliceu.com.br
IDEALLE EDITORA E GRAFICA LTDA - ME	42 32266013	-	-	grafica@idealle.net
INTERBOOK LTDA - EPP	31 33278101	-	-	societario01@sannar.com.br
J. A. SAMPAIO DE OLIVEIRA - ME	85 86926442	-	-	homesupri@gmail.com
JL GOMES COMERCIO DE LIVROS LTDA	85 34334515	-	GLEISE FARIAS (85) 86081887	diego@academicaonline.com.br, marilenauece@hotmail.com
LIVRARIA HAG IMPORTACOES LTDA	51 32285557	-	ALEXANDRO GOMES	hag@uol.com.br, livraria@livrariahag.com.br
LIVRARIA GP LTDA - ME	(41) 3330.5057	-	-	CONTROLADORIA@livrariascuritiba.com.br
LIVRARIA E PAPELARIA EDUCATIVA LTDA.	(85) 3231-2166	-	-	oscar.educativa@hotmail.com
LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MENTE SANA LTDA	31 32715308	31 33477861	-	vendas@mentesana.com.br, alexandro@mentesana.com.br,
LIVRARIA DO ADVOGADO EDITORA LTDA	51 32847512	51 32847519	JANAR	licitacoes@livrariadoadvogado.com.br, licitacoes@doadvogado.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
LIVRARIA CULTURA S.A	85 40080800	-	DAVILA MOURAO	davila.mourao@livrariacultura.com.br, fortaleza.vendascorp@livrariacultura.com.
LIVRARIA BIOTEC LTDA	11 94415574	-	CIDINHA DUARTE	biotec@livrariabiotec.com.br JONES
LIBRE DISTRIBUIDORA LTDA	11 33926842	-	-	ventura@librelivros.com.br
LACIER JOSE DE REZENDE EDITORA EPP	19 32321342	-	-	lacier@lacier.com.br

Total Fornecedores: 18

Total Email Enviados: 27

Raquel Cordeiro

De: "Livraria Biotec" <biotec@livrariabiotec.com.br>
Data: quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020 16:08
Para: "'SISCOMP TRE-CE'" <compras@tre-ce.jus.br>
Assunto: RES: ORÇAMENTO AQUISIÇÃO LIVROS NACIONAIS TRE/CE

Prezada Raquel,

Agradecemos a sua consulta.
Lamentamos informar que não temos cotação
Para os itens solicitados.
Esperamos poder atende-los numa próxima oportunidade.
Cordialmente,

Cidinha
Livraria Biotec
Tel: (18) 3279-3599 fixo
Cel: (11)99441-5574
Email: biotec@livrariabiotec.com.br
Site: www.livrariabiotec.com.br

De: SISCOMP TRE-CE [mailto:compras@tre-ce.jus.br]
Enviada em: terça-feira, 11 de fevereiro de 2020 15:47
Para: biotec@livrariabiotec.com.br
Assunto: ORÇAMENTO AQUISIÇÃO LIVROS NACIONAIS TRE/CE

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Solicitação de orçamento.

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para aquisição de livros nacionais, de acordo com as especificações do anexo.
Agradecemos a disponibilidade.
Aguardamos o orçamento.

Raquel Cordeiro

Atenciosamente,
SEÇÃO DE COMPRAS
compras@tre-ce.jus.br
(85)3453-3734 / 3453-3735

Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).

Raquel Cordeiro

De: "Livraria - Fortaleza" <fortaleza@paulus.com.br>
Data: quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020 09:41
Para: "SISCOMP TRE-CE" <compras@tre-ce.jus.br>
Assunto: Re: ORÇAMENTO AQUISIÇÃO LIVROS NACIONAIS TRE/CE

Bom dia

Agradecemos o contato e informamos que não contamos com esses títulos em nosso catálogo. Estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Em ter., 11 de fev. de 2020 às 15:46, SISCOMP TRE-CE <compras@tre-ce.jus.br> escreveu:
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Solicitação de orçamento.

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para aquisição de livros nacionais, de acordo com as especificações do anexo.

Agradecemos a disponibilidade.

Aguardamos o orçamento.

Raquel Cordeiro

Atenciosamente,
SEÇÃO DE COMPRAS
compras@tre-ce.jus.br
(85)3453-3734 / 3453-3735

Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).

--
Atenciosamente,

Paulus Fortaleza
Fone (85) 3252.4201 / 3252-2083
WhatsApp (85) 99859-0065
fortaleza@paulus.com.br
www.paulus.com.br



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 022023/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS <i>Assinado eletronicamente em 13/02/2020 15:42:45</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 006/2019

ORIGEM:	SEÇÃO DE COMPRAS	
	Coordenadoria: COLIC	Secretaria: SAD
DESTINO:	COORD. LICITAÇÕES E CONTRATOS	
DATA:	23/01/2019	

protocolo

Sr.^a Coordenadora,

Envia-se, para providências, cotação de preços realizada visando a formação do valor estimado referente ao **PAD 186/2019 - Aquisição de Livros Nacionais**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, arts. 7º, § 2º, inc. II, 15, inc.V, § 1º e 40, § 2º, inc. II, e com a Instrução Normativa nº 5/2014, alterada pela IN nº 7/2014, do SLTI/MPOG e acórdão do TCU nº 805/2016 – Plenário.

Após a análise das especificações do objeto, a cotação de preço teve seu início através da publicação do termo de referência/projeto básico na *homepage* deste Tribunal, buscando atender aos princípios da transparência e publicidade.

Buscando priorizar os parâmetros previstos nos incisos I e II do art. 2º da IN SLTI/MPOG 5/2014, quais sejam, “Painel de Preços” e “contratações similares de outros entes públicos”, de acordo com orientação do TCU, por meio do Acórdão nº 1445/2015 (TC 034.635/2014-9), foram pesquisadas contratações públicas similares, sendo admitidas para análise somente as mais recentes, considerando o disposto no art. 2º, III, da mesma Instrução Normativa: “(...) *em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta dias) dias anteriores à data da pesquisa de preços*”.

Com o mesmo objetivo, foram realizadas buscas no SIAC – Sistema de Acompanhamento de Contratos, desenvolvido pelo TSE, onde são registrados os contratos celebrados pelos órgãos da Justiça Eleitoral, bem como nas páginas da intranet e internet de vários Tribunais Eleitorais.

Através do SISCOMP – Sistema de Suporte a Compras, desenvolvido por este Tribunal para a formação de banco de fornecedores, foi realizada ampla pesquisa com fornecedores, em nível nacional, conforme comprovam os relatórios acostados, tendo sido enviados 132 (cento e trinta e dois) e-mails, para empresas de do segmento de serviços livros e outras publicações, confecção de livros, revistas e periódicos, além de outros e-mails, cujas empresas foram localizadas pela internet e em outros pregões similares.

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não se restringiu a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, mas também foram investigadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações similares realizadas por outros órgãos ou entidades públicas, mídias e sítios eletrônicos especializados e portais oficiais de referência de custos, seguindo a determinação do Acórdão 2787/2017 – TCU Plenário.

Segue planilha de preços com a demonstração do preço de referência, sendo utilizada como metodologia de cálculo a média aritmética simples, conforme previsto no art. 2º, §2º, da IN nº 7/2014, do SLTI/MPOG, considerando os preços válidos.

Segue, ainda, planilha com informações dos fornecedores que enviaram orçamentos, bem como relatório dos quadros societários consultados no SICAF, conforme orientação do Acórdão TCU 3195/2017 – 2ª Câmara.

Até o final da cotação de preços, o termo de referência não sofreu alterações.

Respeitosamente,

Francisco Wagner da Silva Santos
Técnico Judiciário
Matrícula 67889

De acordo,

Andreia Vasconcelos Tomaz
Coordenadora de Licitações e Contratos

ANEXO

Planilha de Preços

OBJETO	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO – DE	PERCENTUAL MÉDIO	VALOR GLOBAL COM DESCONTO – VGC (CONFORME ITEM 4.3 DO TR)	FONTE DE CONSULTA
Aquisição de Livros Nacionais	R\$ 50.000,00	10,00%	24,00%	R\$ 38.000,00	Êxito Distribuidora
		15,00%			Corujet Importação e Exportação
		20,00%			Livraria Praça de Casa Forte
		22,93%			Contrato TRE/CE 26/2018
		23,64%			COMPRASNET Pres. República PE42/18 item 1 (12/18)
		35,01%			COMPRASNET PE 01/18 UF Pb item 12 (11/18)
		40,07%			COMPRASNET PE 22/18 IFECT RS (11/18)

Fornecedor

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	E-MAIL	ENDEREÇO
Corujet Importação e Exportação Ltda. - ME	18.704.019/0001-84	vendas@corujet.com.br	Rua Professor Rocca Dordal, 12 – Perdizes/SP
Êxito Distribuidora e Comércio de Livros Ltda.	08.065.700/0001-76	licitacao@exitolivros.com.br licitacao2@exitolivros.com.br	Rua Conselheiro Ramalh, 713 – Bela Vista – São Paulo/SP – Fone: (11) 3101-6701
Livraria Praça de Casa Forte	19.288.546/0001-18	atendimento.lpdcf@gmail.com	Praça de Casa Forte, 454 – Casa Forte – Recife/PE – Fone: (081) 3019.0259
Distribuidora Curitiba Papéis e Livros S/A	79.065.181/0001-94	licitacao9@livrariascuritiba.com.br	Av. Marechal Floriano Peixoto, 1762 – Rebouças – Curitiba/PR
Livraria GP Ltda. - EPP	11.093.505/0002-45	licitacao2@livrariagp.com.br	Rua Cinco de Julho, 59 – 2º andar – Sala 3 – Vila Nair – São Paulo/SP

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 13/02/2020 15:45:33

Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 022027/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS <i>Assinado eletronicamente em 13/02/2020 15:45:33</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 13 de Fevereiro de 2020.



À

GABINETE DA SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para informação de saldo orçamentário.

VIVIAN GONCALVES BEZERRA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 022103/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 13/02/2020 16:30:31</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

14/02/20 08:53

USUARIO : SUELY

DATA EMISSAO : 14Fev20

NUMERO : 2020PE000023

DATA LIMITE : 31Dez20

UG EMITENTE : 070007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

 ESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

FAVORECIDO :

TAXA CAMBIAL :

OBSERVACAO / FINALIDADE

 CONTRATACAO DE LIVRARIA OU DISTRIBUIDOR ESPECIALIZADO PARA FORNECIMENTO DE PUBLICACOES NACIONAIS. PAD: 2171/20.

SUBITEM: 18.

EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	V A L O R
401081	1	167625	0100000000	449052		INV PERMAN	38.000,00

LANCADO POR : 45776962315 - SUELY UG : 070007 14Fev20 08:51

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 022378/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA <i>Assinado eletronicamente em 14/02/2020 08:54:48</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Processo	2171/20
Objeto: CONTRATAÇÃO DE LIVRARIA OU DISTRIBUIDOR ESPECIALIZADO PARA FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES NACIONAIS	
Valor da Despesa	R\$ 38.000,00
Disponibilidade Orçamentária	R\$ 38.000,00
Saldo já utilizado para Dispensa (Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93)	-
SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER A DEMANDA	
Sim	X
Não	

ALOCAÇÃO DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO RESUMIDO – PTRES	
167625 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa – P.O. 1	X
084574 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa – P.O. 2	
167866 – Implantação do Sistema de Automação de Identificação Biométrica	
167864 – Pleitos Eleitorais	
GRUPO DA DESPESA	
3 – Outras Despesas Correntes	X
4 – Investimento	
FONTE ORÇAMENTÁRIA	
0100 - Recursos Ordinários	X
0127 – Custas e Emolumentos – Poder Judiciário	
Outra:	

OBSERVAÇÕES

449052-18 / INV PERMAN



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 022382/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA Assinado eletronicamente em 14/02/2020 08:56:27 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 14/02/2020 10:11:45 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 14 de Fevereiro de 2020.



À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para providências, com arrimo orçamentário.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 022564/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 14/02/2020 10:12:40 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 14 de Fevereiro de 2020.



À

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para ciência e autorização de abertura de certame licitatório, se for o caso.

VIVIAN GONCALVES BEZERRA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 022844/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 14/02/2020 12:32:17</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PAD n.º 2171/2020

DESPACHO



À COLIC/SELIC, para elaborar minuta de Edital visando à contratação solicitada, conforme especificado no Termo de Referência (doc. n.º 18242/2020), adotando-se a modalidade de pregão eletrônico e o preço de referência o constante no doc. n.º 22027/2020.

Após, encaminhe-se à DIGER para análise jurídica do Edital (art. 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93) e ainda, caso oportuno e conveniente, autorização para a abertura do certame licitatório.

Fortaleza, 14 de fevereiro de 2020.

MARCELO HENRIQUE DE ARAÚJO NOGUEIRA
Secretário de Administração, em exercício



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 022930/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARCELO HENRIQUE DE ARAUJO NOGUEIRA <i>Assinado eletronicamente em 14/02/2020 13:47:05</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 17 de Fevereiro de 2020.



À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Para providências.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 023625/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 17/02/2020 14:51:59</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2020
Processo TRE/CE n.º 2.1712020**

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, através de suas Pregoeiras, instituídas pela Portaria n.º 3 de 03 de janeiro de 2020, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor valor global, para contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações nacionais, os termos da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 10.024/2019, Decreto 8.538/2015, Decreto 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, demais normas pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

A Sessão Pública, por meio de Sistema Eletrônico, para a Abertura das Propostas, dar-se-á no dia de 13 de março de 2020, às 09:00h (nove horas), ou às mesmas horas do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data no edifício-sede do TRE-CE, localizado na Rua Jaime Benévoli, nº 21, Centro, nesta Capital, CEP 60.050-080, ou em caso de problemas técnicos de acesso à Internet ou ao sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo II – Minuta do Contrato.

Anexo III – Termo de Referência.

Anexo IV – Preço de Referência.

Capítulo I – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações nacionais produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE), conforme as especificações abaixo e do Anexo III – Termo de Referência.

Fornecimento de Livros (Publicações Nacionais)
ADMINISTRAÇÃO/CONTABILIDADE
Administração; Administração Pública; Auditoria; Planejamento; Finanças e Orçamento Público; Recursos Humanos; Contabilidade; Organizações e Métodos
INFORMAÇÃO/COMUNICAÇÃO/LINGUÍSTICA
Ciência da Informação; Biblioteconomia; Comunicação; Relações Públicas; Editoração; Metodologia Científica; Arquivologia; Museologia; Língua Portuguesa; Literatura
FILOSOFIA/CIÊNCIAS SOCIAIS
Filosofia; Sociologia; Estatística; Economia; Ciência Política; Educação
DIREITO
Direito Eleitoral; Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito Previdenciário; Direito Financeiro; Direito Tributário; Direito Penal; Direito Civil; Direito Processual Penal; Direito Processual Civil; Direito Comercial; Direito do Trabalho; Demais ramos do direito
MEDICINA, ODONTOLOGIA E ENFERMAGEM
PSICOLOGIA
INFORMÁTICA / PROCESSAMENTO DE DADOS

1.2. Estima-se o valor de recursos para a execução contratual na ordem de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

1.3. O valor estimado para o objeto deste certame servirá tão somente de subsídio às licitantes na formulação das propostas, na indicação do preço total e ao pregoeiro na análise da proposta mais vantajosa, não se constituindo em qualquer compromisso futuro para o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

1.4. Na hipótese de haver diferença na descrição registrada no Sistema Comprasnet (www.comprasnegovernamentais.gov.br) e nas especificações constantes no ANEXO III deste Edital, deverá ser considerada a do Edital.

Capítulo II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte; cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

2.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.3.4. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

2.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração Específica registrada em campo específico do SISTEMA, nos termos do subitem 4.2.4. deste Edital, facultado ao TRIBUNAL se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.5. A Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia atuará como provedor do SISTEMA, não se responsabilizando o TRIBUNAL por eventual desconexão sua ou dos licitantes ao SISTEMA, assim como por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.6. O LICITANTE responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SISTEMA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

2.7. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o TRE-CE, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome da licitante, no sistema eletrônico. O TRE-CE também não se responsabilizará por eventual desconexão.

2.8. Fica vedada a participação, nesta licitação, de empresa que possua, entre seus sócios, servidor ou dirigente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei n. 8.666/93.

2.9. As informações necessárias à verificação do cumprimento das condições elencadas nos itens anteriores poderão ser obtidas em qualquer registro cadastral dos órgãos ou entidades da Administração Pública, aí incluídos os sites do SICAF, do Portal da Transparência, sítio da Receita Federal e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos do acórdão nº 1.793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

Capítulo III - DO CREDENCIAMENTO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Capítulo IV – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço total ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. No momento do envio da proposta, as licitantes deverão manifestar, no sistema eletrônico, por meio de declaração:

4.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.2.2. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.2.2.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.2.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.2.4. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.2.5. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.2.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.7. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.2.8. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.9. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.7. Após o encerramento da etapa de lances, a proposta de preços da(s) empresa(s) vencedora(s), datada e ajustada com os lances ofertados, de pleno acordo com todos os requisitos do item 4.8, deverá ser enviada exclusivamente como anexo através da função “Enviar anexo/planilha atualizada”, disponibilizada pela pregoeira na fase de aceitação, impreterivelmente no prazo de 2 (duas) horas, a partir da convocação, sob pena de ser recusada pela pregoeira.

4.7.1. Os anexos deverão ser enviados em arquivo específico tipo “doc”, “odt”, “xls” ou “ods”, compatíveis com os aplicativos Microsoft Excel 97 e BrOffice 3.3.0, ou ainda, em formato não editável do tipo “.pdf”.

4.7.2. Eventuais erros no preenchimento da proposta não são motivos para a desclassificação da mesma, quando esta puder ser ajustada pela licitante, sem a majoração do preço ofertado e sempre obedecendo-se ao prazo previsto no item 4.7.

4.8. O documento a ser anexado deverá vir sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e deverá atender aos seguintes requisitos:

a) proposta definitiva de preços, com detalhamento do objeto, **cotação do valor unitário e total, marca e modelo do produto, se houver**, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, expressos em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional;

b) **validade da proposta**, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão de abertura desta licitação;

c) **prazo para entrega dos objetos será de 30 (trinta) dias**, contados da data de confirmação de recebimento da solicitação da SEBIM dirigida à CONTRATADA;

d) declaração expressa de que todos os tributos, fretes, custos e demais despesas correm por conta da proponente e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

e) Indicação do nome da empresa (razão social), nº do CNPJ/MF, endereço completo e nome do representante legal;

f) indicação do telefone/fax para contato, **e-mail comercial**, bem como dados bancários da pessoa jurídica (conta corrente, agência e banco).

4.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado sómente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.11. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e declarações assinaladas no sistema, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.12. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará procederá a abertura de processo administrativo, visando à apuração de responsabilidade das empresas que descumprirem as regras editalícias durante a ses-

são pública. Considerar-se-á descumprimento ao prazo disposto no item 4.7, o envio de proposta que não atenda aos requisitos do item 4.8 e ainda, a inabilitação da licitante, tornando sem efeito as declarações exigidas no item 4.2, o que ensejam a aplicação da sanção especificada no item 11.1, conforme disciplina o artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019.

4.13. A(s) licitante(s) deverá(ão) utilizar o Anexo I deste Edital para a formulação de sua proposta, complementando as informações, caso necessário.

4.14. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.15. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.16. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Capítulo V - DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital com a divulgação das propostas de preços recebidas no prazo avençado, as quais deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório.

5.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

Capítulo VI - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR GLOBAL**.

6.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação aos que cobrirem a melhor oferta.

6.4. No transcurso da Sessão Pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5% (meio por cento).

6.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.

6.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.11. Caso ocorra a desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando a pregoeira, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no link de avisos do comprasnet, com envio do aviso ao endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.12. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.14. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.15. A Pregoeira convocará a licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e a decisão acerca da aceitação da proposta, solicitando a inclusão da proposta ajustada, exclusivamente na forma eletrônica, através da função “convocar anexo”, disponibilizada na ferramenta para a pregoeira.

6.16. Não serão aceitas propostas com os preços excessivos ou inexistentes, considerando-se inexistentes aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, o que ocorrerá após a solicitação da pregoeira.

6.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.17.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.17.2. No caso de negociação proposta pela pregoeira no chat, aguardar-se-á o prazo de 15(quinze) minutos para que a licitante manifeste sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

6.17.3. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

Capítulo VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **menor valor global**, atendidas as especificações contidas neste Edital e seus anexos.

7.2. A pregoeira efetuará o julgamento da proposta, após o encerramento da etapa de lances e envio do anexo de proposta, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.3. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, a pregoeira divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços, sagrando-se vencedora aquela que apresentar o **menor valor global**.

7.4. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos, que sejam omissas, apresentem preços excessivos, inexistentes ou irregularidades e defeitos que dificultem o julgamento.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

7.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.8. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo mínimo de 1 (uma) hora ou, dependendo da comprovação a ser solicitada, abrir o prazo de, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas para análise dos preços pelo setor solicitante do bem ou serviço, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.9. Sendo aceitável a proposta da licitante detentora da melhor oferta, deverá ser comprovada sua condição de habilitação, na forma do que determina o Capítulo VIII deste Edital.

7.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às condições do Edital e seus Anexos.

7.11. Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, a Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11.1. A negociação será proposta pela pregoeira no chat do Pregão Eletrônico e a licitante deverá se manifestar no prazo máximo de 15 (quinze) minutos quanto a sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

7.12. Em caso de divergência entre as informações contidas no sistema eletrônico e na proposta específica, prevalecerão aquelas da proposta.

7.13. Não se considerará qualquer oferta de vantagem que não esteja prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

7.15. Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 5º, Lei nº 8.666/93). Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.

7.16. Em nenhuma hipótese será recebida proposta fora do prazo estabelecido.

7.17. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais ou que reflitam variações dos preços.

7.18. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto nº 5.450/2005 e na legislação pertinente.

Capítulo VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, habilitação parcial e qualificação econômico-financeira será verificada mediante consulta on-line ao SICAF, sendo o resultado informado aos interessados na própria sessão e deverá ser constatado o seguinte:

8.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

8.1.2. Prova de regularidade com a Seguridade Social;

8.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

8.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.2. A etapa de habilitação compreenderá ainda:

8.2.1. consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;

8.2.2. consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

8.2.3. consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal;

8.2.4. consulta "on-line" ao SICAF da composição societária da licitante;

8.2.5. consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União.

8.3. Serão inabilitadas as licitantes que não comprovem a regularidade exigida no item 8.1 e que constem nos cadastros listados no item 8.2, que não apresentem atividade pertinente e compatível

com o objeto e que possuam dentre os sócios, servidores e/ou dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

8.3.1. Com relação aos cadastros do item 8.2, somente serão inabilitadas as empresas que sofreram a aplicação da sanção fundamentada no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e do art. 87, IV da Lei 8.666/93, as quais impedem a licitante de contratar com toda a Administração Pública, ou, ainda aquelas apenadas pela Administração do órgão licitante, sob o fundamento do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, sendo neste caso o impedimento limitado ao âmbito do órgão aplicador da sanção.

8.4. Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF, ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, ou ainda as declarações constantes nos itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4 e 4.2.5 não estejam completas e corretas ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, será exigido o envio da documentação ou declarações, como anexo no sistema ou através do e-mail selic@tre-ce.jus.br, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após solicitação da Pregoeira.

8.5. Será exigido, ainda, para fins de habilitação os seguintes documentos, observadas as orientações do item 8.7, sob pena de inabilitação:

a) Declaração de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, nos termos do Decreto nº 4.358/2002, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

b) Declaração de que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na presente licitação, exigida somente para as licitantes que optarem pela verificação da sua regularidade fiscal pelo SICAF, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

c) Declaração de que a proposta foi elaborada de modo independente, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas.

8.6. Não há necessidade de que as microempresas e empresas de pequeno porte apresentem documentação referente à regularidade fiscal válida, em conformidade com o art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Havendo alguma restrição, proceder-se-á na forma do subitem 8.6.1. Os demais documentos exigidos nos itens 8.2 e 8.5 deverão ser apresentados sem restrições.

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do TRE-CE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Pregoeira considerará a licitante inabilitada.

8.8. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a assinatura do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

8.9. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.10. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos neste Edital e em seus anexos.

8.11. Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare a validade do documento, este terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

8.12. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pela Pregoeira, a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para homologação do certame e decisão quanto à contratação. Na hipótese de existência de recursos, o

processo virtual será encaminhado à Autoridade Superior competente deste TRE para julgamento e, em caso de improviso, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

8.13. O licitante deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação estipuladas nos itens 8.1, 8.2 e 8.5 do edital.

Capítulo IX - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.1. 1. O sistema encaminhará automaticamente e-mail para as demais licitantes quando do registro das razões do recurso.

9.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do seu direito de recurso e a adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

9.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9.7. As decisões da Pregoeira e autoridade competente serão registrados em campo específico do sistema.

9.8. Julgados os recursos, a autoridade titular do órgão promotor do certame fará a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

9.9. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto no item 9.1 deste edital.

Capítulo X – DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA

10.1 Será firmado contrato com a licitante vencedora, o qual terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993.

10.2 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital, independentemente de transcrição.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias, sem justificativa, por escrito, aceita pela Autoridade Superior, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente. Nesse caso, sujeita-se, a licitante vencedora, às penalidades aludidas no Capítulo XI deste Edital.

10.4 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será aplicada a regra prevista no item 10.3 deste Capítulo.

10.5 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.

10.6 O contrato a ser firmado entre o TRE/CE e a licitante vencedora terá até 31 de dezembro de 2020, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente.

10.7 O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

Capítulo XI – DAS PENALIDADES

11.1. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com a União e, se for o caso, será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, além de restar possibilitada a rescisão do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira da Minuta de Contrato – Anexo II deste edital.

Capítulo XII – DA RESCISÃO

Vide Cláusula Décima Segunda do Anexo II deste Edital

Capítulo XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Vide Cláusula Décima do Anexo II deste Edital

Capítulo XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

Vide Cláusula Quinta do Anexo II deste Edital

Capítulo XV - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO TRE/CE

Vide Cláusula Sexta do Anexo II deste Edital

Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA LICITANTE VENCEDORA

Vide Cláusula Sétima do Anexo II deste Edital

Capítulo XVII – DO PAGAMENTO

Vide Cláusula Quarta do Anexo II deste Edital

Capítulo XVIII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Vide Item 6.1 do Anexo III deste Edital

Capítulo XIX - DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

19.1. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital, de outros assuntos relacionados a presente licitação, dúvida de interpretação ou omissão, deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a abertura da sessão eletrônica, sob pena de aceitação de todas as condições editalícias.

19.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, interposta por meio eletrônico, através do e-mail selic@tre-ce.jus.br ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

19.3. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Tribunal, através da Pregoeira Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio eletrônico.

19.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.5. A impugnação deverá ser interposta por meio eletrônico, por e-mail ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

19.6. Se acolhida petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

19.7. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, no link: acesso livre/pregões/agendados – Código UASG 070007 ou no link “visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos”.

Capítulo XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Edital.

20.2. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela autoridade superior competente.

20.3. No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao(s) mesmo(s), será o resultado da licitação submetido à Autoridade Superior, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

20.4. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, das propostas e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

20.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

20.6. No caso de a empresa ser optante pelo “SIMPLES”, deverá apresentar com a nota fiscal e/ou documento equivalente, cópia autenticada do Termo de Opção ou de Isenção naquilo que estiver dispensado legalmente, sob pena de retenção na fonte, por parte deste Tribunal, do imposto de renda pessoa jurídica, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para a seguridade social e da contribuição para o PIS/PASEP, sobre os valores pagos a quaisquer pessoas jurídicas, consoante determina a Lei n.º 9.430/96, a Instrução Normativa Conjunta n.º 539/05 do SRF/STN/SFC e a Lei Complementar n.º 116 de 31/07/2003, art. 6º, §2º, II, c/c Decreto nº 11.591/2004 da Prefeitura de Fortaleza (Regulamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN).

20.7. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e § 2º, inciso II, art. 65 da Lei n.º 9.648/98, os quais a licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas.

20.8. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, em especial na hipótese contida no art. 10, parágrafo único, I, do Decreto nº 8.538/2015.

20.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

20.10. Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.11. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal na Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

20.12. Independentemente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeção vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

20.13. A Seção de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 19:00 horas, na Rua Jaime Benévolo, nº 21, Térreo, Centro, Fortaleza – Ceará, pelo telefone: (85) 3453-3736 ou, ainda, pelo e-mail: selic@tre-ce.jus.br.

Fortaleza/CE, 21 de fevereiro de 2020.

Aliny Guerra Vale
Equipe de Apoio

Hugo Pereira Filho
Diretor Geral

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2020 - TRE/CE
ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa: CNPJ:
 Endereço: CEP:
 Fone: E-mail comercial:
 Validade da proposta: Prazo de entrega:
 Conta Corrente n.º: Banco: N.º da Agência:

Proposta de preços para fornecimento de publicações nacionais produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE), conforme especificações abaixo e no Anexo III – Termo de Referência.

DESCRÍÇÃO DO ITEM	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR GLOBAL COM DESCONTO – VGC (CONFORME ITEM 4.3 DO TR)
Fornecimento de publicações nacionais produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE).	R\$ 50.000,00% (.....)	R\$....., (.....)

Fornecimento de Livros (Publicações Nacionais) – CATMAT: 150515
ADMINISTRAÇÃO/CONTABILIDADE
Administração; Administração Pública; Auditoria; Planejamento; Finanças e Orçamento Público; Recursos Humanos; Contabilidade; Organizações e Métodos
INFORMAÇÃO/COMUNICAÇÃO/LINGUÍSTICA
Ciência da Informação; Biblioteconomia; Comunicação; Relações Públicas; Editoração; Metodologia Científica; Arquivologia; Museologia; Língua Portuguesa; Literatura
FILOSOFIA/CIÊNCIAS SOCIAIS
Filosofia; Sociologia; Estatística; Economia; Ciência Política; Educação
DIREITO
Direito Eleitoral; Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito Previdenciário; Direito Financeiro; Direito Tributário; Direito Penal; Direito Civil; Direito Processual Penal; Direito Processual Civil; Direito Comercial; Direito do Trabalho; Demais ramos do direito
MEDICINA, ODONTOLOGIA E ENFERMAGEM
PSICOLOGIA
INFORMÁTICA / PROCESSAMENTO DE DADOS
ENGENHARIA E ARQUITETURA
OBRAS GERAIS DE REFERÊNCIA
Dicionários; Enciclopédias; Manuais de Assuntos Específicos

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, fretes, custos e demais encargos que incidam sobre os produtos fornecidos.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 16/2020.

_____ / ___, de _____ de 2020

Nome do Representante Legal
RG. e CPF:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2020 - TRE/CE
ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º /2020

Contrato de _____ que entre
si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional
Eleitoral do Ceará e a
empresa

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em FORTALEZA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral _____, no uso da competência atribuída pela Portaria nº 169/2019, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, Bairro _____, telefone: _____, em _____ / _____, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor _____, portador do RG nº _____ - _____ e CPF nº _____, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE _____, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

- a) No Pregão Eletrônico ____/2020, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º Decreto n.º 10.024/2019;
- b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:
 - constem no processo administrativo n.º _____;
 - não contrariem o interesse público;
- a) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
- b) Nos preceitos do Direito Público;
- c) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações nacionais produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE), conforme especificações do Edital do P.E. nº 16/2020 e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1. Pela contratação objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$..... (.....), já com a aplicação do percentual de desconto de% (.....).

3.2. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

3.3. O valor estipulado no item 3.1. é irreajustável.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho (NE), por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados da data do recebimento da nota fiscal, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

4.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

4.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012

4.4. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material entregue não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.6. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.7. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Receita Estadual e Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

4.8. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da contratante.

c) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

e) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

f) não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O contratante compromete-se a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;

b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

c) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;

- d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;
- e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;
- g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

7.5.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Vide item 10 do Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020, a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

9.2. O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral no Programa de Trabalho: , no Elemento de Despesa:..... , no Subelemento:

10.2. Foi emitida em/..../...., a Nota de Empenho do tipo, identificada pelo número 2020NE000...., no valor de R\$ (.....) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato, por dia, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), por atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas no Termo de Referência;

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas no Termo de Referência;

d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas no Termo de Referência;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com a União, bem como descredenciamento no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

11.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.e, 11.2.f e 11.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente àquela prevista no item 11.2.c e 11.2.d, descontando-se esses valores dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

11.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;

11.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

11.7 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

11.8. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Segunda (Das Penalidades).

12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei nº 8.666/93;

12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

12.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

- a) modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;
- b) extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;
- c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

14.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar, às cláusulas deste Contrato e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

- a) Edital do Pregão Eletrônico n.º _____/2020;
- b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento n.º _____ do Processo n.º _____/2020;
- c) Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de _____ de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2020 - TRE/CE
ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

- 1.1 Contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações nacionais produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE).

2 MOTIVAÇÃO E FINALIDADE

- 2.1 A Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará tem como principal finalidade possibilitar um amplo universo de atendimento aos seus usuários, por meio de acesso a informações bibliográficas das diversas áreas do conhecimento, com destaque para o Direito Eleitoral, Direito Administrativo e áreas afins, voltadas ao desenvolvimento de atividades deste Tribunal. Para tanto, necessita contar com acervo bibliográfico permanentemente atualizado.
- 2.2 A informação solicitada precisa ser disponibilizada de forma rápida, segura e atualizada. Os dados informacionais prestados tardivamente ou desatualizados podem causar prejuízos no desenvolvimento das atividades laborais, principalmente no que se refere à tomada de decisões e análise processual, deixando de atender às necessidades dos usuários e da instituição.
- 2.3 Para garantir o fornecimento da informação atualizada, a SEBIM estabelece as seguintes prioridades para a implementação de seu acervo:
- ser centro referencial de documentação e informação, absorvendo do mercado as publicações na área de Direito Eleitoral, bem com das demais áreas relacionadas às atividades do Tribunal;
 - suprir todas as necessidades informacionais de seus usuários, tornando a Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral um instrumento integrado ao processo usuário e informação; e
 - dispor de obras necessárias à operacionalização dos processos técnico, gerencial e administrativo.
- 2.4 Para o cumprimento das prioridades estabelecidas, é necessário agilizar os procedimentos de aquisição de publicações, partindo-se do pressuposto de que as obras devem estar disponíveis, no menor espaço de tempo possível, em benefício do total atendimento às demandas informacionais dos usuários.
- 2.5 A realização de licitação para aquisição de livros de forma pontual, na medida em que seja demandada a compra de novas publicações ao longo do exercício, não atende às necessidades da Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral – SEBIM. Considerando a morosidade do aludido procedimento, corre-se o risco de, ao seu final, a tiragem da obra haver-se esgotado, com o risco de obsolescência das publicações adquiridas e, o que é mais significativo, não sendo mais estas de interesse para o usuário.
- 2.6 Assim, obedecendo ao princípio básico da Lei 8.666/93, propõe-se, através de procedimento licitatório compatível, a contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecer, durante o exercício de 2020, as publicações que a SEBIM solicitar para aquisição.

3 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1 A Contratada deverá fornecer as publicações requeridas pelo TRE/CE, nas seguintes áreas:

Fornecimento de Livros (Publicações Nacionais) – CATMAT: 150515
ADMINISTRAÇÃO/CONTABILIDADE
Administração; Administração Pública; Auditoria; Planejamento; Finanças e Orçamento Público; Recursos Humanos; Contabilidade; Organizações e Métodos
INFORMAÇÃO/COMUNICAÇÃO/LINGUÍSTICA
Ciência da Informação; Biblioteconomia; Comunicação; Relações Públicas; Editoração; Metodologia Científica; Arquivologia; Museologia; Língua Portuguesa; Literatura
FILOSOFIA/CIÊNCIAS SOCIAIS
Filosofia; Sociologia; Estatística; Economia; Ciência Política; Educação
DIREITO
Direito Eleitoral; Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito Previdenciário; Direito Financeiro; Direito Tributário; Direito Penal; Direito Civil; Direito Processual Penal; Direito Processual Civil; Direito Comercial; Direito do Trabalho; Demais ramos do direito

MEDICINA, ODONTOLOGIA E ENFERMAGEM

PSICOLOGIA

INFORMÁTICA / PROCESSAMENTO DE DADOS

ENGENHARIA E ARQUITETURA

OBRAS GERAIS DE REFERÊNCIA

Dicionários; Enciclopédias; Manuais de Assuntos Específicos

4 CRITÉRIOS DE ESCOLHA

- 4.1 A empresa deverá indicar percentual único de DESCONTO para as publicações, expresso com 2 (duas) casas decimais e por extenso, que não poderá ser alterado na vigência do Contrato.
- 4.2 O DESCONTO deverá incidir sobre o preço de catálogo da respectiva editora.
- 4.3 Será considerada vencedora a empresa que apresentar o maior desconto sobre o preço de capa do livro constante no catálogo da respectiva editora.
- 4.4 O valor estimado para a compra de livros será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- 4.5 O percentual de desconto será desconsiderado nos casos de publicações oficiais editadas por órgãos governamentais e/ou fundações, desde que seja apresentada uma declaração, emitida pelo próprio órgão ou fundação, de que não oferece desconto para livrarias. Nesses casos, o preço a ser pago será o de catálogo do órgão governamental e/ou fundação.

5 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1 Efetuar o pagamento de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da CONTRATADA.
- 5.2 Realizar as aquisições necessárias mediante solicitação da SEBIM dirigida à CONTRATADA.
- 5.3 Promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- 5.4 Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado;
- 5.5 Notificar à CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;
- 5.6 Devolver à CONTRATADA as publicações que estejam caracterizadas no item 6.7 do termo de referência, após recebimento e análise das publicações recebidas, solicitando a substituição do exemplar devolvido, quando for o caso.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 A CONTRATADA deverá entregar as publicações à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do TRE-CE, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contados da data de confirmação de recebimento da solicitação da SEBIM dirigida à CONTRATADA.
- 6.2 O prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado mediante prévia solicitação da CONTRATADA, a critério do CONTRATANTE, por período a ser definido pelo TRE-CE, contando-se o novo prazo a partir da data de recebimento, pela CONTRATADA, de ofício comunicando o deferimento da dilação solicitada.
- 6.3 Na eventual impossibilidade de fornecimento integral ou parcial do pedido, caberá à CONTRATADA, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados da data de recebimento da solicitação das publicações, comunicar o fato formalmente ao CONTRATANTE, apresentando as devidas justificativas.
- 6.4 Caso o CONTRATANTE constate a disponibilidade no mercado de obras não fornecidas e comunique o fato à CONTRATADA, manifestando haver ainda interesse na aquisição das obras, obriga-se a CONTRATADA a providenciar o fornecimento das obras em questão, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da aludida comunicação.
- 6.5 Obriga-se a CONTRATADA a fornecer todas as obras em suas edições atualizadas.
- 6.6 Obriga-se, ainda, a CONTRATADA a informar ao CONTRATANTE acerca dos lançamentos editoriais nas áreas de que trata este projeto, através de catálogos, *folders*, prospectos e outros materiais que facilitem a análise dos produtos ofertados.
- 6.7 Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de, após recebimento e análise das publicações recebidas, devolver à CONTRATADA, solicitando o fornecimento de outro exemplar da mesma publicação, quando for o caso, obras:

- a) cujo valor de repasse ao CONTRATANTE, constante da nota fiscal, esteja em desacordo com o preço de mercado, obtido mediante consulta, por parte do CONTRATANTE, de sítio eletrônico na Internet, catálogos, folders, prospectos e congêneres;
 - b) danos, de qualquer natureza, em sua estrutura, a exemplo de dobraduras, páginas rasgadas ou faltantes, falhas tipográficas etc.;
 - c) para as quais exista, disponível no mercado, edição mais atualizada que aquela encaminhada;
 - d) que de qualquer modo desobedeçam às determinações estipuladas no Contrato firmado.
- 6.8 Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, conforme determina a Lei específica.
- 6.9 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução do Contrato.
- 6.10 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem a prévia anuência do CONTRATANTE.
- 6.11 Responder diretamente pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

7 DO PAGAMENTO

- 7.1 Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura**, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.
- 7.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.
- 7.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.
- 7.4 O CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material fornecido não está de acordo com as especificações contidas neste termo de referência, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.
- 7.5 Estima-se o valor de recursos contidos na Proposta Orçamentária na ordem de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

8 SANÇÕES

- 8.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.
- 8.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:
- a) advertência;
 - b) multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato, por dia, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), por atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência;
 - c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
 - d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
 - e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º desta Lei;
 - g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.
- 8.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

- 8.4 As sanções estabelecidas nos itens 8.2.a, 8.2.e, 8.2.f e 8.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto com aquelas previstas nos itens 8.2.c e 8.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 8.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.
- 8.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.
- 8.7 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

9 VIGÊNCIA

- 9.1 O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente.

10 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1 Será designado como fiscal deste procedimento o Chefe da Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral e, nos seus impedimentos, o substituto legal.

Fortaleza, 7 de fevereiro de 2020.

Jean Carvalho Barbosa
Chefe da SEBIM

De acordo.

Águeda Odete Gurgel de Lima
Coordenadora da EJE

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2020 - TRE/CE
ANEXO IV – PREÇOS DE REFERÊNCIA**

DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL	VALOR GLOBAL COM DESCONTO – VGC (CONFORME ITEM 4.3 DO TR)
Fornecimento de publicações nacionais produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE).	R\$ 50.000,00	24%	R\$ 38.000,00



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 026742/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">ALINY GUERRA VALE <i>Assinado eletronicamente em 21/02/2020 07:47:15</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 21 de Fevereiro de 2020.



À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para ciência e encaminhamento à DIGER, para análise jurídica do Edital do Pregão Eletrônico 16/2020 e para, se oportuno e conveniente, autorizar a abertura do certame licitatório.

ALINY GUERRA VALE
SEÇÃO DE LICITAÇÕES



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 026743/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">ALINY GUERRA VALE <i>Assinado eletronicamente em 21/02/2020 07:49:37</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 21 de Fevereiro de 2020.



À
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Para análise do edital.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 026747/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 21/02/2020 07:53:34</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Senhor Diretor-Geral,

Trata-se de exame da regularidade da minuta do edital **[DOC/PAD N.º 26472/2020]**, referente ao **Pregão Eletrônico n.º 16/2020**, para efeito de autorização de abertura do certame licitatório, cujo objeto é a aquisição de material para manutenção preventiva e corretiva.

A seguir, segue a análise jurídica dos atos que compõem a referida minuta, constando os requisitos contidos na lista de verificação da AGU, conforme determinado na **Portaria DIGER n.º 295/2018**, e com esteio nas **Leis n.º 8.666/1993**, com as devidas alterações, n.º **10.520/2002**, **Lei Complementar n.º 123/2006**, **Lei Complementar n.º 147/2014**, **Decreto n.º 5.450/2005**, e no Manual de Licitações e Contratos do TCU, 4^a edição, Brasília 2010.

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM/NÃO	OBSERVAÇÕES
1. O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico?	SIM	PAD n° 2171/2020
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	SIM	DOC. PAD n° 14802/2020 [DOD]
3. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?	NÃO SE APLICA	
3.1 A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?	NÃO SE APLICA	
3.2 A exigência está prevista na fase de aceitação, após a etapa de lances, e apenas para o vencedor?	NÃO SE APLICA	
4. A autoridade competente da unidade demandante justificou a necessidade da contratação e aprovou o Termo de	SIM	DOC. PAD n° 18242/2020



Referência?		
4.1 No caso de contratação por registro de preços, a autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013?	NÃO SE APLICA	
5. A autoridade competente da unidade demandante definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara?	SIM	<p>DOC. PAD nº 18242/2020 Item 1</p> <p>Considerando que o objeto licitado é divisível, justificar a opção pela compra do kit, em vez de individualizar a compra de cada item:</p> <p><i>A Súmula nº 247 do TCU estabelece que as compras devam ser realizadas por item e não por preço global, sempre que não haja prejuízo para o conjunto ou perda da economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.</i></p>
6. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório?	NÃO	Será o próximo passo
7. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio?		Verificação na análise do edital
7.1 A equipe de apoio é formada, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego público, preferencialmente, na entidade promotora da licitação?	SIM	
8. No caso de licitação para registro de preços a Administração realizou o procedimento	NÃO SE APLICA	



<p>de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando o registro e a divulgação dos itens a serem licitados?</p>		
<p>8.1 No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador?</p>	NÃO SE APLICA	
<p>8.2 No caso de existirem órgãos ou entidades participantes, a Administração consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização?</p>	NÃO SE APLICA	
<p>8.3 A Administração confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, preços estimados e termo de referência?</p>	NÃO SE APLICA	
<p>9. Foi realizada ampla pesquisa de preços do objeto da licitação baseada em critérios aceitáveis na forma prevista na IN SLTI/MP nº 5, de 27 de junho de 2014?</p>	SIM	DOC. PAD n° 22023/2020
<p>9.1 Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação?</p>	NÃO SE APLICA	
<p>9.2 Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade nas licitações de bens e serviços, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Portal de Compras Governamentais) e III (contratações similares de outros entes públicos) do art. 2º da IN SLTI/MP n° 5, de 2014?</p>	SIM	DOC. PAD n° 22027/2020
<p>10. O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a</p>	SIM	DOC. PAD n° 22382/2020



despesa, caso não seja SRP?			
11. Há minuta de edital e anexos?	SIM	DOC. PAD n° 26742/2020	
11.1 termo de referência;	SIM	DOC. PAD n° 18242/2020	
11.2 contrato ou documento assemelhado;	SIM		
11.3 ata de registro de preços, se for o caso.	NÃO SE APLICA		
11.4 planilha de quantitativos e custos unitários, se for o caso (serviço).	NÃO SE APLICA		
12. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico?	NÃO SE APLICA		
13. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado (total ou por item), incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos?	SIM	DOC. PAD n° 16.842/2020 CAPÍTULO IV	
14. O Edital estabelece prazo razoável de validade das propostas comerciais compatível com a duração do certame e dentro dos prazos previsto na legislação vigente?	SIM	DOC. PAD n° 26742/2020 CAPÍTULO IV	
15. O edital fixa o prazo de envio de documentos complementares à habilitação de acordo com a IN nº 1, de 26 de março de 2014 (mínimo 120 minutos), pela ferramenta de convocação de anexo?	SIM	DOC. PAD n° 26742/2020 CAPÍTULO VIII	
16. Foram consultados os decretos que dispõem sobre margem de preferência?	NÃO SE APLICA	O edital está de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006, que prevê tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI (doc. PAD nº 16.842/2020,	



		Capítulo II, Subitem 2.2).
17. Foi prevista a aplicação dos benefícios dispostos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e seu regulamento, o Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015?	SIM	DOC. PAD nº 26742/2020 Capítulo II
18. Os autos foram instruídos com parecer jurídico?	SIM	DOC. PAD nº 17616/2020 Análise do Termo de Referência pela ASDIR
18.1 Houve alteração sugerida pela assessoria jurídica, bem como o retorno dos autos para parecer conclusivo, caso aquela tenha requerido?	SIM	Aprovação do TR com ressalvas, conforme DOC. PAD nº 17616/2020
18.2 Houve algum ponto em que não foi aceita a recomendação da assessoria jurídica com a devida justificativa para tanto?	NÃO SE APLICA	Aprovação do TR sem ressalvas.

ANÁLISE DO EDITAL	SIM/NÃO	OBSERVAÇÕES
1. Há minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, IV e 30, VII, do Decreto nº 5.450/05 e art. 40 da Lei nº 8.666/93)? O TCU firmou entendimento no sentido de que, em licitação na modalidade pregão, “o orçamento estimado em planilhas e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital”, devendo estar necessariamente inserido no processo relativo ao certame, conforme exigido pela Lei 10.520/02 (art. 3º, III, c/c o art. 4º, III) e pelo Decreto 5.450/05 (art. 30, III), acessível a quem o solicitar, ficando a critério do gestor a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir “dita peça” no edital como anexo – Acórdão 1888/2010 – Plenário)	SIM	DOC/PAD N.º 26742/2020
2. Constam no Preâmbulo do edital o número de ordem em série anual, nome da repartição e o	SIM	DOC/PAD Nº 26742/2020



setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo de licitação, menção de ser regida pela Lei 8666/93, local, dia e hora para a sessão pública de abertura de propostas?

3. Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, VI, 10, 11, 12 e 30, VI, do Decreto nº 5.450/05)?

4. No edital Constam as condições para participação?

5. No edital Constam as regras sobre o credenciamento para o Pregão?

6. No edital estão presentes a forma de apresentação e critério de julgamento da proposta?

7. No edital constam os critérios de Habilitação?

8. No edital há previsão de instruções para a interposição de recursos administrativos?

9. No edital constam as Condições para assinatura do Contrato e sua vigência?

SIM

DOC/PAD N.º 26742/2020

Portaria nº. 3/2020

SIM

DOC/PAD N.º 26742/2020, Capítulo II
Alterar o item 2.1 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO – destinando o processo licitatório exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, considerando que os itens contratados não ultrapassam o valor de R\$ 80.000,00, conforme art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.

SIM

DOC/PAD N.º 26472/2020, Capítulo III

SIM

DOC/PAD N.º 26472 /2020, Capítulos IV a VII

SIM

DOC/PAD N.º 26472/2020, Capítulo VIII
Considerando a natureza do objeto licitado, acrescentar nos documentos de habilitação a prova de regularidade com a Fazenda Estadual.

SIM

DOC/PAD N.º 26742/2020 Capítulo IX

SIM

DOC/PAD N.º 26742/2020, Capítulo X



10. No edital foram previstas penalidades e regras para sua aplicação?	SIM	DOC/PAD N.º 26742/2020 Cláusula Décima Primeira do Anexo II
11. No edital constam as condições de pagamento adequadas ao objeto a ser contratado?	SIM	DOC/PAD n.º 26742/2020 Cláusula Quarta do Anexo II
12. No edital constam os Critérios de rescisão?	SIM	DOC/PAD N.º 26742/2020, Cláusula Décima Segunda do Anexo II
13. No edital consta a cláusula sobre a Dotação Orçamentária?	SIM	DOC/PAD N.º 26742/2020 Cláusula Décima do Anexo II
14. No edital foram previstas as Obrigações da empresa vencedora do certame?	SIM	DOC/PAD N.º 26742/2020 Cláusula Quinta do Anexo II
15. No edital foram previstos os Deveres e Obrigações do TRE-CE?	SIM	DOC/PAD N.º 26742/2020 Cláusula Sexta do Anexo II
16. No edital foram previstas as condições de recebimento?	SIM	DOC/PAD N.º 26742/2020 Item 6 do Anexo II
17. No edital foram previstas as regras sobre impugnação e esclarecimentos sobre o edital?	SIM	DOC/PAD N.º 26742/2020, Capítulo XIX
18. No edital constam as minutas dos modelos de proposta e Contrato?	SIM	DOC/PAD N.º 26742/2020, Anexos I e II, respectivamente.
19. No edital constam as minutas do Termo de Referência e dos Preços de Referência?	SIM	Anexos III e IV

Assim, ante o exposto, examinada a minuta do edital do **Pregão Eletrônico n.º 16/2020**, atinente ao **DOC/PAD N.º 26742/2020**, nos termos do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, esta Assessoria **sugere a aprovação da referida minuta, bem como a autorização para a abertura do certame licitatório, desde que atendidas as observações apontadas nos itens 4 e 7 (ANÁLISE DO EDITAL).**

É o entendimento que se submete à consideração superior.

Fortaleza (CE), DATA REGISTRADA NO SISTEMA .



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO
CEARÁ
ASSESSORIA DA DIRETORIA
– GERAL**

ANÁLISE DE EDITAL

PAD N.º 2171/2020

João Mário Nepomuceno Vidal

Assessoria Jurídica – ASDIR/DIGER

Mat. n.º 12.402

DE ACORDO:

Roberta Martins de Castro

Assessora -Chefe ASDIR/DIGER

Mat. n.º 77056



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 036705/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>JOAO MARIO NEPOMUCENO VIDAL <i>Assinado eletronicamente em 10/03/2020 15:13:04</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>ROBERTA MARTINS DE CASTRO <i>Assinado eletronicamente em 11/03/2020 13:44:31</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
Fls. —

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL**



PAD N.º 2171/2020

DESPACHO

R. h.

Realizada a análise das alterações do edital pela ASDIR, conforme **DOC/PAD N.º 36705/2020**, nos termos do **parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, aprovo a Minuta do Edital [DOC/PAD N.º 26742/2020]**, bem como verifico estar o procedimento em consonância com as disposições da Lei Complementar n.º 101/00, visto que presente a estimativa do impacto orçamentário-financeiro (art. 16, I e § 2º), encontrando-se a despesa adequada aos limites do orçamento anual deste Tribunal (art.16, II e § 1º, I), além de compatível com o plano plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (art.16, II e § 1º, II).

Assim, na qualidade de ordenador(a) de despesas por delegação (Portaria TRE/CE n.º 169/2019), e, ainda, diante da oportunidade e conveniência, **autorizo a abertura do certame licitatório, desde que atendidas as ressalvas apontadas pela ASDIR**, na modalidade Pregão Eletrônico, com amparo na Lei n.º 10.520/2002 c/c Decretos n.º 3.555/2000 e n.º 10024/2019 e em face dos princípios da eficiência e racionalidade administrativa que devem reger a atuação da Administração Pública.

Caso necessário alterar a data de abertura do certame, para que seja verificado o prazo previsto no art. 4º, V, da Lei n.º 10.520/2002, já está, de pronto, autorizada a sua abertura, **desde que atendidas as ressalvas apontadas pela ASDIR**.

À/COLIC SELIC, para as providências cabíveis.

Fortaleza (CE), DATA REGISTRADA NO SISTEMA .

DIRETOR-GERAL – TRE-CE [assinatura no sistema]



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 037629/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 11/03/2020 14:22:23 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 11 de Março de 2020.



À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Para providências.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 037675/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 11/03/2020 14:36:12</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 11 de Março de 2020.



À

SEÇÃO DE BIBLIOTECA E MEMÓRIA ELEITORAL

Para análise dos questionamentos da diger.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 037720/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 11/03/2020 14:54:43</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

INFORMAÇÃO



Em atenção ao parecer da assessoria jurídica (doc. PAD nº 36705/2020, Processo PAD nº 2171/2020), apresento as razões que motivaram a escolha pela compra de material bibliográfico na forma de contratação de livraria ou distribuidor para o Tribunal.



Até 2006 a aquisição de livros para o TRE-CE era feita por item, descrevendo-se todos os livros que se desejava adquirir. A partir da demanda e necessidades institucionais, elaborava-se a relação de livros, formada apenas por livros que já tinham sido publicados, e solicitava-se a sua aquisição. Gastava-se muito tempo na elaboração das listas, bem como na cotação de preços e na licitação. Quando se efetivava a compra do material bibliográfico, boa parte dos itens já estava esgotada ou desatualizada. Além disso, o custo do livro era muito variado, já que as empresas participantes da formação de preços e da licitação informavam os valores que desejavam. Ou seja, a compra de livro por descrição bibliográfica gerava muitas desvantagens à administração pública.

A partir de 2007, com a compra de material bibliográfico por meio de contratação de livraria ou distribuidor, a relação de livros a serem adquiridos passou a ser feita após a contratação da empresa, que é obrigada a fornecer livros atualizados, isto é, na mais recente edição, mesmo que no momento da elaboração da lista esta edição não esteja ainda disponível. Além disso, a proposta de desconto sobre o preço de capa da editora, já se tem um parâmetro bem claro e definido, que será aplicado a todos os livros futuramente solicitados.

Para demonstrar como se dá a licitação pelas duas formas acima citadas, apresento o seguinte exemplo:

- a) Na primeira situação, informam-se os dados (título, autor, edição, editora, ano de publicação, isbn) do livro que se deseja adquirir. Realizada a licitação, o fornecedor vencedor deve entregar o item exatamente como solicitado.
- b) Na segunda situação, ao contratar uma empresa, a obra a ser fornecida deve ser a mais atualizada disponível, independente da edição e ano informados no ato da solicitação.

Ou seja, no primeiro caso o Tribunal não poderia adquirir os lançamentos e novas edições publicadas após a realização da licitação, a não ser que se fizesse outro procedimento licitatório. No segundo caso, o Tribunal pode solicitar, a qualquer tempo, durante a vigência do contrato, uma nova obra e adquirir as edições mais atualizadas.

O acervo da biblioteca é predominantemente composto de obras doutrinárias da área do Direito, área que sofre constantes mudanças no pensamento e na doutrina por conta das alterações decorrentes da legislação brasileira. Caso este Tribunal adote o procedimento de aquisição de livros descritos item a item, iremos, por certo, adquirir obras que já estejam desatualizadas, no momento da efetivação da contratação, por já ter sido publicada nova edição da mesma obra e não poderemos obter as novas publicações nem os lançamentos, sem que haja a realização de novo procedimento de aquisição.

Isto já está demonstrado nos Estudos Preliminares e Termo de Referência constantes do processo em questão.

Consultando a aquisição de materiais bibliográficos realizados por diversos órgãos públicos, principalmente os tribunais, percebe-se que a contratação é feita nos mesmos moldes ora solicitados por esta Seção, qual seja, a contratação de empresa para fornecer material bibliográfico pelo maior desconto oferecido com base no preço de catálogo das editoras. Depois de formalizado o contrato, cabe à biblioteca a elaboração das listas dos itens bibliográficos necessários ao desenvolvimento das atividades.

Esta forma de aquisição tem gerado uma grande economia para a administração pública, uma vez que é feito apenas uma única licitação do mesmo objeto e o atendimento aos pedidos é realizado durante a vigência do contrato, podendo-se adquirir de forma ágil o livro a partir do seu lançamento, sem ter que esperar a realização de uma nova licitação para tal mister.

Realizam contratação com esses parâmetros o Supremo Tribunal Federal, o Superior Tribunal de Justiça, o Tribunal Superior Eleitoral, o Tribunal de Contas da União, o Senado Federal, a Câmara dos Deputados, além dos Tribunais Regionais Eleitorais, entre outros. Ao acessar a página de licitações realizadas pelos órgãos públicos, no sítio eletrônico comprasnet.gov.br, obtém-se várias licitações realizadas nesse sentido, conforme descrição na tabela abaixo.

Licitação	Objeto
Pregão Eletrônico nº 002/2020 TCU	FORNECIMENTO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO E MULTIMEIOS NACIONAIS, ESTRANGEIROS E IMPORTADOS, INCLUINDO LIVROS, FOLHETOS, DICIONÁRIOS, ENCICLOPÉDIAS, CATÁLOGOS, ANUÁRIOS, MAPAS, FASCÍCULOS AVULSOS DE REVISTAS. Item 1 - Fornecimento de materiais bibliográficos e multimeios nacionais e estrangeiros disponíveis no mercado interno brasileiro. Item 2 - Fornecimento de materiais bibliográficos e multimeios importados.
Pregão: 22/2019 UASG: 70013 TRE-BA	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico, visando a eventual aquisição de Material Bibliográfico.
Pregão: 6/2019 UASG: 80024 TRT-2ª Região	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material bibliográfico para atender às necessidades do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Pregão: 8/2019 UASG: 90027 TRF-1ª Região	Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de material bibliográfico impresso nacional para o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, durante os exercícios de 2019 e 2020, de acordo com especificações constantes do Anexo I do Edital.
Pregão: 114/2019 Senado Federal	Fornecimento parcelado de material bibliográfico nacional, essencialmente livros impressos, para constituição e atualização do acervo da Biblioteca Acadêmico Luiz Viana Filho do Senado Federal.
Pregão: 62/2019 UASG: 100001 TJDFT	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de material bibliográfico nacional impresso, durante o exercício de 2020, excluídas as obras editadas pela imprensa nacional e os periódicos para os quais o TJDFT mantém contrato de assinatura.
Pregão: 3/2019 UASG: 925462 TCM-SP	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços (maior percentual de desconto sobre o preço unitário em tabela oficial) para eventual aquisição de material bibliográfico impresso novo, nacional, constituído de livros, folhetos, dicionários, enciclopédias, catálogos, anuários, mapas, fascículos avulsos de revistas, necessários à atualização e complementação do acervo bibliográfico da Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação deste Tribunal
Pregão: 33/2020 UASG: 20001 Senado Federal	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material bibliográfico importado, essencialmente livros impressos, entre outros documentos, com a finalidade de compor o acervo da Biblioteca Acadêmico Luiz Viana Filho do Senado Federal, durante 12 (doze) meses consecutivos de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos.
Pregão: 2/2020 UASG: 383500	Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de material bibliográfico nacional, incluindo livros impressos, folhetos, dicionários, enciclopédias, catálogos, anuários, mapas, fascículos avulsos de periódicos, entre outros suportes, com a finalidade de compor o acervo da Biblioteca do Conselho Federal de Contabilidade, através do Sistema de Registro de Preços.
Pregão: 4/2019 UASG: 158376	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição Futura e Eventual de Material Bibliográfico
Pregão: 109/2019 UASG: 80001	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de gerenciamento de fornecimento de material bibliográfico nacional.
Pregão: 4526/2019 UASG: 158526	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de consumo e permanente para os diversos setores e cursos do IFSP - Câmpus Itapetininga
Pregão: 55/2019 UASG: 926107	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para a aquisição parcelada de material bibliográfico de origem nacional e Internacional, disponível no mercado interno, para atualização do acervo da Biblioteca da UNCISAL, através do critério de

	julgamento de menor preço ofertado, que corresponderá ao maior percentual de desconto a ser aplicado sobre o valor dos preços listados nos catálogos e/ou tabelas oficiais das editoras, conforme especificações e discriminações constantes neste instrumento.
Pregão: 114/2019 UASG: 20001	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material bibliográfico nacional, essencialmente livros impressos editados, em sua maioria, por editoras de médio e grande porte, para constituição e atualização do acervo da Biblioteca Acadêmico Luiz Viana Filho do Senado Federal, durante 12 (doze) meses consecutivos, de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos.
Pregão: 48/2019 UASG: 153038	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de APARELHOS DE MEDAÇÃO E ORIENTAÇÃO; EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UFBA.

Percebe-se que o item a ser licitado pode ser divisível, mas, escolheu-se a opção de compra de material bibliográfico por contratação de livraria ou distribuidor por esta apresentar-se mais vantajosa para a administração pública, pelos motivos acima elencados.

É o que temos a informar.

Em 17/03/2020.

Jean Carvalho Barbosa
Chefe da SEBIM

De acordo.

Sabrina D Henrique Pierre
Coordenadora da EJE, em substituição



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 041426/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>JEAN CARVALHO BARBOSA <i>Assinado eletronicamente em 17/03/2020 14:41:37</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>SABRINA D HENRIQUE PIERRE <i>Assinado eletronicamente em 17/03/2020 16:27:59</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 17 de Março de 2020.



À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Para providências.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 041680/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 17/03/2020 17:10:11</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 17 de Março de 2020.



À

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Para analisar a justificativa da quantidade apresentada pela SEBIM. Após, retorne-se para ajuste e publicação do edital.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 041718/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 17/03/2020 17:30:01</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

Processo PAD n.º 2171/2020



DESPACHO

R.h.

Acolho manifestação da SEBIM, constante no doc. PAD nº 41426/2020, ao tempo em que determino que seja excluída do Edital a exigência no tocante à prova de regularidade municipal.

À COLIC/SELIC, para providências.

Expedientes necessários.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 043741/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 24/03/2020 19:54:49 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 24 de Março de 2020.



À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Para providências.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 043749/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 24/03/2020 20:07:39</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2020
Processo TRE/CE n.º 2.1712020**

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, através de suas Pregoeiras, instituídas pela Portaria n.º 3 de 03 de janeiro de 2020, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor valor global, para contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações nacionais, os termos da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 10.024/2019, Decreto 8.538/2015, Decreto 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, demais normas pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

A Sessão Pública, por meio de Sistema Eletrônico, para a Abertura das Propostas, dar-se-á no dia de 14 de abril de 2020, às 14:00h (catorze horas), ou às mesmas horas do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data no edifício-sede do TRE-CE, localizado na Rua Jaime Benévolo, nº 21, Centro, nesta Capital, CEP 60.050-080, ou em caso de problemas técnicos de acesso à Internet ou ao sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo II – Minuta do Contrato.

Anexo III – Termo de Referência.

Anexo IV – Preço de Referência.

Capítulo I – DO OBJETO

1.1.A presente licitação tem como objeto a contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações nacionais produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE), conforme as especificações abaixo e do Anexo III – Termo de Referência.

Fornecimento de Livros (Publicações Nacionais)
ADMINISTRAÇÃO/CONTABILIDADE
Administração; Administração Pública; Auditoria; Planejamento; Finanças e Orçamento Público; Recursos Humanos; Contabilidade; Organizações e Métodos
INFORMAÇÃO/COMUNICAÇÃO/LINGUÍSTICA
Ciência da Informação; Biblioteconomia; Comunicação; Relações Públicas; Editoração; Metodologia Científica; Arquivologia; Museologia; Língua Portuguesa; Literatura
FILOSOFIA/CIÊNCIAS SOCIAIS
Filosofia; Sociologia; Estatística; Economia; Ciência Política; Educação
DIREITO
Direito Eleitoral; Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito Previdenciário; Direito Financeiro; Direito Tributário; Direito Penal; Direito Civil; Direito Processual Penal; Direito Processual Civil; Direito Comercial; Direito do Trabalho; Demais ramos do direito
MEDICINA, ODONTOLOGIA E ENFERMAGEM
PSICOLOGIA
INFORMÁTICA / PROCESSAMENTO DE DADOS
ENGENHARIA E ARQUITETURA
OBRAS GERAIS DE REFERÊNCIA
Dicionários; Encyclopédias; Manuais de Assuntos Específicos

1.2. Estima-se o valor de recursos para a execução contratual na ordem de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

1.3. O valor estimado para o objeto deste certame servirá tão somente de subsídio às licitantes na formulação das propostas, na indicação do preço total e ao pregoeiro na análise da proposta mais vantajosa, não se constituindo em qualquer compromisso futuro para o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

1.4. Na hipótese de haver diferença na descrição registrada no Sistema Comprasnet (www.comprasnegovernamentais.gov.br) e nas especificações constantes no ANEXO III deste Edital, deverá ser considerada a do Edital.

Capítulo II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte; cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

2.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.3.4. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

2.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração Específica registrada em campo específico do SISTEMA, nos termos do subitem 4.2.4. deste Edital, facultado ao TRIBUNAL se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.5. A Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia atuará como provedor do SISTEMA, não se responsabilizando o TRIBUNAL por eventual desconexão sua ou dos licitantes ao SISTEMA, assim como por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.6. O LICITANTE responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SISTEMA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

2.7. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o TRE-CE, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome da licitante, no sistema eletrônico. O TRE-CE também não se responsabilizará por eventual desconexão.

2.8. Fica vedada a participação, nesta licitação, de empresa que possua, entre seus sócios, servidor ou dirigente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei n. 8.666/93.

2.9. As informações necessárias à verificação do cumprimento das condições elencadas nos itens anteriores poderão ser obtidas em qualquer registro cadastral dos órgãos ou entidades da Administração Pública, aí incluídos os sites do SICAF, do Portal da Transparência, sítio da Receita Federal e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos do acórdão nº 1.793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

Capítulo III - DO CREDENCIAMENTO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Capítulo IV – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço total ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. No momento do envio da proposta, as licitantes deverão manifestar, no sistema eletrônico, por meio de declaração:

4.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.2.2. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.2.2.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.2.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.2.4. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.2.5. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.2.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.7. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.2.8. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.9. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.7. Após o encerramento da etapa de lances, a proposta de preços da(s) empresa(s) vencedora(s), datada e ajustada com os lances ofertados, de pleno acordo com todos os requisitos do item 4.8, deverá ser enviada exclusivamente como anexo através da função “Enviar anexo/planilha atualizada”, disponibilizada pela pregoeira na fase de aceitação, impreterivelmente no prazo de 2 (duas) horas, a partir da convocação, sob pena de ser recusada pela pregoeira.

4.7.1. Os anexos deverão ser enviados em arquivo específico tipo “doc”, “odt”, “xls” ou “ods”, compatíveis com os aplicativos Microsoft Excel 97 e BrOffice 3.3.0, ou ainda, em formato não editável do tipo “.pdf”.

4.7.2. Eventuais erros no preenchimento da proposta não são motivos para a desclassificação da mesma, quando esta puder ser ajustada pela licitante, sem a majoração do preço ofertado e sempre obedecendo-se ao prazo previsto no item 4.7.

4.8. O documento a ser anexado deverá vir sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e deverá atender aos seguintes requisitos:

a) proposta definitiva de preços, com detalhamento do objeto, **cotação do valor unitário e total, marca e modelo do produto, se houver**, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, expressos em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional;

b) **validade da proposta**, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão de abertura desta licitação;

c) **prazo para entrega dos objetos será de 30 (trinta) dias**, contados da data de confirmação de recebimento da solicitação da SEBIM dirigida à CONTRATADA;

d) declaração expressa de que todos os tributos, fretes, custos e demais despesas correm por conta da proponente e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

e) Indicação do nome da empresa (razão social), nº do CNPJ/MF, endereço completo e nome do representante legal;

f) indicação do telefone/fax para contato, **e-mail comercial**, bem como dados bancários da pessoa jurídica (conta corrente, agência e banco).

4.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.11. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e declarações assinaladas no sistema, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.12. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará procederá a abertura de processo administrativo, visando à apuração de responsabilidade das empresas que descumprirem as regras editalícias durante a sessão pública. Considerar-se-á descumprimento ao prazo disposto no item 4.7, o envio de proposta que não atenda aos requisitos do item 4.8 e ainda, a inabilitação da licitante, tornando sem efeito as declarações

exigidas no item 4.2, o que ensejam a aplicação da sanção especificada no item 11.1, conforme disciplina o artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019.

4.13. A(s) licitante(s) deverá(ão) utilizar o Anexo I deste Edital para a formulação de sua proposta, complementando as informações, caso necessário.

4.14. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.15. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.16. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Capítulo V - DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital com a divulgação das propostas de preços recebidas no prazo avençado, as quais deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório.

5.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

Capítulo VI - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR GLOBAL**.

6.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação aos que cobrirem a melhor oferta.

6.4. No transcurso da Sessão Pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5% (meio por cento).

6.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.11. Caso ocorra a desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando a pregoeira, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no link de avisos do comprasnet, com envio do aviso ao endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.12. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.14. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.15. A Pregoeira convocará a licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e a decisão acerca da aceitação da proposta, solicitando a inclusão da proposta ajustada, exclusivamente na forma eletrônica, através da função “convocar anexo”, disponibilizada na ferramenta para a pregoeira.

6.16. Não serão aceitas propostas com os preços excessivos ou inexequíveis, considerando-se inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, o que ocorrerá após a solicitação da pregoeira.

6.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.17.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.17.2. No caso de negociação proposta pela pregoeira no chat, aguardar-se-á o prazo de 15(quinze) minutos para que a licitante manifeste sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

6.17.3. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

Capítulo VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **menor valor global**, atendidas as especificações contidas neste Edital e seus anexos.

7.2. A pregoeira efetuará o julgamento da proposta, após o encerramento da etapa de lances e envio do anexo de proposta, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.3. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, a pregoeira divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços, sagrando-se vencedora aquela que apresentar o **menor valor global**.

7.4. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos, que sejam omissas, apresentem preços excessivos, inexequíveis ou irregularidades e defeitos que dificultem o julgamento.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

7.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.8. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo mínimo de 1 (uma) hora ou, dependendo da comprovação a ser solicitada, abrir o prazo de, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas para análise dos preços pelo setor solicitante do bem ou serviço, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.9. Sendo aceitável a proposta da licitante detentora da melhor oferta, deverá ser comprovada sua condição de habilitação, na forma do que determina o Capítulo VIII deste Edital.

7.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às condições do Edital e seus Anexos.

7.11. Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, a Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11.1. A negociação será proposta pela pregoeira no chat do Pregão Eletrônico e a licitante deverá se manifestar no prazo máximo de 15 (quinze) minutos quanto a sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

7.12. Em caso de divergência entre as informações contidas no sistema eletrônico e na proposta específica, prevalecerão aquelas da proposta.

7.13. Não se considerará qualquer oferta de vantagem que não esteja prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

7.15. Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 5º, Lei n.º 8.666/93). Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.

7.16. Em nenhuma hipótese será recebida proposta fora do prazo estabelecido.

7.17. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais ou que reflitam variações dos preços.

7.18. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

Capítulo VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, habilitação parcial e qualificação econômico-financeira será verificada mediante consulta on-line ao SICAF, sendo o resultado informado aos interessados na própria sessão e deverá ser constatado o seguinte:

8.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

8.1.2. Prova de regularidade com a Seguridade Social;

8.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

8.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.2. A etapa de habilitação compreenderá ainda:

8.2.1. consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;

8.2.2. consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

8.2.3. consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal;

8.2.4. consulta “on-line” ao SICAF da composição societária da licitante;

8.2.5. consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União.

8.3. Serão inabilitadas as licitantes que não comprovem a regularidade exigida no item 8.1 e que constem nos cadastros listados no item 8.2, que não apresentem atividade pertinente e compatível com o objeto e que possuam dentre os sócios, servidores e/ou dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

8.3.1. Com relação aos cadastros do item 8.2, somente serão inabilitadas as empresas que sofreram a aplicação da sanção fundamentada no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e do art. 87, IV da Lei 8.666/93, as quais impedem a licitante de contratar com toda a Administração Pública, ou, ainda aquelas apenadas pela Administração do órgão licitante, sob o fundamento do art.

87, III, da Lei nº 8.666/93, sendo neste caso o impedimento limitado ao âmbito do órgão aplicador da sanção.

8.4. Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF, ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, ou ainda as declarações constantes nos itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4 e 4.2.5 não estejam completas e corretas ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, será exigido o envio da documentação ou declarações, como anexo no sistema ou através do e-mail selic@tre-ce.jus.br, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após solicitação da Pregoeira.

8.5. Será exigido, ainda, para fins de habilitação os seguintes documentos, observadas as orientações do item 8.7, sob pena de inabilitação:

a) Declaração de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, nos termos do Decreto nº 4.358/2002, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

b) Declaração de que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na presente licitação, exigida somente para as licitantes que optarem pela verificação da sua regularidade fiscal pelo SICAF, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

c) Declaração de que a proposta foi elaborada de modo independente, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas.

8.6. Não há necessidade de que as microempresas e empresas de pequeno porte apresentem documentação referente à regularidade fiscal válida, em conformidade com o art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Havendo alguma restrição, proceder-se-á na forma do subitem 8.6.1. Os demais documentos exigidos nos itens 8.2 e 8.5 deverão ser apresentados sem restrições.

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do TRE-CE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Pregoeira considerará a licitante inabilitada.

8.8. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a assinatura do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

8.9. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.10. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos neste Edital e em seus anexos.

8.11. Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare a validade do documento, este terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

8.12. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pela Pregoeira, a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para homologação do certame e decisão quanto à contratação. Na hipótese de existência de recursos, o processo virtual será encaminhado à Autoridade Superior competente deste TRE para julgamento e, em caso de improviso, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

8.13. O licitante deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação estipuladas nos itens 8.1, 8.2 e 8.5 do edital.

Capítulo IX - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.1. 1. O sistema encaminhará automaticamente e-mail para as demais licitantes quando do registro das razões do recurso.

9.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do seu direito de recurso e a adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

9.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9.7. As decisões da Pregoeira e autoridade competente serão registrados em campo específico do sistema.

9.8. Julgados os recursos, a autoridade titular do órgão promotor do certame fará a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

9.9. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto no item 9.1 deste edital.

Capítulo X – DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA

10.1 Será firmado contrato com a licitante vencedora, o qual terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993.

10.2 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital, independentemente de transcrição.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias, sem justificativa, por escrito, aceita pela Autoridade Superior, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente. Nesse caso, sujeita-se, a licitante vencedora, às penalidades aludidas no Capítulo XI deste Edital.

10.4 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será aplicada a regra prevista no item 10.3 deste Capítulo.

10.5 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.

10.6 O contrato a ser firmado entre o TRE/CE e a licitante vencedora terá até 31 de dezembro de 2020, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente.

10.7 O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

Capítulo XI – DAS PENALIDADES

11.1. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com a União e, se for o caso, será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, além de restar possibilitada a rescisão do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira da Minuta de Contrato – Anexo II deste edital.

Capítulo XII – DA RESCISÃO

Vide Cláusula Décima Segunda do Anexo II deste Edital

Capítulo XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Vide Cláusula Décima do Anexo II deste Edital

Capítulo XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

Vide Cláusula Quinta do Anexo II deste Edital

Capítulo XV - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO TRE/CE

Vide Cláusula Sexta do Anexo II deste Edital

Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA LICITANTE VENCEDORA

Vide Cláusula Sétima do Anexo II deste Edital

Capítulo XVII – DO PAGAMENTO

Vide Cláusula Quarta do Anexo II deste Edital

Capítulo XVIII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Vide Item 6.1 do Anexo III deste Edital

Capítulo XIX - DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

19.1. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital, de outros assuntos relacionados a presente licitação, dúvida de interpretação ou omissão, deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a abertura da sessão eletrônica, sob pena de aceitação de todas as condições editalícias.

19.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, interposta por meio eletrônico, através do e-mail selic@tre-ce.jus.br ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

19.3. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Tribunal, através da Pregoeira Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio eletrônico.

19.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.5. A impugnação deverá ser interposta por meio eletrônico, por e-mail ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

19.6. Se acolhida petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

19.7. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, no link: acesso livre/pregões/agendados – Código UASG 070007 ou no link “visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos”.

Capítulo XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Edital.

20.2. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela autoridade superior competente.

20.3. No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao(s) mesmo(s), será o resultado da licitação submetido à Autoridade Superior, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

20.4. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, das propostas e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

20.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

20.6. No caso de a empresa ser optante pelo “SIMPLES”, deverá apresentar com a nota fiscal e/ou documento equivalente, cópia autenticada do Termo de Opção ou de Isenção naquilo que estiver dispensado legalmente, sob pena de retenção na fonte, por parte deste Tribunal, do imposto de renda pessoa jurídica, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para a seguridade social e da contribuição para o PIS/PASEP, sobre os valores pagos a quaisquer pessoas jurídicas, consoante determina a Lei n.º 9.430/96, a Instrução Normativa Conjunta n.º 539/05 do SRF/STN/SFC e a Lei Complementar n.º 116 de 31/07/2003, art. 6º, §2º, II, c/c Decreto nº 11.591/2004 da Prefeitura de Fortaleza (Regulamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN).

20.7. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e § 2º, inciso II, art. 65 da Lei n.º 9.648/98, os quais a licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas.

20.8. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, em especial na hipótese contida no art. 10, parágrafo único, I, do Decreto nº 8.538/2015.

20.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

20.10. Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.11. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal na Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

20.12. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeção vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

20.13. A Seção de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 19:00 horas, na Rua Jaime Benévolo, nº 21, Térreo, Centro, Fortaleza – Ceará, pelo telefone: (85) 3453-3736 ou, ainda, pelo e-mail: selic@tre-ce.jus.br.

Fortaleza/CE, 26 de maio de 2020.

Andréia Vasconcelos Tomaz
Pregoeira

Hugo Pereira Filho
Diretor Geral

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2020 - TRE/CE
ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____ E-mail comercial: _____

Validade da proposta: _____ Prazo de entrega: _____

Conta Corrente n.º: _____ Banco: _____ N.º da Agência: _____

Proposta de preços para fornecimento de publicações nacionais produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE), conforme especificações abaixo e no Anexo III – Termo de Referência.

DESCRÍÇÃO DO ITEM	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR GLOBAL COM DESCONTO – VGC (CONFORME ITEM 4.3 DO TR)
Fornecimento de publicações nacionais produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE).	R\$ 50.000,00% (.....)	R\$....., (.....)

Fornecimento de Livros (Publicações Nacionais) – CATMAT: 150515
ADMINISTRAÇÃO/CONTABILIDADE
Administração; Administração Pública; Auditoria; Planejamento; Finanças e Orçamento Público; Recursos Humanos; Contabilidade; Organizações e Métodos
INFORMAÇÃO/COMUNICAÇÃO/LINGUÍSTICA
Ciência da Informação; Biblioteconomia; Comunicação; Relações Públicas; Editoração; Metodologia Científica; Arquivologia; Museologia; Língua Portuguesa; Literatura
FILOSOFIA/CIÊNCIAS SOCIAIS
Filosofia; Sociologia; Estatística; Economia; Ciência Política; Educação
DIREITO
Direito Eleitoral; Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito Previdenciário; Direito Financeiro; Direito Tributário; Direito Penal; Direito Civil; Direito Processual Penal; Direito Processual Civil; Direito Comercial; Direito do Trabalho; Demais ramos do direito
MEDICINA, ODONTOLOGIA E ENFERMAGEM
PSICOLOGIA
INFORMÁTICA / PROCESSAMENTO DE DADOS
ENGENHARIA E ARQUITETURA
OBRAS GERAIS DE REFERÊNCIA
Dicionários; Encyclopédias; Manuais de Assuntos Específicos

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, fretes, custos e demais encargos que incidam sobre os produtos fornecidos.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 16/2020.

_____, de _____ de 2020

Nome do Representante Legal
RG. e CPF:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2020 - TRE/CE
ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º /2020

Contrato de _____ que entre
si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional
Eleitoral do Ceará e a
empresa

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em FORTALEZA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral _____, no uso da competência atribuída pela Portaria nº 169/2019, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, Bairro _____, telefone: _____, em _____ / _____, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor _____, portador do RG nº _____ - _____ e CPF nº _____, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE _____, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

- a) No Pregão Eletrônico ____/2020, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º Decreto n.º 10.024/2019;
- b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:
 - constem no processo administrativo n.º _____;
 - não contrariem o interesse público;
- c) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
- d) Nos preceitos do Direito Público;
- e) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações nacionais produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE), conforme especificações do Edital do P.E. nº 16/2020 e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1. Pela contratação objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$..... (.....), já com a aplicação do percentual de desconto de% (.....).

3.2. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

3.3. O valor estipulado no item 3.1. é irreajustável.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho (NE), por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados da data do recebimento da nota fiscal, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

4.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

4.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012

4.4. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material entregue não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.6. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.7. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Receita Estadual e Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

4.8. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$\mathbf{EM} = \mathbf{I} \times \mathbf{N} \times \mathbf{VP}$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$\mathbf{I} = \frac{\mathbf{(TX)}}{365} \quad \mathbf{I} = \frac{6}{365} \quad \mathbf{I} = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da contratante.

c) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

e) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

f) não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O contratante compromete-se a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;

b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

c) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;

- d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;
- e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;
- g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

7.5.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Vide item 10 do Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020, a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

9.2. O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral no Programa de Trabalho: , no Elemento de Despesa:..... , no Subelemento:

10.2. Foi emitida em/..../....., a Nota de Empenho do tipo, identificada pelo número 2020NE000...., no valor de R\$ (.....) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato, por dia, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), por atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas no Termo de Referência;

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas no Termo de Referência;

d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas no Termo de Referência;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com a União, bem como descredenciamento no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

11.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.e, 11.2.f e 11.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente àquela prevista no item 11.2.c e 11.2.d, descontando-se esses valores dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

11.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;

11.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

11.7 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

11.8. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Segunda (Das Penalidades).

12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei nº 8.666/93;

12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

12.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

- a) modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;
- b) extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;
- c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

14.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar, às cláusulas deste Contrato e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

- a) Edital do Pregão Eletrônico n.º _____/2020;
- b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento n.º _____ do Processo n.º _____/2020;
- c) Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de _____ de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2020 - TRE/CE
ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

- 1.1 Contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações nacionais produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE).

2 MOTIVAÇÃO E FINALIDADE

- 2.1 A Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará tem como principal finalidade possibilitar um amplo universo de atendimento aos seus usuários, por meio de acesso a informações bibliográficas das diversas áreas do conhecimento, com destaque para o Direito Eleitoral, Direito Administrativo e áreas afins, voltadas ao desenvolvimento de atividades deste Tribunal. Para tanto, necessita contar com acervo bibliográfico permanentemente atualizado.
- 2.2 A informação solicitada precisa ser disponibilizada de forma rápida, segura e atualizada. Os dados informacionais prestados tardivamente ou desatualizados podem causar prejuízos no desenvolvimento das atividades laborais, principalmente no que se refere à tomada de decisões e análise processual, deixando de atender às necessidades dos usuários e da instituição.
- 2.3 Para garantir o fornecimento da informação atualizada, a SEBIM estabelece as seguintes prioridades para a implementação de seu acervo:
- ser centro referencial de documentação e informação, absorvendo do mercado as publicações na área de Direito Eleitoral, bem com das demais áreas relacionadas às atividades do Tribunal;
 - suprir todas as necessidades informacionais de seus usuários, tornando a Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral um instrumento integrado ao processo usuário e informação; e
 - dispor de obras necessárias à operacionalização dos processos técnico, gerencial e administrativo.
- 2.4 Para o cumprimento das prioridades estabelecidas, é necessário agilizar os procedimentos de aquisição de publicações, partindo-se do pressuposto de que as obras devem estar disponíveis, no menor espaço de tempo possível, em benefício do total atendimento às demandas informacionais dos usuários.
- 2.5 A realização de licitação para aquisição de livros de forma pontual, na medida em que seja demandada a compra de novas publicações ao longo do exercício, não atende às necessidades da Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral – SEBIM. Considerando a morosidade do aludido procedimento, corre-se o risco de, ao seu final, a tiragem da obra haver-se esgotado, com o risco de obsolescência das publicações adquiridas e, o que é mais significativo, não sendo mais estas de interesse para o usuário.
- 2.6 Assim, obedecendo ao princípio básico da Lei 8.666/93, propõe-se, através de procedimento licitatório compatível, a contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecer, durante o exercício de 2020, as publicações que a SEBIM solicitar para aquisição.

3 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1 A Contratada deverá fornecer as publicações requeridas pelo TRE/CE, nas seguintes áreas:

Fornecimento de Livros (Publicações Nacionais) – CATMAT: 150515
ADMINISTRAÇÃO/CONTABILIDADE
Administração; Administração Pública; Auditoria; Planejamento; Finanças e Orçamento Público; Recursos Humanos; Contabilidade; Organizações e Métodos
INFORMAÇÃO/COMUNICAÇÃO/LINGUÍSTICA
Ciência da Informação; Biblioteconomia; Comunicação; Relações Públicas; Editoração; Metodologia Científica; Arquivologia; Museologia; Língua Portuguesa; Literatura
FILOSOFIA/CIÊNCIAS SOCIAIS
Filosofia; Sociologia; Estatística; Economia; Ciência Política; Educação
DIREITO
Direito Eleitoral; Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito Previdenciário; Direito Financeiro; Direito Tributário; Direito Penal; Direito Civil; Direito Processual Penal; Direito Processual Civil; Direito Comercial; Direito do Trabalho; Demais ramos do direito
MEDICINA, ODONTOLOGIA E ENFERMAGEM
PSICOLOGIA
INFORMÁTICA / PROCESSAMENTO DE DADOS
ENGENHARIA E ARQUITETURA

4 CRITÉRIOS DE ESCOLHA

- 4.1 A empresa deverá indicar percentual único de DESCONTO para as publicações, expresso com 2 (duas) casas decimais e por extenso, que não poderá ser alterado na vigência do Contrato.
- 4.2 O DESCONTO deverá incidir sobre o preço de catálogo da respectiva editora.
- 4.3 Será considerada vencedora a empresa que apresentar o maior desconto sobre o preço de capa do livro constante no catálogo da respectiva editora.
- 4.4 O valor estimado para a compra de livros será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- 4.5 O percentual de desconto será desconsiderado nos casos de publicações oficiais editadas por órgãos governamentais e/ou fundações, desde que seja apresentada uma declaração, emitida pelo próprio órgão ou fundação, de que não oferece desconto para livrarias. Nesses casos, o preço a ser pago será o de catálogo do órgão governamental e/ou fundação.

5 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1 Efetuar o pagamento de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da CONTRATADA.
- 5.2 Realizar as aquisições necessárias mediante solicitação da SEBIM dirigida à CONTRATADA.
- 5.3 Promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- 5.4 Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado;
- 5.5 Notificar à CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;
- 5.6 Devolver à CONTRATADA as publicações que estejam caracterizadas no item 6.7 do termo de referência, após recebimento e análise das publicações recebidas, solicitando a substituição do exemplar devolvido, quando for o caso.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 A CONTRATADA deverá entregar as publicações à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do TRE-CE, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contados da data de confirmação de recebimento da solicitação da SEBIM dirigida à CONTRATADA.
- 6.2 O prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado mediante prévia solicitação da CONTRATADA, a critério do CONTRATANTE, por período a ser definido pelo TRE-CE, contando-se o novo prazo a partir da data de recebimento, pela CONTRATADA, de ofício comunicando o deferimento da dilação solicitada.
- 6.3 Na eventual impossibilidade de fornecimento integral ou parcial do pedido, caberá à CONTRATADA, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados da data de recebimento da solicitação das publicações, comunicar o fato formalmente ao CONTRATANTE, apresentando as devidas justificativas.
- 6.4 Caso o CONTRATANTE constate a disponibilidade no mercado de obras não fornecidas e comunique o fato à CONTRATADA, manifestando haver ainda interesse na aquisição das obras, obriga-se a CONTRATADA a providenciar o fornecimento das obras em questão, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da aludida comunicação.
- 6.5 Obriga-se a CONTRATADA a fornecer todas as obras em suas edições atualizadas.
- 6.6 Obriga-se, ainda, a CONTRATADA a informar ao CONTRATANTE acerca dos lançamentos editoriais nas áreas de que trata este projeto, através de catálogos, *folders*, prospectos e outros materiais que facilitem a análise dos produtos ofertados.
- 6.7 Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de, após recebimento e análise das publicações recebidas, devolver à CONTRATADA, solicitando o fornecimento de outro exemplar da mesma publicação, quando for o caso, obras:
 - a) cujo valor de repasse ao CONTRATANTE, constante da nota fiscal, esteja em desacordo com o preço de mercado, obtido mediante consulta, por parte do CONTRATANTE, de sítio eletrônico na *Internet*, catálogos, *folders*, prospectos e congêneres;
 - b) danos, de qualquer natureza, em sua estrutura, a exemplo de dobras, páginas rasgadas ou faltantes, falhas tipográficas etc.;
 - c) para as quais exista, disponível no mercado, edição mais atualizada que aquela encaminhada; e
 - d) que de qualquer modo desobedeçam às determinações estipuladas no Contrato firmado.

- 6.8 Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, conforme determina a Lei específica.
- 6.9 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução do Contrato.
- 6.10 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem a prévia anuência do CONTRATANTE.
- 6.11 Responder diretamente pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

7 DO PAGAMENTO

- 7.1 Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura**, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.
- 7.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.
- 7.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.
- 7.4 O CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material fornecido não está de acordo com as especificações contidas neste termo de referência, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.
- 7.5 Estima-se o valor de recursos contidos na Proposta Orçamentária na ordem de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

8 SANÇÕES

- 8.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.
- 8.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:
 - a) advertência;
 - b) multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato, por dia, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), por atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência;
 - c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
 - d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
 - e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º desta Lei;
 - g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.
- 8.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 8.4 As sanções estabelecidas nos itens 8.2.a, 8.2.e, 8.2.f e 8.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto com aquelas previstas nos itens 8.2.c e 8.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 8.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.
- 8.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

- 8.7 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

9 VIGÊNCIA

- 9.1 O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente.

10 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1 Será designado como fiscal deste procedimento o Chefe da Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral e, nos seus impedimentos, o substituto legal.

Fortaleza, 7 de fevereiro de 2020.

Jean Carvalho Barbosa
Chefe da SEBIM

De acordo.

Águeda Odete Gurgel de Lima
Coordenadora da EJE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2020 - TRE/CE ANEXO IV – PREÇOS DE REFERÊNCIA

			VALOR GLOBAL COM DESCONTO – VGC
--	--	--	--

DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL	(CONFORME ITEM 4.3 DO TR)
Fornecimento de publicações nacionais produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE).	R\$ 50.000,00	24%	R\$ 38.000,00



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 044384/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 26/03/2020 17:08:18</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO CEARÁ

PUBLICADO NO DIÁRIO DA
JUSTIÇA PLENÁRIA N.º 3
DATA: 06.01.2020

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PAD n.º 12/2020

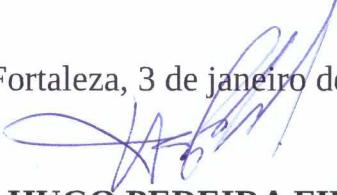
PORTARIA N.º 3/2020

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XVII, do Regulamento da Secretaria deste Tribunal, e considerando o exposto no PAD n.º 8/2019,

RESOLVE designar os servidores GIOVANNA LUNA ARAÚJO VINHAS, ANDRÉIA VASCONCELOS TOMAZ, MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA RIBEIRO, ALINY GUERRA VALE e MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO NOGUEIRA para atuarem como pregoeiros e equipe de apoio no exercício de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza, 3 de janeiro de 2020


HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2020-000

1 - Itens da Licitação

1 - Livro literatura

Descrição Detalhada: Livro literatura, nível: infanto juvenil, formato: impresso, idioma: língua portuguesa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 50.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): Fortaleza/CE (1)

2ª AUDITORIA DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 1/2020

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 04/03/2020. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização de bens móveis e imóveis, de forma contínua, nas dependências desta 2ª CJM, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos adequados à execução dos trabalhos.

RICARDO VERGUEIRO FIGUEIREDO
Juiz Federal da Justiça Militar, Diretor do Foro da 2ª Cjm

(SIDEC - 27/03/2020) 060029-02020-2020NE111111

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2020 - UASG 090027

Nº Processo: 0002573-04.2020.
PREGÃO SISPP Nº 12/2020. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1 -REGIAO. CNPJ Contratado: 4043254400147. Contratado : CLARO S.A. -Objeto: Prestação de serviços de acesso móvel à internet 4G ou superior. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Vigência: 23/03/2020 a 23/03/2021. Valor Total: R\$33.552,00. Data de Assinatura: 23/03/2020.

(SICON - 27/03/2020) 090027-00001-2020NE800014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 090027

Número do Contrato: 54/2014.
Nº Processo: 0029126-25.2019.
DISPENSA Nº 104/2014. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1 -REGIAO. CNPJ Contratado: 11138106000172. Contratado : AGUIAR E SILVA SERVICOS DE COLETASLTDA.. Objeto: Repactuar e reequilibrar os preços do contrato, bem como acrescer um posto de ascensorista. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 . Vigência: 23/03/2020 a 01/01/2021. Valor Total: R\$139.189,40. Data de Assinatura: 23/03/2020.

(SICON - 27/03/2020) 090027-00001-2020NE800014

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: TRF-2ª RG; Contratada: Mundivox Telecomunicações Ltda.; Objeto do 4º Termo Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses; Fundamento Legal; artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 02.061.0569.4257.6013; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.97; Data da assinatura: 05/03/2020; Proc. n.º TRF2-EOF-2015/00393; Contrato n.º 021/2016.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: TRF-2ª RG; Contratada: Gente Seguradora S.A.; Objeto: Prestar serviços especializados em seguro total para 42 (quarenta e dois) veículos oficiais que compõem a frota deste E. Tribunal; Fundamento legal: Lei 10.520/02, Decreto 10.024/19 e Lei nº 8.666/93; Modalidade de citação: Pregão Eletrônico nº 003/2020; Crédito Orçamentário: Elemento de Despesa: 3.3.90.39.69; Programa de Trabalho: 02.061.0033.4257.6013; Valor GLOBAL do Contrato: R\$ 77.763,97 (setenta e sete mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos); Data da assinatura: 23/03/2020; Proc. n.º TRF2-EOF-2019/00446; Contrato nº 020/2020.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo do TRF da 4ª Região 0008562-41.2019. Ata de Registro de Preços nº 02/2020. OBJETO: Registro de preços de planos de suporte para solução de firewall da fabricante Check Point. PE: 05/2020. Fornecedor: L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA LTDA. Preços unitários Itens: 1 - R\$ 192.500,00 e 2 - R\$ 385.000,00. VIGÊNCIA: 25.03.2020 a 25.09.2021. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 8.666/93, 10.520/02, Decreto 7.892/2013 e Decreto 10.024/2019. SIGNATÁRIOS: Gaspar Paines Filho, Diretor-Geral e Luciano Diogo Fernandes, Fornecedor.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n.º 0000762-41.2020.6.01.8000. Espécie: Contrato TRE/AC n.º 05/2020. Contratante: TRE/AC. Contratada: UNICOBA INDÚSTRIA DE COMPONENTES ELETROÔNICOS E INFORMÁTICA S.A, CNPJ sob o n.º 07.589.288/0001-20. Objeto: aquisição de 1.000 (mil) baterias de chumbo-ácido seladas para urnas eletrônicas modelos 2009, 2010, 2011, 2013 e 2015, de acordo com as especificações, exigências, quantidades e prazos constantes no Edital de Licitação TSE nº 5/2020. Valor: R\$ 47.890,00 (quarenta e sete mil e oitocentos e noventa reais). Período de Vigência: 27/03/2020 a 27/03/2021. Dotação orçamentária: Ação - PLEITOS; Natureza da Despesa - 33.90.30.26; Plano Interno - UEL SUPRIM. Fundamento Legal: Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93. Data de Assinatura: 27/03/2020. Signatários: JONATHAS SANTOS ALMEIDA DE CARVALHO, Diretora-Geral do TRE/AC em exercício, e RAFAEL VILELA MORENO, representante da Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão eletrônico nº 23/2019. Assinatura: 11/03/2020. P.A. nº 0002076-02.2019.6.03.8000. Vigência: 12 (doze) meses, a contar desta publicação. Ata de Registro de Preços nº 10/2020

EMPRESA REGISTRADA: TELTEC SOLUTIONS LTDA - CNPJ: 04.892.991/0001-15			
Especificação	Quant	R\$ (unit.)	Total
Controladora Wireless Física, CISCO 3504 PN: AIR-CT3504-K9 Marca: Cisco Fabricante: Cisco Modelo: AIR-CT3504-K9	2	46.116,00	92.232,00
Licença para controladora wireless física marca CISCO, PN: LIC-CT3504-1# Marca: Cisco Fabricante: Cisco Modelo: LIC-CT3504-1A	50	896,00	44.800,00
Controladora Wireless Virtual, PN: L-AIR-CTVM-5-K9 Marca: Cisco Fabricante: Cisco Modelo: L-AIR-CTVM-5-K9	1	3.408,00	3.408,00
Licença para controladora wireless virtual marca CISCO, PN: L-LIC-CTVM-1A Marca: Cisco Fabricante: Cisco Modelo: L-LIC-CTVM-1A	50	836,00	41.800,00
Controladora para controle de acesso a rede marca CISCO, Appliance PN: SNS-3615-K9 com fonte adicional redundante PN: UCSC-PSU1-770W= e licenças de software CISCO ISE BASE, PLUS e APEX Marca: Cisco Fabricante: Cisco Modelo: SNS-3615-K9	1	154.056,00	154.056,00
Ponto de Acesso Wireless Indoor Cisco 1852, PN: AIR-AP1852I-Z-K9 Marca: Cisco Fabricante: Cisco Modelo: AIR-AP1852I-Z-K9	45	3.816,00	171.720,00

Ponto de Acesso Wireless Outdoor Cisco 1562i, PN: AIR-AP1562I-Z-K9, acompanha injetor PoE de 60w da marca CISCO Marca: Cisco Fabricante: Cisco Modelo: AIR-AP1562I-Z-K9	5	10.866,00	54.330,00
Injetor Poe pontos de acesso wireless indoor Cisco PN: AIR-PWRINJ6 Marca: Cisco Fabricante: Cisco Modelo: AIR-PWRINJ6	45	566,00	25.470,00
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DA CONTROLADORA WIRELESS FÍSICA (ITEM 1)	1	21.283,00	21.283,00
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DA CONTROLADORA WIRELESS VIRTUAL (ITEM 3)	1	24.790,00	24.790,00
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS PONTOS DE ACESSOS WIRELESS INDOOR (ITEM 6)	45	519,00	23.355,00
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS PONTOS DE ACESSOS WIRELESS OUTDOOR (ITEM 7)	5	543,00	2.715,00
		TOTAL	659.959,00

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2020 - UASG 70029

Nº Processo: 0002685-82.2019. Objeto: Eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (elétrico, eletrônico e outros). Total de Itens Licitados: 30. Edital: 30/03/2020 das 13h00 às 17h59. Endereço: Av. Mendonça Júnior, Nr. 1502, Central - Macapá/AP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70029-5-00006-2020. Entrega das Propostas: a partir de 30/03/2020 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/04/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes do Edital e anexos, prevalecerão as últimas..

DAISE DO SOCORRO SANCHES SANTOS
Pregoeira

(SIASGnet - 27/03/2020) 70029-00001-2020NE000031

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020 - UASG 70007

Nº Processo: 21712020. Objeto: Contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações nacionais produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE, conforme as especificações do edital.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 30/03/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Jaime Benevolo 21 - Centro, - Fortaleza/CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70007-5-00016-2020. Entrega das Propostas: a partir de 30/03/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/04/2020 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
Pregoeira

(SIASGnet - 26/03/2020) 70007-00001-2020NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020 - UASG 70007

Nº Processo: 117492018. Objeto: Serviço de telecomunicações - Backbone Secundário. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 30/03/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Jaime Benevolo 21 - Centro, - Fortaleza/CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70007-5-00021-2020. Entrega das Propostas: a partir de 30/03/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/04/2020 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
Pregoeira

(SIASGnet - 26/03/2020) 70007-00001-2020NE000001

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE RESCISÃO

Processo PAD n.º 6.175/2020. Espécie: Aviso de Revogação. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e DIAGONAL GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA. Objeto: rescindir o 3º termo aditivo ao Contrato N.º 131/2017, celebrado entre o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa Diagonal Gestão de Recursos Humanos Ltda, cujo objeto é a terceirização de mão de obra para a prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação com o fornecimento de máquinas, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, além da movimentação de bens e materiais. Fundamento Legal: No art. 79, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como no PAD N.º 6.175/2020. Assina: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. Data: 24/03/2020.

HUGO PEREIRA FILHO
Diretor-Geral

AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo PAD n.º 19.864/2019. Espécie: Revogação de publicação. Objeto: revogar a publicação do 2º termo aditivo ao Contrato N.º 14/2019, constante no DOU, N.º 237, Fl. 168, do dia 9/12/2019. Assina: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral. Data: 17/03/2020.

HUGO PEREIRA FILHO
Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGAO N 01/2020 - SRP

O TRE-GO torna público a homologação da licitação, modalidade Pregão, forma eletrônica, nº 56/2019 (PAD 1870/2019), que tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para prestação de serviços de comunicação de dados incluindo instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte. Empresas vendedoras/CNPJ/Itens/Valores Unitários: BRASIL DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA/CNPJ 11.966.640/0001-77 - Itens 01/R\$ 970,00; 02/R\$ 900,00; 05/R\$ 1.000,00; 06/R\$ 800,00; 07/R\$ 800,00; 08/R\$ 1.000,00; 09/R\$ 1.000,00; 10/R\$ 666,00 e 11/R\$ 450,00, TGX CONECTIVIDADE E ENTRETENIMENTO LTDA/CNPJ 31.136.448/0001-60 - Itens 03/R\$ 2.100,00 e 04/R\$ 700,00 e TELEFONICA BRASIL S.A/CNPJ 02.558.157/0001-62 - Item 12/R\$ 62,40. Data da homologação:

atribuições de seu cargo na nova sede. Art. 2º DETERMINAR à servidora removida que, anualmente, apresente declaração assinada conjuntamente com seu cônjuge, comprovando a manutenção do vínculo conjugal, e comprovante de vínculo deste com o serviço público, mediante declaração do órgão para onde houve seu deslocamento, atestando que se encontra em exercício. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 17 de março de 2020.

DES. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO
PRESIDENTE

PRORROGAÇÃO DE LOTAÇÃO FUNCIONAL

PORTARIA N.º 243/2020 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XLVIII do artigo 23 do Regimento Interno deste Tribunal, CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo Administrativo Digital n.º 4.414/2019, RESOLVE prorrogar a lotação, na Seção de Direitos Políticos e Regularização de Situação Eleitoral – SEDIP, do servidor RODRIGO SANTOS ROCHA, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente deste Tribunal, originariamente vinculado ao Cartório da 114ª Zona Eleitoral – Fortaleza. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 18 de março de 2020.

Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo
Presidente

Atos Diversos

DECISÃO PAD N° 5.992/2019

Marina Barros Moura de Carvalho, servidora deste Regional, solicita a averbação em seus assentamentos funcionais do período trabalhado na condição de servidora do Ministério Público do Estado de Pernambuco, compreendido entre 15.07.2013 a 19.07.2015, integralizando 735 dias.

A Seção de Normas e Jurisprudência de Pessoal - SENOP manifestou-se favorável à averbação do tempo de contribuição em exame, para fins de aposentadoria e disponibilidade, em conformidade com o art. 103, inciso I, da Lei nº 8.112/1990 (doc. PAD n.º 197.814/2019).

Por seu turno, a Secretaria de Controle Interno – SCI opinou pela inexistência de óbice para o deferimento do pleito, com fundamento no mesmo preceito legal (doc. PAD n.º 203.285/2019).

ISSO POSTO, adoto como razão de decidir as informações da SGP e da SCI, na forma do artigo 50, § 1º, da Lei n.º 9.784/1999, e com fundamento no artigo 103, inciso I, da Lei n.º 8.112/1990, **DEFIRO** a averbação do período de 15.07.2013 a 19.07.2015, relativo ao tempo em que a requerente laborou na condição de servidora efetiva do Ministério Público do Estado de Pernambuco, para fins de aposentadoria e disponibilidade.

À Secretaria de Gestão de Pessoas, para os registros necessários.

Fortaleza - CE, data registrada no sistema.

Desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo
Presidente

1. **Art. 50. (c) § 1º** A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

DIRETORIA GERAL

Atos do Diretor Geral

Avisos

AVISO DE LICITAÇÃO

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a realização do Pregão Eletrônico n.º 16/2020. Objeto: Aquisição de publicações nacionais - Livros, conforme as especificações do edital e seus anexos. Edital disponível a partir do dia 27/03/2020. Entrega das propostas a partir de 27/03/2020. Abertura das propostas: 14/04/2020, às 14:00h, horário de Brasília. Local: sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Fortaleza, 26/03/2020.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a realização do Pregão Eletrônico n.º 21/2020. Objeto: Serviço de telecomunicações - Backbone secundário, conforme as especificações do edital e seus anexos. Edital disponível a partir do dia 27/03/2020. Entrega das propostas a partir de 27/03/2020. Abertura das propostas: 13/04/2020, às 14:00h, horário de Brasília. Local: sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Fortaleza, 26/03/2020.

PRAIAS LITORAL LESTE

PRAINHA
PRESÍDIO
IGUAPE
BARRO PRETO

FIDUCIAL - (2740) P/ Investidores! 59. 654m², 41 suítes, piscina, tendas, trilhas, lago artificial, lounge, restaurante. fiducialimobiliaria.com.br. Tels: 3131.2000/98415. 9250 (725).

FAZENDAS

FAZENDA 112 Ha, escritura, INCRA, tudo ok. R\$ 110 mil (facilito) Tel. (85) 98140.0809.

IMÓVEIS ALUGUEL

ALUGUEL

ALDEOTA
MEIRELES
PRAIA DE IRACEMA

APARTAMENTOS
2 QUARTOS

R\$ 450. Depend. emp., 2 qt's, var., nasc., vaga, cond. R\$ 295. R. 8 de Setembro, 1394, aptº 410. (632j). Tels 3267.4808/ 98722.3130.

CONSTRUTORA E IMOBILIARIA SANTA CECILIA LTDA. R\$ 550. Depend. emp., nascente, 2 qt's, amplo, vaga, condomínio R\$ 295. Rua 8 de Setembro, 1444, aptº 524. Creci 632j. Tels 3267.4808/ 98722.3130.

FIDUCIAL (14313). R. Dr. Atualpa Barbosa Lima 145. 92m² 2 suítes, coz., área serv., arms, varanda, vaga. fiducialimobiliaria.com.br 3131.2000.

3 QUARTOS
R\$ 500. Depend. emp., 3 qt's (1 ste), elev., vaga, cond. R\$ 340. Avenida Pontes Vieira, 1855, aptº 201. (632j). 3267.4808 / 98722.3130.

CONSTRUTORA E IMOBILIARIA SANTA CECILIA LTDA. FIDUCIAL (12524) Av. Rui Barbosa, 1648, 3 qt's (2 suítes), copa/coz., depend. completa, sala, vaga. fiducialimobiliaria.com.br

FIDUCIAL (16789) R. Nunes Valente 2220 Ap 601 - 149m², 3 suítes, área/serv., coz/projetada, 2 vgs. fiducialimobiliaria.com.br

FIDUCIAL (14685) R. Vicente Leite, 1730 Ap 1502 - c/ 3 suítes, coz., área/serv., DCE, arms., varanda, 2 vagas. fiducialimobiliaria.com.br.

4 OU MAIS QUARTOS

FIDUCIAL (16346) R. Cel. Linhares 1590 A p 1 1 0 2 c m 166m², 4 quartos(3stes), sala ampla, wc, 3 vagas. fiducialimobiliaria.com.br

FLATS

ALUGO FLAT temporada/mês, 1 qtº, na Av. Beira Mar. 98543.2755.

VARJOTA
PAPICU
APARTAMENTOS
2 QUARTOS

R\$ 400. 2 qt's, 1 vaga, var., nasc., cond. R\$ 368. Rua Oliveira Viana, nº 330, aptº 505. (632j).3267.4808/ 98722.3130.

R\$ 450. 2 qt's, var., vaga, condomínio R\$ 368. Rua Oliveira Viana, 330, aptº 406. (632j). Tels 3267.4808/ 98722.3130.

CONSTRUTORA E IMOBILIARIA SANTA CECILIA LTDA. R\$ 550. Depend. emp., 2 qt's, 1 vaga, cond. R\$ 368. Rua José Rangel, nº 123, aptº 505. (632j).3267.4808/ 98722.3130.

FIDUCIAL (13626) R. Prisco Bezerra 2070. 2 stes, coz., área serv., arms, depend., var., 2 vagas. fiducialimobiliaria.com.br 3131-2000

3 QUARTOS

FIDUCIAL (AG SUL). (14662) Av. Santos Dumont 7007 Ap 701, 155m², 3 suítes, cozinha, 2 vagas. fiducialimobiliaria.com.br 3131.2000.

MUCURIPE
VICENTE PINZON
CAST. ENCANTADO
APARTAMENTOS
3 QUARTOS

FIDUCIAL (15109) A v. da A b o l i- ção, 3555, 65mm², 3qt's(1ste), coz., área/serviço, armários, 2vagas. fiducialimobiliaria.com.br 3131.2000.

FIDUCIAL(15109) A v. da A b o l i- ção, 3555, 65mm², 3qt's(1ste), coz., área/serviço, armários, 2vagas. fiducialimobiliaria.com.br

CLASSIFICADOS DIÁRIO DO NORDESTE Um caderno cheio de oportunidades de negócios. Ligue e anuncie: 4001.9000.

DIONISIO TORRES
JOAQUIM TAVORA
PIO XII
TAUAPE
APARTAMENTOS

3 QUARTOS

FIDUCIAL (15824) Av. Rui Barbosa 2665 Apto 502. 66m². 3 qtos 1 suíte proj. coz. projetada e área de serviço, 2 vgs. fiducialimobiliaria.com.br

FIDUCIAL (7352) (7352) R. Dr. José Lourenço, 1820, 3 stes, coz., área de serv., sala, varanda, 2 vagas. fiducialimobiliaria.com.br 3131-2000

CID. FUNCIONÁRIOS
JACAREY
JARDIM OLIVEIRA
APARTAMENTOS

3 QUARTOS

FIDUCIAL (16083) R. Dr. Gilberto Studart 488 Ap 302. 70m², 3 qtos (1suite), coz. wc. área/serv. 2 vagas. fiducialimobiliaria.com.br 3131-2000.

FIDUCIAL(14456) R. Graciliano Ramos 330, aptº 100. 60m², sala, 3qt's (1ste), wc social, coz. 2 vagas. fiducialimobiliaria.com.br

FIDUCIAL (10432) R. Guilherme Moreira, 371. Aptº 1401. 70m², 3 quartos (2 suítes), coz., WC, área/serv. 1 vaga. fiducialimobiliaria.com.br 3131.2000.

CASAS
2 QUARTOS

CAMBEBA
MESSEJANA
LAGOA REDONDA
BARROSO
APARTAMENTOS

2 QUARTOS

FIDUCIAL (15170) Rua I, 121, 46m², sl., 2 qt's (1 ste), coz., área serv., piscina, deck, 1 vaga. fiducialimobiliaria.com.br 3131.2000.

FIDUCIAL (15877) R. Amadeu Furtado 158 com 281m², 3 quartos (2 stes), área/serv., quintal, 2 vagas. fiducialimobiliaria.com.br 3131-2000

FIDUCIAL(15322) R. Aveledo 485 Ap 1203 - 72m², 3qt's (2 suites), coz., área/serv. 2 vgs. fiducialimobiliaria.com.br

CLASSIFICADOS DIÁRIO DO NORDESTE Um caderno cheio de oportunidades de negócios. Ligue e anuncie: 4001.9000.

FÁTIMA
BENFICA
JOSÉ BONFÁCIO
FARIAS BRITO
APARTAMENTOS

2 QUARTOS

FIDUCIAL (13856) R. Juvenal de Carvalho, 1000 Ap 204 c/ 2 qt's, coz., sala, vaga. fiducialimobiliaria.com.br

FIDUCIAL (14027) R. Estado do Rio, 55 Ap 532 - 2 qt's (1 suíte), coz., área serv., sala, vaga. fiducialimobiliaria.com.br 3131. 2000.

PONTOS COMERCIAIS
LOJAS

FIDUCIAL (12262) R. Barão de Aracati, 2190, excel. loja, c/ 32m², 2 ambientes, piso cerâmica, wc. fiducialimobiliaria.com.br

FIDUCIAL(0814) Loja. R. Tenente Roma, nº 358- 55m², recepção, área, wc, cozinha, escritório. fiducialimobiliaria.com.br 3131.2000.

FIDUCIAL (16391) R. Sigefredo Pinheiro 100 Ap 303 com 116m², 1 suite, wc, área/serv. 2vgs. fiducialimobiliaria.com.br 3131.2000.

FIDUCIAL(14456) R. Graciliano Ramos 330, aptº 100. 60m², sala, 3qt's (1ste), wc social, coz. 2 vagas. fiducialimobiliaria.com.br

FIDUCIAL (10432) R. Guilherme Moreira, 371. Aptº 1401. 70m², 3 quartos (2 suítes), coz., WC, área/serv. 1 vaga. fiducialimobiliaria.com.br 3131.2000.

CASAS
2 QUARTOS

CASA NA Rua da Reitoria da UFC, 1 vaga, 2 sls., 1 WC, coz., lavanderia, terraço e quintal. Com proprietário. (85) 99902.9080/ (85) 99982.7600.

PARQUELÂNDIA
RODOLFO TEÓFILO
SÃO GERARDO
AMADEU FURTADO
CASAS

3 QUARTOS

FIDUCIAL (15877) R. Amadeu Furtado 158 com 281m², 3 quartos (2 stes), área/serv., quintal, 2 vagas. fiducialimobiliaria.com.br 3131-2000

FIDUCIAL(15322) R. Aveledo 485 Ap 1203 - 72m², 3qt's (2 suites), coz., área/serv. 2 vgs. fiducialimobiliaria.com.br

CLASSIFICADOS DIÁRIO DO NORDESTE Um caderno cheio de oportunidades de negócios. Ligue e anuncie: 4001.9000.

JÓQUEI CLUBE
PICI
BELA VISTA
DEMÓCRITO ROCHA
APARTAMENTOS

2 QUARTOS

FIDUCIAL (13856) R. Juvenal de Carvalho, 1000 Ap 204 c/ 2 qt's, coz., sala, vaga. fiducialimobiliaria.com.br

FIDUCIAL (14027) R. Estado do Rio, 55 Ap 532 - 2 qt's (1 suíte), coz., área serv., sala, vaga. fiducialimobiliaria.com.br 3131. 2000.

PUBLICAÇÕES LEGAIS
ABANDONO DE
EMPREGO

FIDUCIAL (12262) R. Barão de Aracati, 2190, excel. loja, c/ 32m², 2 ambientes, piso cerâmica, wc. fiducialimobiliaria.com.br

FIDUCIAL(0814) Loja. R. Tenente Roma, nº 358- 55m², recepção, área, wc, cozinha, escritório. fiducialimobiliaria.com.br 3131.2000.

FIDUCIAL (16391) R. Sigefredo Pinheiro 100 Ap 303 com 116m², 1 suite, wc, área/serv. 2vgs. fiducialimobiliaria.com.br 3131.2000.

FIDUCIAL(14456) R. Graciliano Ramos 330, aptº 100. 60m², sala, 3qt's (1ste), wc social, coz. 2 vagas. fiducialimobiliaria.com.br

FIDUCIAL (10432) R. Guilherme Moreira, 371. Aptº 1401. 70m², 3 quartos (2 suítes), coz., WC, área/serv. 1 vaga. fiducialimobiliaria.com.br 3131.2000.

CASAS
2 QUARTOS

VEÍCULOS
COMPRA & VENDA
CONSÓRCIOS

COMPRO CONSÓRCIO. Carro / moto, sorteados ou não. 9 8 8 8 3 . 6 6 2 7 / 99843.1490.

CLASSIFICADOS DIÁRIO DO NORDESTE 100% DE RETORNO! Não importa a distância, ele estará sempre presente no seu dia-a-dia. É só ligar e anunciar: 4001.9000, das 8 às 18h.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2020:

Prestação de serviços de distribuição e recolhimento de urnas eletrônicas e outros equipamentos para o interior do estado
Abertura das propostas: 07/04/2020, às 14:00h.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: (85)3453.3736 de 14 às 19h
ou www.tre-ce.jus.br.
Andréia Vasconcelos Tomaz – Seção de Licitações

ENSINOS E CURSOS
REFORÇOS ESCOLARES

PORT./ INGL. Redação, domicílio. 99949.7992.
PORTUGUÊS E redação. 98850.0152

NEGÓCIOS E
OPORTUNIDADES
NEGÓCIOS MONTADOS

NEGOCIO CONSULTÓRIO Odontológico completo, na Aldeota. Av. Desembargador Moreira, 2808, frente Assembléia Legislativa, entre às Av. Antônio Sales e Pontes Vieira. Tratador Dr. Juliano Fone: 99864.4546.

RESTAURANTE EM funcionamento (almoço e noite, c/ sushi), no Parque Manibura. R\$ 40 mil. Faturamento mensal R\$ 48 mil. 99929.9272.

SERVIÇOS
PROFISSIONAIS

DR. PEDRO. Inventário, alimentos, divórcio, dano moral e outras. Fone (85) 98885.8696.

ARQUITETURA E
ENGENHARIA

PROJETO EFICIENTE e rápido. Contato 98801.0301.

CONTABILIDADE

CONTADOR. 3269. 2145/ 99905.1361/ 98603.5269.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20200367

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico N.º 20200367 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N.º 3392020, até o dia 17.ABR.2020, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 24 de Março de 2020 ISABEL MARIA SILVA BRAGA PREGOEIRA

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20200339

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico N.º 20200339 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N.º 3382020, até o dia 17.ABR.2020, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 24 de Março de 2020 AURELIA FIGUEIREDO GÜRGEL PREGOEIRA

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20200338

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico N.º 20200338 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N.º 3382020, até o dia 13/04/2020 às 09h (Horário de Bras



in:sent

Escrever

Caixa de entrada

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos

MAY 1970



Seção de Licitac

Aviso de Licitação - TRE/CE - Pregão Eletrônico

Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>
para: selic, secomp, sebim, Secvendas, Seclicitacao, Seclicitacao2, C

Com o objetivo de aumentar a publicidade dos certames licitatórios dia **14 de abril de 2020, às 14:00h**, a abertura do **Pregão Eletrônico de fornecimento de publicações nacionais produzidas no mercado Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)**, conforme as especificações

O aviso do Edital foi publicado no Diário Oficial da União, no Diário

Obs: Fornecedores contactados por cópia oculta.

Atenciosamente,
Seção de Licitações - TRE/CE
Telefone: (85) 3453-3736
VoIP 3736

Nenhum bate-papo recente

Iniciar um novo

Responder

Responder a todos

En



AO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 16/2020



A/C : SETOR DE LICITAÇÃO

PREZADOS (AS) SENHORES(AS)

A EMPRESA **A PAGINA STORE COMÉRICO DE LIVROS EIRELI** CNPJ/MF N.º **10.158.623/0001-40** SEDIADA NA RUA: JOÃO EUGÉNIO Nº 711 – LOJA 44 , BAIRRO: COSTEIRA ,NA CIDADE DE PARANAGUÁ, NO ESTADO DO PARANÁ, VEM ATRAVES DESTA PEDIR O CANCELAMENTO DO ITEM ABAIXO, TIVEMOS UM ERRO NA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA, POR ISSO O VALOR SE Torna INEXIQUIVEL.

ITEM	DESCRÍÇÃO	VALOR ESTIMADO	DESCONTO	VALOR TOTAL C/ DESCONTO
1	Fornecimento de publicações nacionais produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE).	50.000,00	15%	21.250,00

OBS.: VALOR CORRETO COM DESCONTO SERIA R\$ 42.500,00

PARANAGUÁ, 14 DE ABRIL DE 2020.

ATENCIOSAMENTE,

Claudia M. Ferreira
CLAUDIA MARCOS FERREIRA
RG: 7.130.145-1
CPF :059.869.139-14
VENDEDORA LICITAÇÃO

10.158.623/0001-40

**A PÁGINA STORE COMÉRCIO
DE LIVROS EIRELI**

RUA JOÃO EUGÉNIO Nº 711 - LOJA 44
COSTEIRA - CEP: 83203-400

PARANAGUÁ - PR

L

L

A Página Distribuidora de Livros LTDA
Rodovia BR 116, Nº 14056 - Fanny
Curitiba – Paraná – CEP 81690-200
Fone/Fax: (41) 3213-5600

CNPJ: 01.795.809/0001-10
INSC EST 901362177-90

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/04/2020 16:15:05
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 061621/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 14/04/2020 16:15:05</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – EPP
 CNPJ: 11.311.279/0001-40 I.E: 148876263111
 Rua: Maria Jose, 306 - Bela Vista - São Paulo
 CEP: 01324-010 Fone / Fax: 11 3101-5816
 E-mail: licitacao@eunicelivros.com.br licitacao2@eunicelivros.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2020 - TRE/CE
ANEXO I - PROPOSTA

Razão Social: Eunice Maria Gonçalves de Oliveira EPP CNPJ/MF: 11.311.279/0001-40

Endereço: Rua Maria José 306 – Bela Vista Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 01324-010

Telefone: (11) 3101.5816 Fax: (11) 3101.5816 E-mail: licitacao@eunicelivros.com.br

Banco: Santander Agência 4252 C/C 13003233-2

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias contados da data de confirmação de recebimento da solicitação da SEBIM dirigida à CONTRATADA.

Proposta de preços para fornecimento de publicações nacionais produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE), conforme especificações abaixo e no Anexo III – Termo de Referência.

DESCRÍÇÃO DO ITEM	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR GLOBAL COM DESCONTO – VGC (CONFORME ITEM 4.3)
Fornecimento de publicações nacionais produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE).	R\$ 50.000,00	34%	R\$ 33.000,00

Fornecimento de Livros (Publicações Nacionais) – CATMAT: 150515
ADMINISTRAÇÃO/CONTABILIDADE
Administração; Administração Pública; Auditoria; Planejamento; Finanças e Orçamento Público; Recursos Humanos; Contabilidade; Organizações e Métodos
INFORMAÇÃO/COMUNICAÇÃO/LINGUÍSTICA
Ciência da Informação; Biblioteconomia; Comunicação; Relações Públicas; Editoração; Metodologia Científica; Arquivologia; Museologia; Língua Portuguesa; Literatura
FILOSOFIA/CIÊNCIAS SOCIAIS
Filosofia; Sociologia; Estatística; Economia; Ciência Política; Educação
Direito Eleitoral; Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito Previdenciário; Direito Financeiro; Direito Tributário; Direito Penal; Direito Civil; Direito Processual Penal; Direito Processual Civil; Direito Comercial; Direito do Trabalho; Demais ramos do direito
MEDICINA, ODONTOLOGIA E ENFERMAGEM
PSICOLOGIA
INFORMÁTICA / PROCESSAMENTO DE DADOS
ENGENHARIA E ARQUITETURA

EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – EPP
CNPJ: 11.311.279/0001-40 I.E: 148876263111
Rua: Maria Jose, 306 - Bela Vista - São Paulo
CEP: 01324-010 Fone / Fax: 11 3101-5816
E-mail: licitacao@eunicelivros.com.br licitacao2@eunicelivros.com.br

OBRAS GERAIS DE REFERÊNCIA

Dicionários; Enciclopédias; Manuais de Assuntos Específicos

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, fretes, custos e demais encargos que incidam sobre os produtos fornecidos.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 16/2020.

São Paulo, 14 de abril de 2020.



Isabel Cristina Franco
RG: 42.051.897-6
CPF: 297.457.988-43
Cargo: Auxiliar de Licitação

11.311.279/0001-40

EUNICE MARIA GONÇALVES
DE OLIVEIRA - EPP
Rua Maria José, 306
Bela Vista - CEP 01324-010

— SÃO PAULO - SP —



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.311.279/0001-40
Razão Social: EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA
Nome Fantasia: INDEX BOOK
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/01/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/07/2020
FGTS	Validade:	22/04/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/07/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/05/2020
Receita Municipal	Validade:	13/05/2020

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2020

Emitido em: 14/04/2020 16:02

CPF: 486.848.563-68 Nome: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

Ass: _____

1 de 1

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 14/04/2020 16:16:50

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.311.279/0001-40
Razão Social: EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA
Nome Fantasia: INDEX BOOK
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 90029 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A.REGIAO
Data Aplicação: 19/10/2012
Número do Processo: 021/2012-RCOT Número do Contrato: 12.018.10.2011
Descrição/Justificativa: Decisão da Diretoria-Geral: "...em razão do atraso na entrega dos materiais, aplico à empresa Eunice Maria Gonçalves de Oliveira-ME as sanções de advertência e multa correspondente a 0,3 (três décimos percentuais)por dia de atraso injustificado, limitada a 06 (seis) dias, aplicada sobre o valor da Nota de Empenho nº 2012NE001525, a ser descontada dos pagamentos devidos à Fornecedor ou cobrados judicialmente, conforme o caso, com fundamento no art. 86, §§ 1^a a 3^a e art. 87, inc I, todos da Lei 8666/93 e nos itens 1 e 2 e subitem 2.1, todos da Cláusula Décima Quinta, da Ata de Registro de Preços nº 12.018.10.2011."

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 70001 - TSE - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL/SEC.ADM/DF
Data Aplicação: 09/11/2018
Número do Processo: 2018.000000056972 Número do Contrato: 13/2018
Descrição/Justificativa: Atraso na entrega do objeto do Contrato-TSE nº 13/2018.

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 153115 - MEC-UFRJ-UNIVERSID.FED.DO RIO DE JANEIRO/RJ
Data Aplicação: 17/12/2012
Número do Processo: 23079048832201270 Número do Contrato: 06/2012
Descrição/Justificativa: A Pró-Reitoria de Gestão e Governança resolve aplicar à empresa Eunice Maria Gonçalves de Oliveira -ME, CNPJ nº 11.311.279/0001-40, a penalidade de advertência, com base no art. 87, inciso I, da Lei 8.666/93. A penalidade é resultado da apuração de irregularidades ocorridas no contrato administrativo nº 06/2012 através do processo administrativo nº 23079.048832/2012-70.

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 153036 - UNIV.FED.DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Data Aplicação: 27/11/2012
Número do Processo: 23086002623201261 Número do Contrato: 2011NE801014
Descrição/Justificativa: Descumprimento parcial do compromisso assumido através da nota de empenho 2011NE801014 pela não entrega do item 1040. A penalidade está sendo aplicada de acordo com o item 9.2 do Edital do Pregão Eletrônico 41/2011.

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 154041 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO
Data Aplicação: 02/10/2013
Número do Processo: 23115010926201344 Número do Contrato: 06/2013-SICON
Descrição/Justificativa: A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO PROCESSO 23115.010926/2013-44, DECIDE COM BASE NA AUTORIZAÇÃO DO PRÓ REITOR DE GESTÃO E FINANÇAS DESTA UFMA, E ORDENADOR DE DESPESA POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA, APLICAR A PENA DE ADVERTÊNCIA A EMPRESA EUNICE MARIA GONÇALVES OLIVEIRA - ME, CNPJ 11.311.279/0001-40, PREVISTA NO ART 87º DA LEI 8.666/1993, INC I, EM VIRTUDE DE PROBLEMAS OCASIONADOS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO (06/2013 - SICON).

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 154041 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO
Data Aplicação: 24/02/2014
Número do Processo: 23115019170201307 Número do Contrato: 06/2013-SICOM
Descrição/Justificativa: A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO PROCESSO 23115.019170/2013-07, DECIDE COM BASE NA AUTORIZAÇÃO DO PRÓ REITOR DE GESTÃO E FINANÇAS DESTA UFMA, E ORDENADOR DE DESPESA POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA, APLICAR PENA DE ADVERTÊNCIA A EMPRESA EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME - CNPJ 11.311.279/0001-40, PREVISTA NO ART 87^a DA LEI 8.666/1993, INC I EM VIRTUDE DE PROBLEMAS OCASIONADOS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO.
(06/2013 - SICOM)

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 158009 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
Data Aplicação: 23/02/2015
Número do Processo: 23411000309201477 Número do Contrato: 18/2014
Descrição/Justificativa: Penalidade imposta conforme documentos acostados ao processo 23411.005488/2014-39 e Decisão Administrativa/Ofício n 004/2015-GAB/Reitoria/IFPR, constantes dos autos.

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 153045 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA
Data Aplicação: 09/07/2018
Número do Processo: 24632/2017-46
Descrição/Justificativa: DESPACHO/PROPLAD de 06 de julho de 2018, em decorrência da inexecução parcial das obrigações assumidas do contrato 25/2016 referente ao Pregão Eletrônico 56/2016.

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 753000 - INST.DE ESTUDOS NO MAR ALTE.PAULO MOREIRA
Data Aplicação: 14/02/2017
Número do Processo: 63432000629201665 Número do Contrato: 5300/2016-04/01
Descrição/Justificativa: Penalidade de advertência, em razão do descumprimento do objeto celebrado, não fornecimento dos itens constantes do contrato 53000/2016-04/01.

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 120074 - QUINTO COMANDO AÉREO REGIONAL/RS
Data Aplicação: 23/01/2012
Número do Processo: 67270000205/2011 Número do Contrato: 39/2011
Descrição/Justificativa: O Quinto Comando Aéreo Regional resolve, aplicar à empresa EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA ME, CNPJ: 11.311.279/0001-40, a penalidade de ADVERTÊNCIA combinada com MULTA no valor de R\$ 262,79 (duzentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos), consubstanciado no princípio da vinculação ao instrumento convocatório do art. 3^a, caput, combinado com o art. 87, inciso I e II da Lei nº 8.666/93 e o item 16.1.3 do Edital do referido Pregão, em virtude de ter deixado de fornecer os materiais da Nota de Empenho 2011NE801906 referente à Ata de Registro de Preços nº 254/2011 do Pregão Eletrônico nº 039/V COMAR/2011 e apuradas no Processo Administrativo nº 67.270.000205/2011.

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução Total ou Parcial do Contrato
UASG Sancionadora: 90019 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - SC
Data Aplicação: 06/04/2015 Valor da Multa: R\$ 114,03
Número do Processo: 0001880-40.2014 Número do Contrato: Pregão nº 17/2014
Descrição/Justificativa: DECIDO aplicar a penalidade de MULTA à empresa EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.311.279/0001-40, no valor total de R\$ 114,03(cento e quatorze reais e três centavos), com fulcro no item 15.1, alínea "c", do Edital Pregão nº 17/2014, bem como com fundamento no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução Total ou Parcial do Contrato
UASG Sancionadora: 70013 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Data Aplicação: 29/09/2017 Valor da Multa: R\$ 108,89
Número do Processo: 000505/2015
Descrição/Justificativa: Foi aplicada a penalidade de multa no valor de R\$ 108,89 pela não entrega dos itens 12, 60, 77, 83, 95, 106, 109 e 125 da Ata de RP n. 51/2013.

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **110001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
Data Aplicação: **04/09/2013** Valor da Multa: **R\$ 295,23**
Número do Processo: **00054000060201249** Número do Contrato: **52/2013**
Descrição/Justificativa: **O Diretor de Recursos Logísticos, Interino, da Secretaria de Administração da Presidência da República resolve aplicar à empresa Eunice Maria Gonçalves de Oliveira - ME, a penalidade de multa no valor de R\$ 295,23 (duzentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos) pelo atraso de 17 dias na entrega de livros técnicos, com fundamento na alínea "a" do caput da Cláusula Nona do Contrato nº 52/2013**

Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **20001 - SENADO FEDERAL**
Data Aplicação: **18/05/2015** Valor da Multa: **R\$ 21.533,20**
Número do Processo: **00200006430201573** Número do Contrato: **CT20140031**
Descrição/Justificativa: **Por intermédio da Portaria nº 80, de 18 de Maio de 2015, o Diretor Geral Adjunto de Contratações do Senado Federal, com fundamento no inciso II do art. 87 da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002 e nos Parágrafos Primeiro, Segundo, Quarto e Oitavo da Cláusula Décima do Contrato nº 0031/2014, aplica à empresa EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME pena de multa no valor de R\$ 21.533,20, pelo atraso na entrega do material objeto das Notas Fiscais nº 002.630, 002.691, 002.895, 003.019, 003.045, 003.132, 003.133 e 003.152, e entrega de Declaração de Optante do Simples Nacional, mesmo excluída do cadastro, conforme disposto no Processo nº 00200.006430/2015-73.**

Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **450432 - SECRETARIA DE EST.DE EDUCACAO DO DIST.FEDERAL**
Data Aplicação: **19/12/2018** Valor da Multa: **R\$ 5.053,30**
Número do Processo: **0084-000351/2017** Número do Contrato: **2017NE05330**
Descrição/Justificativa: **Aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 5.053,30 (cinco mil cinquenta e três reais e trinta centavos), em face do atraso injustificado de 14 (quatorze) dias na entrega do objeto da Nota de Empenho 2017NE05330 do Pregão Eletrônico nº 18/2017 - SUA/SEE-DF.**

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 16:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **90029 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A.REGIAO**
Data Aplicação: **19/10/2012** Valor da Multa: **R\$ 15,52**
Número do Processo: **021/2012-RCOT** Número do Contrato: **12.018.10.2012**
Descrição/Justificativa: **Decisão da Diretoria-Geral: "...em razão do atraso na entrega dos materiais, aplico à empresa Eunice Maria Gonçalves de Oliveira-ME as sanções de advertência e multa correspondente a 0,3 (três décimos percentuais)por dia de atraso injustificado, limitada a 06 (seis) dias, aplicada sobre o valor da Nota de Empenho nº 2012NE001525, a ser descontada dos pagamentos devidos à Fornecedora ou cobrados judicialmente, conforme o caso, com fundamento no art. 86, §§ 1^a a 3^a e art. 87, inc I, todos da Lei 8666/93 e nos itens 1 e 2 e subitem 2.1, todos da Cláusula Décima Quinta, da Ata de Registro de Preços nº 12.018.10.2011."**

Ocorrência 17:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução Total ou Parcial do Contrato**
UASG Sancionadora: **200005 - MJ-CGS-COORDENACAO GERAL DE LOGISTICA/DF**
Data Aplicação: **06/06/2017** Valor da Multa: **R\$ 434,93**
Número do Processo: **08008000049201751** Número do Contrato: **16/2016**
Descrição/Justificativa: **Atraso na entrega do objeto.**

Ocorrência 18:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **90030 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A.REGIAO**
Data Aplicação: **31/01/2017** Valor da Multa: **R\$ 203,81**
Número do Processo: **10327522016404800** Número do Contrato: **039/2009**
Descrição/Justificativa: **O Tribunal Regional Federal da 4º Região aplica a penalidade de multa, referente ao pagamento da nota fiscal nº 4.376, tendo em vista a mora na entrega do objeto do Contrato nº039/2009.**

Ocorrência 19:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução Total ou Parcial do Contrato**
UASG Sancionadora: **80021 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21A. REGIAO**
Data Aplicação: **28/11/2017** Valor da Multa: **R\$ 784,20**
Número do Processo: **13.477/2017** Número do Contrato: **Processo 3.733/2017**
Descrição/Justificativa: **Multa moratória pelo descumprimento do prazo estipulado na contratação (2017NE000391).**

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 20:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **90030 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A.REGIAO**
Data Aplicação: **23/05/2017** Valor da Multa: **R\$ 411,52**
Número do Processo: **14101020174048000** Número do Contrato: **2017NE500490**
Descrição/Justificativa: **O Tribunal Regional Federal da 4º Região aplica a penalidade de multa, no pagamento da Nota Fiscal nº. 4.817, tendo em vista a mora pelo atraso ocorrido na entrega dos serviços objeto da Nota de Empenho 2017NE500490.**

Ocorrência 21:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução Total ou Parcial do Contrato**
UASG Sancionadora: **70001 - TSE - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL/SEC.ADM/DF**
Data Aplicação: **14/02/2019** Valor da Multa: **R\$ 6.300,00**
Número do Processo: **2018000000087240** Número do Contrato: **13/2018**
Descrição/Justificativa: **Pelo descumprimento ao que foi estabelecido no item 2 da Cláusula Quarta do Contrato-TSE nº 13/2018, atraindo a incidência do que prevê o subitem 3.1, item 5 da Tabela de Infrações, com o grau 4 da Tabela de Correspondência.**

Ocorrência 22:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução Total ou Parcial do Contrato**
UASG Sancionadora: **70001 - TSE - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL/SEC.ADM/DF**
Data Aplicação: **14/02/2019** Valor da Multa: **R\$ 700,00**
Número do Processo: **2018000000105710** Número do Contrato: **13/2018**
Descrição/Justificativa: **Pelo descumprimento ao que foi estabelecido no item 2 da Cláusula Quarta do Contrato-TSE nº 13/2018, atraindo a incidência do que prevê o subitem 3.1, item 5 da Tabela de Infrações, com o grau 4 da Tabela de Correspondência da Cláusula Oitava.**

Ocorrência 23:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução Total ou Parcial do Contrato**
UASG Sancionadora: **70013 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**
Data Aplicação: **25/06/2018** Valor da Multa: **R\$ 459,09**
Número do Processo: **2.038/2017**
Descrição/Justificativa: **Aplicação de penalidade de R\$ 459,09 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e nove centavos), com base no item 7.1, "a" e "b" do Termo de Referência anexo ARP nº 133/2016,**

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 24:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **158459 - INST.FED.CATARINENSE/CAMPUS ARAQUARI**
Data Aplicação: **11/03/2020** Valor da Multa: **R\$ 18.787,50**
Número do Processo: **23349000725201719** Número do Contrato: **Ata RP n 61/2016**
Descrição/Justificativa: **Não entrega de publicações estrangeiras e atraso na entrega de publicações nacional**

Ocorrência 25:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **90027 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL-SEC.1A.REG./DF**
Data Aplicação: **16/03/2016** Valor da Multa: **R\$ 1.776,20**
Número do Processo: **24414312015401800** Número do Contrato: **9/2014**
Descrição/Justificativa: **MULTA MORATÓRIA NO VALOR DE R\$ 1.776,20 POR DESCUMPRIMENTO DO SUBITEM 6.1 DA CLÁUSULA 6 - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO, COM FUNDAMENTO NOS SUBITENS 11.1, "B", 11.2 E 11.8 DA CLÁUSULA 11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DO CONTRATO N. 9/2014**

Ocorrência 26:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução Total ou Parcial do Contrato**
UASG Sancionadora: **926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA**
Data Aplicação: **11/01/2016** Valor da Multa: **R\$ 289,84**
Número do Processo: **27710-94.2015** Número do Contrato: **Pr. Pres. nº 20/2014**
Descrição/Justificativa: **Protocolo nº 27710-94.2015. Pregão Presencial nº 20/2014. Ata de Registro de Preços nº 34/2014. Atraso na entrega de materiais. NE nº 400896-1. Multa (R\$ 289,84). DJe 1713 de 17/12/15. AR recebido em 22/12/15. Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e 150, II e 152, IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007.**

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 27:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução Total ou Parcial do Contrato**
UASG Sancionadora: **70017 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**
Data Aplicação: **26/11/2012** Valor da Multa: **R\$ 886,75**
Número do Processo: **36.905/2012**
Descrição/Justificativa: **A Ilustríssima Sra. Diretora-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Ato GP nº 188/12, publicado no DJE em 28/05/2012, comunica a aplicação da penalidade de multa moratória a empresa Eunice Maria Gonçalves de Oliveira-ME pelo atraso de 90(noventa) dias úteis, no percentual de 0,25% sobre o valor da fatura, por dia útil de atraso, limitado a 10% do valor contratado, conforme despacho exarado nos autos do processo nº 36.905/12.**

Ocorrência 28:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução Total ou Parcial do Contrato**
UASG Sancionadora: **70005 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHAO**
Data Aplicação: **28/05/2013** Valor da Multa: **R\$ 10,20**
Número do Processo: **3.885/2013**
Descrição/Justificativa: **Registro de multa de 0,5% ao dia sobre o valor de R\$ 1.821,46ho, pelo atraso de 05 dias na entrega do material referente ao pregão eletrônico nº 88/2012. A multa já foi recolhida, por ocasião do pagamento, junto ao TRE/MA.**

Ocorrência 29:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução Total ou Parcial do Contrato**
UASG Sancionadora: **80007 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A.REGIAO**
Data Aplicação: **28/02/2019** Valor da Multa: **R\$ 2.109,42**
Número do Processo: **5964/2018**
Descrição/Justificativa: **O DIRETOR GERAL DO TRT 5 REGIAO DECIDE APlicar A PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$2.109,42 POR ATRASO DE 13 (TREZE) DIAS PARA ENTREGA DO MATERIAL CONSTANTE NO EMPENHO 2018NE002471**

Ocorrência 30:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução Total ou Parcial do Contrato**
UASG Sancionadora: **80026 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-24.REG./MS**
Data Aplicação: **10/06/2016** Valor da Multa: **R\$ 38,79**
Número do Processo: **6648/2013** Número do Contrato: **2014ne001637**
Descrição/Justificativa: **Multa aplicada por atraso na entrega dos materiais objeto da nota de empenho 2014ne001637.**

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 31:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução Total ou Parcial do Contrato**
UASG Sancionadora: **80026 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-24.REG./MS**
Data Aplicação: **04/05/2015** Valor da Multa: **R\$ 32,17**
Número do Processo: **6648/2013**
Descrição/Justificativa: **Atraso na entrega do material.**

Ocorrência 32:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **80026 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-24.REG./MS**
Data Aplicação: **04/11/2014** Valor da Multa: **R\$ 5,56**
Número do Processo: **6648/2013**
Descrição/Justificativa: **Multa por atraso na entrega dos materiais adjudicados.**

Ocorrência 33:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **80026 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-24.REG./MS**
Data Aplicação: **16/09/2014** Valor da Multa: **R\$ 5,56**
Número do Processo: **6648/2013**
Descrição/Justificativa: **Atraso na entrega dos materiais.**

Ocorrência 34:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução Total ou Parcial do Contrato**
UASG Sancionadora: **120074 - QUINTO COMANDO AÉREO REGIONAL/RS**
Data Aplicação: **23/01/2012** Valor da Multa: **R\$ 262,79**
Número do Processo: **67270000205/2011** Número do Contrato: **39/2011**
Descrição/Justificativa: **O Quinto Comando Aéreo Regional resolve, aplicar à empresa EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA ME, CNPJ: 11.311.279/0001-40, a penalidade de ADVERTÊNCIA combinada com MULTA no valor de R\$ 262,79 (duzentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos), consubstanciado no princípio da vinculação ao instrumento convocatório do art. 3^a, caput, combinado com o art. 87, inciso I e II da Lei nº 8.666/93 e o item 16.1.3 do Edital do referido Pregão, em virtude de ter deixado de fornecer os materiais da Nota de Empenho 2011NE801906 referente à Ata de Registro de Preços nº 254/2011 do Pregão Eletrônico nº 039/V COMAR/2011 e apuradas no Processo Administrativo nº 67.270.000205/2011.**

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 35:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **70017 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**
Data Aplicação: **19/10/2018** Valor da Multa: **R\$ 483,92**
Número do Processo: **79.761/2018**
Descrição/Justificativa: **O Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro comunica a aplicação da penalidade de multa administrativa de 15% sobre valor do DANFE 6157 por deixar entregar quatro itens constantes da nota de empenho 2018NE001063.**

Ocorrência 36:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **925603 - PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA AD.EST. DO RN**
Data Aplicação: **19/03/2013** Valor da Multa: **R\$ 7,05**
Número do Processo: **PA 2078/2012-PGJ** Número do Contrato: **AC 258/2012**
Descrição/Justificativa: **Atraso injustificado na entrega do material no prazo.**

Ocorrência 37:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **70014 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG**
Data Aplicação: **02/03/2018** Valor da Multa: **R\$ 13,56**
Número do Processo: **PAD: 1704425/2017**
Descrição/Justificativa: **Aplicação da penalidade de MULTA, no valor de R\$13,56 (treze reais e cinqüenta e seis centavos) com fundamento no art. 86 da Lei nº 8.666/93 e no Item 12.4 dos Editais dos Pregões Eletrônicos nºs 37/17 e 39/17. A empresa efetuou o pagamento.**

Ocorrência 38:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **70014 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG**
Data Aplicação: **20/12/2019** Valor da Multa: **R\$ 33,24**
Número do Processo: **PAD:1805334/2018**
Descrição/Justificativa: **Aplicação da penalidade de MULTA MORATÓRIA no valor de R\$ 33,24 (trinta e três reais e vinte e quatro centavos), com fundamento no art. 86 da Lei nº 8.666/93 e no Item 12.4 do Edital do Pregão Eletrônico nº 53/18. A empresa efetuou o pagamento.**

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 39:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **70014 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG**
Data Aplicação: **28/05/2019** Valor da Multa: **R\$ 12,03**
Número do Processo: **PAD: 1805337/2018**
Descrição/Justificativa: **Aplicação da penalidade de multa, no valor de R\$ 12,03 (doze reais e três centavos), nos termos do art. 86 da Lei nº 8.666/93 e no Item 12.4 do Edital do Pregão Eletrônico nº55/18. A empresa efetuou o pagamento.**

Ocorrência 40:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução Total ou Parcial do Contrato**
UASG Sancionadora: **70005 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHAO**
Data Aplicação: **26/04/2018** Valor da Multa: **R\$ 38,36**
Número do Processo: **PAD 8165/2017**
Descrição/Justificativa: **Registro de multa de 1,1% sobre o valor da nota de empenho 2017NE001098, por descumprimento parcial das obrigações contratuais pela empresa, com apoio no art. 87, inciso II da lei nº 8.666/93 c/c item 12.4, "b" do Termo de Referência anexo ao Edital regulador do certame. A multa já foi recolhida, por ocasião do pagamento, junto ao TRE/MA**

Ocorrência 41:

Tipo Ocorrência: **Outros Tipos de Ocorrência**
UASG Sancionadora: **80025 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23º REGIAO**
Âmbito da Sanção: **União** Impeditiva: **Não**
Número do Processo: **TRT23 26011/2014**
Descrição/Justificativa: **Por determinação do Diretor Geral (desp. fls. 52, em razão de atraso na entrega, conforme informação no Ofício TRT/DG N.º 337 (fls. 50), registra-se a penalidade: multa moratória no valor de R\$ 212,25 (duzentos e doze reais e vinte e cinco centavos), conforme Guia Recolhimento 800027 (fls. 53v), Fundamento Legal: art. 86 e 87da Lei 8666/93.**

Ocorrência 42:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **70013 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**
Número do Processo: **000505/2015** Impeditiva: **Não**
Descrição/Justificativa: **Foi aplicada multa de R\$ 32,50 pela entrega extemporânea dos itens 10, 101, 103 e 137 da Ata de RP n. 51/2013.**

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 43:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **70018 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **02/03/2020**
Data Aplicação: **02/03/2020**
Número do Processo: **0046193-39.2019** Número do Contrato: **2019NE002169**
Descrição/Justificativa: **Aplicação de penalidade moratória no valor de R\$ 42,32, nos autos do processo PR.E.F. nº. 87/2019, por atraso na entrega de livros. 0046193-39.2019.6.26.8000**

Ocorrência 44:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **70014 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **07/03/2019**
Data Aplicação: **07/03/2019**
Número do Processo: **1805333/2018**
Descrição/Justificativa: **Aplicação da penalidade de multa no valor de 1.034,62 (um mil e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos), com fundamento no subitem 12.4 do Edital do Pregão Eletrônico nº 51/2018 e do art. 86 da Lei nº 8.666/93. A empresa efetuou o pagamento.**

Ocorrência 45:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **70014 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **26/12/2019**
Data Aplicação: **26/12/2019**
Número do Processo: **1805334/2018**
Descrição/Justificativa: **Aplicação de MULTA MORATÓRIA no valor de R\$ 33,24 (trinta e três reais e vinte e quatro centavos), com fundamento no art. 86 da Lei nº 8.666/93 e no Item 12.4 do Edital do Pregão Eletrônico nº 53/18.**

Ocorrência 46:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **70025 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO D. FEDERAL**
Impeditiva: **Não**
Número do Processo: **327-9520176078100** Número do Contrato: **NE 356/2017**
Descrição/Justificativa: **Atraso injustificado na entrega do objeto.**

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 47:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **90030 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A.REGIAO**
Impeditiva: **Não**
Número do Processo: **80121720174048000** Número do Contrato: **Ata 12/2016 PE 27/2016**
Descrição/Justificativa: **O Tribunal Regional Federal da 4º Região aplica a penalidade de multa, tendo em vista a mora na entrega do objeto da Ata 12/2016 oriunda do PE 27/2016.**

Ocorrência 48:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **70018 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **20/03/2019**
Data Aplicação: **20/03/2019**
Número do Processo: **PAD 1544/18** Número do Contrato: **2018NE003772**
Descrição/Justificativa: **Aplicação de penalidade moratória no valor de R\$598,65, nos autos do PR.E.F nº 44/18, por atraso na entrega de livros.**

Ocorrência 49:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **70018 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **20/03/2019**
Data Aplicação: **20/03/2019**
Número do Processo: **PAD 1544/18** Número do Contrato: **2018NE003774**
Descrição/Justificativa: **Aplicação de penalidade moratória no valor de R\$ 1.269,38, nos autos do PR.E.F nº. 44/18, por atraso na entrega de livros.**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Dirigente

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.311.279/0001-40
Razão Social: EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA
Nome Fantasia: INDEX BOOK
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 055.686.228-76
Nome: EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA
Carteira de Identidade: 5752924 Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 06/07/2010 Data de Nascimento: 25/07/1952
Filiação Materna: MARIA DA CRUZ OLIVEIRA
Estado Civil: Divorciado(a)
CEP: 01.324-010
Endereço: RUA MARIA JOSE, 306 - BELA VISTA
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (14) 32763735
Email: licitacao2@eunicelivros.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.311.279/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/11/2009
NOME EMPRESARIAL EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INDEX BOOK		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R MARIA JOSE	NÚMERO 306	COMPLEMENTO *****	
CEP 01.324-010	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@EUNICELIVROS.COM.BR	TELEFONE (11) 3101-5816		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/11/2009		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/04/2020 às 16:06:00** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/04/2020 16:08:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA**
CNPJ: **11.311.279/0001-40**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 061624/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 14/04/2020 16:16:50</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

11.311.279/0001-40	EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA	Sim	Sim	1	R\$ 38.000,0000	R\$ 38.000,00
Marca: Conforme Edital Fabricante: Conforme Edital Modelo / Versão: Conforme Edital Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1.1.A presente licitação tem como objeto a contratação de fornecedor especializado para fornecimento de publicações nacionais produzidas no Brasil à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará conforme as especificações abaixo e do Anexo III – Termo de Referência.						
21.069.742/0001-43						
MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA						
Marca: DIVERSAS Fabricante: DIVERSOS Modelo / Versão: ATUALIZADO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento de publicações nacionais produzidas editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral (TRE-CE). // VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão da licitação. // Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos e demais encargos que incidam sobre os produtos fornecidos.						
33.891.932/0001-20	LIVROS E COISAS LIVRARIA EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 45.000,0000	R\$ 45.000,00
Marca: livro Fabricante: EDITORA Modelo / Versão: nacional Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIVRO LITERATURA, NÍVEL INFANTO JUVENIL IMPRESSO, IDIOMA LÍNGUA PORTUGUESA						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registrada
R\$ 45.000,0000	33.891.932/0001-20	14/04/2020 14:01:54:000
R\$ 38.000,0000	11.311.279/0001-40	14/04/2020 14:01:54:000
R\$ 38.000,0000	21.069.742/0001-43	14/04/2020 14:01:54:000
R\$ 21.250,0000	10.158.623/0001-40	14/04/2020 14:01:54:000
R\$ 37.000,0000	21.069.742/0001-43	14/04/2020 14:07:45:000
R\$ 37.750,0000	11.311.279/0001-40	14/04/2020 14:11:41:000
R\$ 36.500,0000	11.311.279/0001-40	14/04/2020 14:13:01:000
R\$ 36.400,0000	21.069.742/0001-43	14/04/2020 14:15:24:000
R\$ 36.300,0000	11.311.279/0001-40	14/04/2020 14:15:50:000
R\$ 36.250,0000	21.069.742/0001-43	14/04/2020 14:16:27:000
R\$ 36.000,0000	11.311.279/0001-40	14/04/2020 14:16:59:000
R\$ 35.990,0000	21.069.742/0001-43	14/04/2020 14:18:37:000
R\$ 35.900,0000	11.311.279/0001-40	14/04/2020 14:19:37:000
R\$ 35.985,0000	21.069.742/0001-43	14/04/2020 14:20:55:000
R\$ 35.895,0000	21.069.742/0001-43	14/04/2020 14:21:17:000
R\$ 35.500,0000	11.311.279/0001-40	14/04/2020 14:22:31:000
R\$ 35.495,0000	21.069.742/0001-43	14/04/2020 14:22:56:000
R\$ 35.000,0000	11.311.279/0001-40	14/04/2020 14:23:52:000
R\$ 34.995,0000	21.069.742/0001-43	14/04/2020 14:25:09:000
R\$ 34.500,0000	11.311.279/0001-40	14/04/2020 14:26:18:000
R\$ 34.495,0000	21.069.742/0001-43	14/04/2020 14:26:53:000
R\$ 34.000,0000	11.311.279/0001-40	14/04/2020 14:27:35:000
R\$ 33.995,0000	21.069.742/0001-43	14/04/2020 14:28:45:000
R\$ 33.000,0000	11.311.279/0001-40	14/04/2020 14:29:23:000

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/04/2020 17:13:11
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

Proposta desclassif. pelo pregoeiro	14/04/2020 14:05:56	Desclassificação da proposta de R\$ 100,0000. Preço inexistente. Proposta com base no item 6.16 do edital.
Aberto	14/04/2020 14:06:12	Item Aberto.
Encerrado	14/04/2020 14:31:27	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	14/04/2020 14:40:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.158.623/0001-40.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	14/04/2020 15:22:55	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.158.623/0001-40.
Recusa	14/04/2020 15:45:41	Recusa da proposta. Fornecedor: A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.158.623/0001-40, pelo melhor lance de R\$ 21.250,0000. Motivo: Fornecedor solicitou o cancelamento da proposta por ter cotado valor equivalente inexistente, conforme documento anexado nesta ferramenta.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	14/04/2020 15:45:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF: 11.311.279/0001-40.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	14/04/2020 15:48:51	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF: 11.311.279/0001-40.
Aceite	14/04/2020 16:11:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF: 11.311.279/0001-40, pelo melhor lance de R\$ 33.000,0000.
Habilitado	14/04/2020 16:17:36	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA - CNPJ/CPF: 11.311.279/0001-40

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	14/04/2020 14:02:12	Boa tarde, senhores licitantes.
Pregoeiro	14/04/2020 14:02:54	Estamos iniciando a sessão do Pregão Eletrônico 16/2020 que tem conforme as especificações do edital o fornecimento parcelado de livros especificações do edital e seus anexos.
Pregoeiro	14/04/2020 14:03:01	O Pregão está sendo operado pela pregoeira Andreia Tomaz e todas as solicitações necessárias constarão neste chat para ciência dos interessados.
Pregoeiro	14/04/2020 14:03:15	Inicialmente, analisaremos as propostas apresentadas e logo abriremos os lances. Por favor, mantenham-se conectados.
Pregoeiro	14/04/2020 14:06:12	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	14/04/2020 14:06:36	Está aberta a etapa de lances e somente uma proposta foi desclassificada, portanto, as ofertas atentando para o tipo de disputa adotado pela Administração.
Pregoeiro	14/04/2020 14:07:33	O item 6.1 do edital definiu como critério de julgamento o menor preço com desconto, considerando a aplicação de desconto sobre o valor estimado de R\$50.000,00, conforme Termo de Referência.
Pregoeiro	14/04/2020 14:07:52	Assim, solicitamos atenção especial aos lances que serão oferecidos.
Sistema	14/04/2020 14:31:27	O item 1 está encerrado.
Sistema	14/04/2020 14:31:27	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento e classificação. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Pregoeiro	14/04/2020 14:40:09	A fase de lances foi encerrada e a melhor proposta no valor de R\$21.250,00, foi apresentada pela empresa A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS EIRELI, que será o vencedor. Solicitamos o envio de proposta.
Sistema	14/04/2020 14:40:59	Senhor fornecedor A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS EIRELI, com CNPJ 10.158.623/0001-40, solicito o envio do anexo referente ao item 6.1.
Pregoeiro	14/04/2020 14:42:01	Para A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS EIRELI - Senhor representante da empresa, o fornecedor realizou nova convocação para envio de proposta, uma vez que o desconto ofertado no documento anexado foi inferior ao equivalente ao critério de julgamento. Assim, solicitamos correção do percentual de desconto para que possa ser aceitável.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/04/2020 17:13:11
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

10.158.623/0001-40	14/04/2020 14:45:48	Boa tarde Sr Pregoeiro já estou mandando a correção da Prop
Pregoeiro	14/04/2020 14:51:39	Para A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS EIRELI - Fique atento estabelecido no item 4.7 do edital.
Sistema	14/04/2020 15:22:55	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVF CNPJ/CPF: 10.158.623/0001-40, enviou o anexo para o ítem
Pregoeiro	14/04/2020 15:42:01	Analisaremos o anexo enviado.
Pregoeiro	14/04/2020 15:44:48	A empresa A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS EIRELI solicitou o c sua proposta por ter apresentado um valor equivocado, o que foi aceito
Sistema	14/04/2020 15:45:59	Senhor fornecedor EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA, CN 11.311.279/0001-40, solicito o envio do anexo referente ao íte
Pregoeiro	14/04/2020 15:46:51	Recusada a proposta da empresa A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVF pregoeira convocou a próxima empresa para anexar seu documento, c ordem de classificação.
Pregoeiro	14/04/2020 15:47:25	A pregoeira convocou a empresa EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEI sua proposta ajustada ao lance ofertado, no prazo de 2 horas, contado i do sistema.
Pregoeiro	14/04/2020 15:48:10	Para EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA - Aguardamos o envio ajustada ao lance ofertado.
Sistema	14/04/2020 15:48:51	Senhor Pregoeiro, o fornecedor EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIF 11.311.279/0001-40, enviou o anexo para o ítem 1.
11.311.279/0001-40	14/04/2020 15:49:09	Boa tarde, proposta anexada.
Pregoeiro	14/04/2020 15:49:27	Para EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA - Analisaremos o ane
Pregoeiro	14/04/2020 15:54:49	Analizada a proposta anexada, a pregoeira decide aceita-la por ter a exigências do edital.
Pregoeiro	14/04/2020 15:55:44	Para EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA - Senhor representante, c desconto a ser ofertado? Tem condições de negociar esta proposta para c contratação mais vantajosa?
11.311.279/0001-40	14/04/2020 16:00:09	Boa tarde, lançamos nossa melhor.
11.311.279/0001-40	14/04/2020 16:01:04	oferta
Pregoeiro	14/04/2020 16:06:53	Para EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA - O melhor desconto f
11.311.279/0001-40	14/04/2020 16:09:37	Sim
Pregoeiro	14/04/2020 16:11:06	Uma vez que estamos diante da contratação mais vantajosa, a preg aceitação da proposta.
Pregoeiro	14/04/2020 16:12:11	Passemos agora à fase de habilitação onde faremos consulta online ao CNJ, TCU e CNAE, a fim de nos certificarmos do cumprimento das exigê
Pregoeiro	14/04/2020 16:17:22	Analizada a documentação mencionada anteriormente, verificou-se o cui exigências do edital e a pregoeira considera a empresa EUNICE MARIA G OLIVEIRA habilitada neste certame.
Sistema	14/04/2020 16:17:36	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de rec itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no j
Pregoeiro	14/04/2020 16:17:55	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 14, 16:48:00.
Pregoeiro	14/04/2020 16:18:15	Habilitada a empresa, abriu-se o prazo para registro das intenções c
Pregoeiro	14/04/2020 17:08:37	O prazo para registro de recurso foi encerrado sem nenhuma manifest encerramos a presente sessão agradecendo a participação dos senhores todos uma boa tarde.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	14/04/2020 16:17:36	Abertura de prazo para intenção de recurso

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 14/04/2020 17:13:11
 Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

Informado 14/04/2020 Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 14/04/2020
Fechamento de 16:17:55 16:48:00.
Prazo

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos referidos lotes. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Regulamento de Licitação, de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:08 horas do dia 14 de outubro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
Pregoeiro Oficial

MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
Equipe de Apoio

ALINY GUERRA VALE
Equipe de Apoio

 [Imprimir o Relatório](#)

Voltar

1

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/04/2020 17:13:11
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 061750/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 14/04/2020 17:13:11</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

**RELATÓRIO FINAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2020**

Atendendo à solicitação da Seção de Biblioteca e Memorial - SEBIM, e após autorização da Diretoria Geral - DIGER, foi iniciado procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Eletrônico n.º 16/2020, com a utilização da ferramenta constante no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, para a aquisição de livros nacionais para o acervo da Biblioteca, conforme as especificações contidas no Termo de Referência.

O Edital de Convocação aprovado pela Assessoria da Diretoria-Geral, foi publicado no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça Eletrônico e na página de classificados do Jornal Diário do Nordeste, na data do dia 30 de março passado (doc. PAD n.º 46.208/2020) e disponibilizado nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tre-ce.jus.br.

A sessão eletrônica de abertura das propostas de preços iniciou-se na data marcada no Edital, tendo participado as empresas constantes da Ata de Realização do Pregão Eletrônico (documento PAD n.º 61.750/2020).

Após os demais procedimentos relatados na ata supramencionada, foi declarada vencedora a empresa EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, conforme consta na Ata da Sessão.

Não houve registro de intenção de recursos, no entanto, a pregoeira não realizou a adjudicação do objeto ao fornecedor, visando a verificação do CADIN, a fim de seguir as orientações da autoridade superior deste TRE.

Enviamos este processo à COLIC para ciência e encaminhamento à Secretaria de Administração - SAD para providências, à SOF para realizar consulta ao CADIN. Após, retorno-se para realizarmos a adjudicação se for o caso, quando, posteriormente encaminharemos à Secretaria de Controle Interno - SCI para se manifestar quanto à legalidade do certame e, após, à autoridade superior para fins de **homologação**, inclusive na ferramenta de constante do sistema de pregão eletrônico existente no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Fortaleza/CE, 15 de abril de 2020.

Andréia Vasconcelos Tomaz
Seção de Licitações – SELIC



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 062690/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 15/04/2020 13:59:07</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 15 de Abril de 2020.



À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para ciência do encerramento da sessão e para providenciar consulta ao CADIN. Após, retorne-se para realizarmos a adjudicação do objeto ao fornecedor que foi declarado vencedor.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 062722/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 15/04/2020 14:12:36</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 15 de Abril de 2020.



À

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para efetuar consulta ao CADIN e em seguida à SAD para providenciar a homologação do certame.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



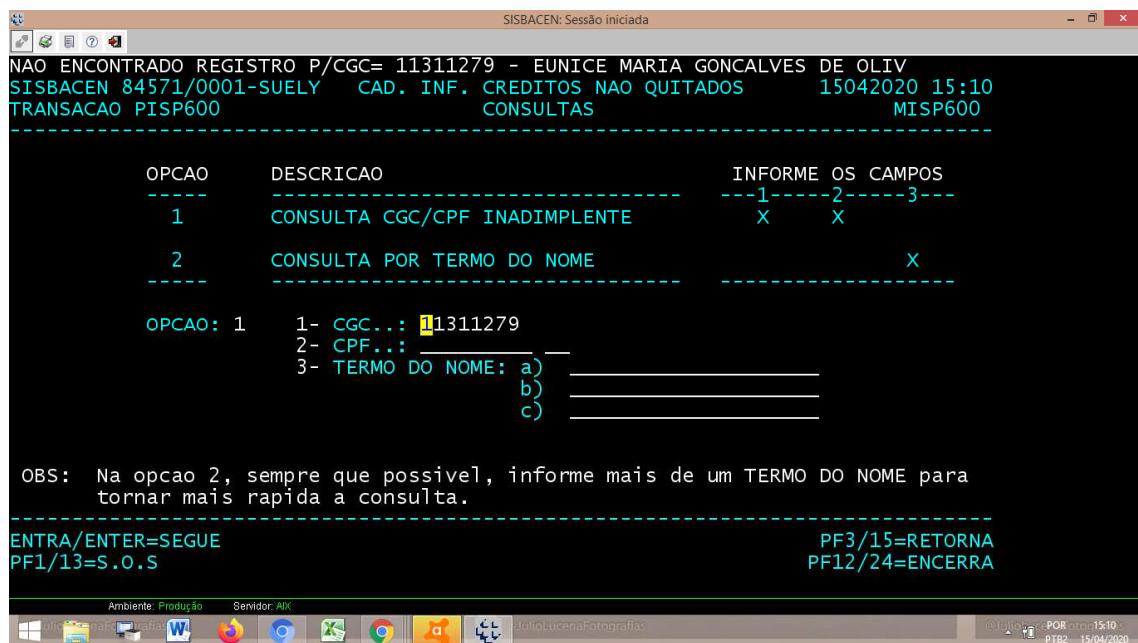
Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 062750/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 15/04/2020 14:24:01</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.





Fortaleza, 15 de Abril de 2020.



À

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para análise e providências cabíveis.

GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 062992/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU <i>Assinado eletronicamente em 15/04/2020 16:17:48</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 15 de Abril de 2020.



À

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para providências com consulta CADIN.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 063001/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 15/04/2020 16:24:18 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 15 de Abril de 2020.

PAD nº 2171/2020



De acordo com o relatório de SELIC no doc. nº 62690/2020

À SCI, para emissão de nota técnica.

Após, à DIGER para homologação do certame.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 063047/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO Assinado eletronicamente em 15/04/2020 20:32:11 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 16 de Abril de 2020.



À

SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO À GESTÃO ADMINISTRATIVA

Para análise.

RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 063491/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE <i>Assinado eletronicamente em 16/04/2020 07:31:29</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



INFORMAÇÃO/SAGES/COGES/SCI N.º 031/2020



Assunto: Administrativo. Licitação. Pregão Eletrônico n.º 16/2020. Fornecimento de Publicações Nacionais. Análise.
Referência: Processo Administrativo Digital n.º 2171/2020
Interessado: Coordenadoria da Escola Judiciária Eleitoral - COEJE
Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral - SEBIM

Senhora Chefe,

Em cumprimento ao disposto na Resolução TRE/CE n.º 303/2006, e suas alterações – Regulamento da Secretaria do TRE-CE -, vêm ao exame deste órgão técnico os autos do processo administrativo em epígrafe, o qual visa à contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações nacionais.

Preliminarmente, destaca-se que, nos termos do item II, “c”, do Parecer nº 02/2013 – SCI/Presi/CNJ, foi exarada determinação aos dirigentes dos órgãos do Poder Judiciário, com o objetivo de que a unidade ou núcleo de controle interno dos respectivos tribunais se abstenha de realizar atividades próprias e típicas de gestão, tais como: “c.6) decisão ou aprovação de objeto a ser contratado”, “c.7) enfrentamento de questões jurídicas provocadas pelo gestor” e “c.8) exercício de práticas de atividades de assessoria jurídica, que possam comprometer a independência de atuação da unidade ou núcleo de controle interno”.

Nesse sentido, o escopo da presente nota técnica restringir-se-á aos termos do art. 5º-C, Inciso I, alínea “a”, item 2, da referida Resolução TRE/CE nº 303/2006, o qual incumbe à Sages a competência para “analisar os atos de gestão originários dos processos licitatórios, suas dispensas e inexigibilidades e os contratos deles decorrentes, atentando para o cumprimento dos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa e da eficiência”.

1. MODALIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (art. 45, §1º, Lei n.º 8.666/1993)

1.1. Trata-se, em síntese, de licitação realizada na modalidade de **Pregão Eletrônico, do tipo menor preço**, objetivando a contratação de livraria ou distribuidor especializado para o fornecimento de publicações nacionais, conforme justificativa apresentada nos Estudos Preliminares e Termo de Referência constantes dos autos e nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/1993, Decretos n.º 5.450/2005, n.º 7.892/2013 e n.º 10.024/2019, Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela LC nº 147/2014, **com a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte (art. 48, inc. I, LC n.º 123/2006)**, em razão do valor médio apurado para a contratação estar dentro do limite legal, além das condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.



2. DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA **(art. 30, Decreto n.º 5.450/2005)**

2.1. Com efeito, ao compulsarmos os presentes autos, observamos que se encontram devidamente instruídos dos seguintes documentos: estudos preliminares (doc. PAD n.º 14815/2020), termo de referência (doc. PAD n.º 18242/2020), edital de licitação (doc. PAD n.º 44384/2020), comprovação da publicação resumida do instrumento convocatório (doc. PAD n.º 46208/2020), ata de realização de pregão eletrônico (doc. PAD n.º 61750/2020) e Relatório Final (doc. PAD n.º 62690/2020).

3. COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS **(art. 15, inc. V, c/c art. 43, inc. IV, Lei n.º 8.666/1993)**

3.1. Quanto à cotação de preços, a Seção de Compras – SCOMP informa, através da Comunicação Interna, haver realizado sua pesquisa em conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações, a IN nº 5/2014 do MPOG (alterada pelas INs nº 7/2014 e 3/2017) e o acórdão do TCU n.º 805/2016 – Plenário, importando dizer que a seção prestou todas as justificativas para a formação do seu preço de referência, informou que *“foi realizada ampla pesquisa com fornecedores, em nível nacional, conforme comprovam os relatórios acostados, tendo sido enviados 132 (cento e trinta e dois) e-mails, para empresas de do segmento de serviços livros e outras publicações (...) foram investigadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações similares realizadas por outros órgãos ou entidades públicas, mídias e sítios eletrônicos especializados e portais oficiais de referência de custos”*. A tabela com os preços médios de referência encontra-se disposta ao final do doc. PAD n.º 22027/2020.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **(art. 7º, §2º, inc. III, Lei n.º 8.666/1993 c/c art. 7, §2º, Decreto n.º 7.892/2013)**

4.1. Quanto ao saldo orçamentário, repousa informação da Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF, datada de 14/02/2020, atestando existir saldo suficiente para a pretensa contratação. (doc. PAD n.º 22382/2020).

5. APROVAÇÃO DO EDITAL **(art. 38, p. único, Lei n.º 8.666/1993)**

5.1. A minuta do Edital de licitação foi previamente examinada pela Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral (ASDIR), em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.



6. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME **(art. 30, *caput*, Lei n.º 8.666/1993, art. 8º, inc. III c/c art. 30, inc. V, Decreto n.º 5.450/2005)**

6.1. A autorização para a realização do certame foi devidamente concedida pela Diretoria-Geral, sendo, na ocasião, adotada a modalidade Pregão Eletrônico (doc. PAD n.º 37629/2020).

6.2 Importa ainda ressaltar que o Diretor-Geral em Despacho determinou a exclusão “*do Edital a exigência no tocante à prova de regularidade municipal*”, conforme doc. PAD n.º 43741/2020. Entretanto, o instrumento convocatório foi publicado com a referida exigência de prova de regularidade fiscal para fins de habilitação da licitante, subitem 8.1.1 do Edital.

8.1. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, habilitação parcial e qualificação econômico-financeira será verificada mediante consulta on-line ao SICAF, sendo o resultado informado aos interessados na própria sessão e deverá ser constatado o seguinte:

8.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal; (grifei)

7. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO **(art. 43, inc. VI, Lei n.º 8.666/1993)**

7.1 No mérito, convém registrar que o pregão eletrônico teve início no dia 14 de abril de 2020, sendo realizado por meio do sistema de compras do Governo Federal (Compras Governamentais), contando com a participação de vários licitantes, que, no encerramento, não interpuseram recurso ao certame, consoante se extrai da Ata acostada aos fólios (doc. PAD n.º 61750/2020).

8. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA **(art. 40, inc. X, Lei n.º 8.666/1993)**

8.1. Com relação ao lance vencedor, observa-se que o objeto do pregão em referência foi adjudicado com valor inferior ao preço médio obtido na pesquisa levada a cabo pela Seção de Compras, viabilizando, assim, a aceitabilidade da proposta acostada aos autos.

9. REGULARIDADE FISCAL, REGULARIDADE TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 29, Lei n.º 8.666/1993)

9.1. No que tange à comprovação das regularidades fiscal, trabalhista e previdenciária do licitante declarada vencedora, resta evidenciado, pelas certidões constantes dos autos, que a empresa se encontrava regular, à época da habilitação, perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Justiça do Trabalho e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9.2 Por fim, foi verificado que constam dos autos documentos que atestam a ausência de registro da licitante no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis nor Ato de Improbidade



Administrativa e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), em atendimento à orientação ventilada no Acórdão TCU n.º 1.793/2011 – Plenário.

10. CONCLUSÃO

10.1. Destarte, considerando-se tão somente os quesitos acima analisados, sem prejuízo de eventual exame posterior em sede de procedimento de auditoria, ocasião na qual poderão ser examinadas outras questões não abrangidas na presente informação, esta unidade de controle interno encaminha o presente feito para deliberação da autoridade superior quanto à adjudicação do objeto e à homologação do certame.

SAGES, 17 de abril de 2020

De acordo.

(assinado eletronicamente)

Lívia Maria Nogueira de Castro Chaves
Analista Judiciária, matrícula 85932

(assinado eletronicamente)

Marcela Nicácio Quezado
Chefe da SAGES

De acordo.

De acordo.

(assinado eletronicamente)

José Hermínio Pinho Neto
Coordenador da COGES

(assinado eletronicamente)

Rodrigo Ribeiro Cavalcante
Secretário de Controle Interno e Auditoria



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 064798/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	LIVIA MARIA NOGUEIRA CASTRO CHAVES <i>Assinado eletronicamente em 17/04/2020 11:23:08</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
	MARCELA NICACIO QUEZADO <i>Assinado eletronicamente em 17/04/2020 13:06:45</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
	JOSE HERMINIO PINHO NETO <i>Assinado eletronicamente em 17/04/2020 14:13:51</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
	RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE <i>Assinado eletronicamente em 17/04/2020 14:57:54</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 17 de Abril de 2020.



À
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Para seguimento.

RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 065127/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE <i>Assinado eletronicamente em 17/04/2020 14:58:31</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



INFORMAÇÃO DA ASDIR

Senhor Diretor-Geral,

Cuida-se da homologação do certame licitatório, **relativo ao Pregão Eletrônico n.º 16/2020**, cujo objeto é a **aquisição/contratação de** livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações nacionais produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará -TRE-CE, nos termos expedidos pela unidade requerente, consoante o **Documento de Oficialização da Demanda - DOD**, no **Doc. PAD N.º 14802/2020**.

O presente certame licitatório é regido pela Lei n.º 10.520/2002, bem como, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/1993, com as alterações das Leis n.º 8.883/1994 e 9.648/1998.

A sessão eletrônica de abertura das propostas de preços iniciou-se na data marcada no Edital, tendo participado as empresas constantes da Ata de Realização do Pregão Eletrônico, conforme **Doc. PAD n.º 61750/2020**.

Preliminarmente, esta Assessoria já se manifestara no presente processo para exame e aprovação do Termo de Referência – Análise Técnica - **doc. PAD n.º 17616/2020 (com ressalva)**, e supedâneo no **Parágrafo Único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93**. Agora se manifesta por ocasião da homologação do certame licitatório.

Ressalta-se que essa informação segue o padrão adotado pela **Portaria DIGER n.º 295/2018**, que determina a utilização das listas de verificação da Advocacia-Geral da União para atuação desta Assessoria Jurídica na fase interna dos processos licitatórios.

A seguir, a análise jurídica do processo licitatório:

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM / NÃO	DOC. PAD	OBSERVAÇÕES
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	SIM	2171/2020	
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente? Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU	SIM	Doc. PAD N.º 14802/2020 Item 1.1	DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD Item 1.1
3. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios	SIM	Doc. PAD N.º 18242/2020 (Item 2)	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 23/04/2020 20:04:34

Por: ROBERTA MARTINS DE CASTRO

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ ASSESSORIA DA DIRETORIA – GERAL	ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO	PAD. N.º 2171/2020 P.E. N.º 16/2020
--	---	--

anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?			
4. Há manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados no procedimento licitatório (TCU, Ac. 2.380/2012-2ª Câmara)?	N.A.		
5. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, III, § 1º e 30, I, do Decreto 5.450/05 e art. 2º, <i>caput</i> , e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?	SIM	Doc. PAD nº 18242 /2020 (Item 2 – DA MOTIVAÇÃO E FINALIDADE)	Conforme o Item 2 – DA MOTIVAÇÃO e outro, entendemos, s. m.j., que houve a justificativa da necessidade da contratação, por parte da autoridade competente.
6. Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação (art. 38, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93 e arts. 8º, III e 30, V, do Decreto 5.450/05)?	N.A.		COTAÇÃO ELETRÔNICA
7. Há termo de referência (art. 9º, I, § 2º do Decreto nº 5.450/05)?	SIM	Doc. PAD N.º 18242 /2020	
8. Consta a aprovação motivada do termo de referência pela autoridade competente (art. 9º, II, § 1º do Decreto nº 5.450/05)?	SIM	Doc. PAD N.º 18095/2020	
9. Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 9º, § 2º, do Decreto nº 5.450/05 e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93)?	SIM	Doc. PAD N.º 22023 /2020	
10. Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação (art. 7º, § 2º, II, art. 15, XII, “a”, da IN/SLTI 02/2008), assim como a respectiva pesquisa de preços realizada (art. 43, IV da Lei nº 8.666/93, art. 15, XII, “b”, IN/SLTI 02/2008)? Acórdão 1512/2006-Plenário-TCU.	N.A.		
11. Quando da utilização de método de pesquisa diverso do disposto no § 2º do art. 2º da IN/SLTI 05/2014, foi tal situação justificada? (art. 2º, § 3º da IN/SLTI 05/2014)	N.A.		
12. No caso de pesquisa com menos de três preços/fornecedores, foi apresentada justificativa? (art. 2º, § 5º da IN/SLTI 05/2014)	N.A.		Pesquisa com três ou mais preços/fornecedores.
13.. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (art. 30, IV, do Decreto nº 5.450/05 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93)?	SIM	Doc. PAD N.º 22382/2020	A título de informação, saldo já utilizado para Dispensa, conforme o Art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93.

14. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no <i>caput</i> do art. 16?	N.A.		
15. Em face do valor estimado do objeto, a participação na licitação é exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas (art. 48, I, da LC nº 123/06, art. 6º do Decreto nº 8.538, de 2015, e art. 34 da Lei nº 11.488/07)?	N.A.		
15.1. Após a fase de lances foi verificado se havia fornecedor com direito ao exercício de preferência devido a alguma margem estipulada em regulamento?	N.A.		
15.2. Após cada desclassificação (não aceitação) ou inabilitação o direito de margem de preferência e o exercício dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, foram reanalisados?	N.A.		
16. Incide uma das exceções previstas no art. 10 do Decreto nº 8.538, de 2015, devidamente justificada, a afastar a exclusividade?	N.A.		
17. Foram observados os dispositivos legais que dispõem sobre a margem de preferência? (Decretos nºs 7546/ 2011 e 8538/2015)	N.A		
18. Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, VI, 10, 11, 12 e 30, VI, do Decreto nº 5.450/05)?	N.A.		COTAÇÃO ELETÔNICA
19. Há minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, IV e 30, VII, do Decreto nº 5.450/05 e art. 40 da Lei nº 8.666/93)?	N.A.		COTAÇÃO ELETRÔNICA
<p>O TCU firmou entendimento no sentido de que, em licitação na modalidade pregão, “o orçamento estimado em planilhas e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital”, devendo estar necessariamente inserido no processo relativo ao certame, conforme exigido pela Lei 10.520/02 (art. 3º, III, c/c o art. 4º, III) e pelo Decreto 5.450/05 (art. 30, III), acessível a quem o solicitar, ficando a critério do gestor a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir “dita peça” no edital como anexo – Acórdão 1888/2010 – Plenário)</p>	N.A.		
20. Análise e aprovação da minuta de edital e seus anexos pela assessoria jurídica (art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93)	N.A.		

21. Publicação do aviso de edital (art. 4º, I e II, da Lei nº 10.520/02 e art. 17 do Decreto nº 5.450/05	N.A.		
21.1. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, o número do processo, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser obtido, na íntegra, o edital, bem como o local de realização do certame (sítio da internet ou presencial)?	N.A.		
22. Constam as seguintes comprovações ou declarações: a) de regularidade fiscal federal (art. 193, Lei 5.172/66); b) de regularidade com a Seguridade Social (INSS - art. 195, §3º, CF 1988); c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2º, Lei 9.012/95); d) de consulta ao CADIN (inciso III do art. 6º da Lei nº 10.522/02, STF, ADI n. 1454/DF); e) de regularidade trabalhista (Lei 12.440/11); f) declaração de cumprimento aos termos da Lei 9.854/99; e g) verificação de eventual proibição para contratar com a Administração? h) BNDT - Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (CNDT) i) SICAF j) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa (CNJ) k) CEIS - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CGU) l) Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU).	SIM	Em consonância com a manifestação técnica da SCI, notadamente em referência ao Item 9 da reportada nota de análise. Doc. PAD N.º 64798/2020	
23. Houve manifestação técnica quanto à aceitação do objeto, da amostra ou quanto ao julgamento da licitação por parte das áreas demandantes (beneficiária ou especialista)?	NÃO		
24. Houve tentativa de negociação com o melhor classificado, visando obter melhor preço, ainda que o valor estivesse abaixo do estimado?	NÃO		
25. Caso esteja prevista no edital, a proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado ou negociados com o melhor classificado (incluindo a correspondente planilha de custos, se for o caso) está anexada ao processo?	N.A.		
26. Houve intenção de Recurso?	NÃO		
26.1. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, o pregoeiro avaliou somente os pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e	N.A.		

motivação) concedendo o prazo adequado para fins de apresentar as razões de recorrer posteriormente?			
26.2. Foi concedido prazo de 3 dias (úteis) para recurso, 3 dias úteis para contrarrazões e 5 dias para decisão do pregoeiro?	N.A.		
26.3 Foram redigidos relatórios e deliberações do Pregoeiro referentes aos recursos com sua decisão motivada?	N.A.		
27. Houve item deserto ou fracassado?	SIM		
28. Consta na instrução processual os seguintes documentos para fase externa: a) ato de designação da comissão de licitação, do pregoeiro e equipe de apoio ou do responsável pela licitação; b) propostas e documentos de habilitação exigidos no edital; c) atas, relatórios e decisões do pregoeiro e equipe de apoio; e d) atos de adjudicação do objeto.	N.A.		COTAÇÃO ELETRÔNICA
29. O Pregoeiro divulgou com clareza os atos no Comprasnet, dentro do horário de expediente, e as informações relativas à data e hora das sessões públicas, sua suspensão e reinício em respeito aos princípios da publicidade, transparência e isonomia?	N.A.		
30. Houve licitante vencedor na fase de lances que não é o adjudicatário, ou que não manteve a proposta, e tenha incidido em condutas que podem ser tipificadas no art. 7º da Lei 10.520, de 2002?	N.A.		
30.1 Houve por parte do pregoeiro o registro do fato indicando a conduta e as evidências de infração ao art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e a consequente recomendação para autoridade competente proceder a instauração do procedimento administrativo?	N.A.		

O ato homologatório, nos termos do art. 4º da Lei n.º 10.520/02, constitui o controle final da legalidade de todo o procedimento, convindo observar que, segundo o Tribunal de Contas da União, “*adjudicação e homologação não conferem ao licitante vencedor direito à execução do objeto. Esses atos geram apenas expectativa de direito, que somente serão confirmados com assinatura do contrato*”¹.

Diante do exposto, verificando-se, conforme as informações prestadas, que foi atendida a legislação em toda sua tramitação, **opina-se pela homologação do certame**, salvo melhor tirocínio.

É o entendimento que se submete à consideração superior.

Fortaleza(CE), **DATA REGISTRADA NO SISTEMA**.

¹ *Licitações e Contratos: orientações e jurisprudência do TCU/ Tribunal de Contas da União* – *Manual de Orientações para a Gestão da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de编 Editoração e Publicação*

DE ACORDO:

Roberta Martins de Castro
Assessora -Chefe – ASDIR/DIGER
Mat. n.º 77.056

João Mário Nepomuceno Vidal
Técnico Judiciário – ASDIR/DIGER
Mat. n.º 12.402



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 067633/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ROBERTA MARTINS DE CASTRO <i>Assinado eletronicamente em 23/04/2020 20:04:34</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



DESPACHO

R. h.

Trata-se, em síntese, como relatado pela **ASDIR**, *ex vi*, **Doc. PAD N.º 67633/2020** de procedimento cujo objeto é *“(...) a aquisição/contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações nacionais produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará -TRE-CE (...)”*

Realizados todos os atos concernentes ao procedimento, na forma de cotação eletrônica, foi declarada vencedora a empresa EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, nos moldes da Ata da Sessão, e definido no **Relatório Final do Pregão Eletrônico n.º 16/2020, conforme Doc. PAD N.º 62690/2020**

Assim, ao ensejo em que adoto como razões de decidir as informações da **COLIC, SCI e da ASDIR**, *ex vi* art. 50, §1º, da Lei n.º 9.784/99, bem como demonstrada a conveniência e oportunidade, e, ainda, por me encontrar na ordenação de despesas por força da Portaria n.º 169/2019, **homologo todo o procedimento licitatório relativo ao Pregão Eletrônico n.º 16/2020**.

Dito isso, encaminhe-se à **COLIC** para as respectivas providências.

Expedientes e comunicações necessários.

Fortaleza(CE), **DATA REGISTRADA NO SISTEMA**.

DIRETOR-GERAL – TRE-CE
[ASSINATURA NO SISTEMA]

CERTIDÃO

Na condição de ordenador de despesas do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, nos termos da Portaria n.º 169/2019, certifico, na presente data, a realização dos seguintes procedimentos no Sistema Comprasnet:

- Decisão de Recurso Administrativo.
- Anulação do Pregão Eletrônico n.º ____/2020.
- Homologação do Pregão Eletrônico n.º ____/2020.
- Homologação do Pregão Eletrônico n.º 00008/2020.**

Fortaleza (CE), DATA REGISTRADA NO SISTEMA.

DIRETOR-GERAL – TRE-CE
[ASSINATURA NO SISTEMA]



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 068030/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 24/04/2020 11:06:20 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 24 de Abril de 2020.



À
SEÇÃO DE CONTRATOS

Para informar número de contrato.

ALANA CASSIA CARLOS DE OLIVEIRA
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 068129/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ALANA CASSIA CARLOS DE OLIVEIRA <i>Assinado eletronicamente em 24/04/2020 14:02:40</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 27 de Abril de 2020.



À
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informamos que o Contrato a ser celebrado com a empresa EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA será o Contrato nº 25/2020.

NARDA DE MATOS ESMERALDO
SEÇÃO DE CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 069139/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>NARDA DE MATOS ESMERALDO <i>Assinado eletronicamente em 27/04/2020 15:32:44</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.311.279/0001-40

Razão Social: EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA ME

Endereço: R MARIA JOSE 306 / BELA VISTA / SAO PAULO / SP / 01325-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2020 a 02/07/2020

Certificação Número: 2020030502380520123402

Informação obtida em 27/04/2020 16:07:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Pad - Detalhes do processo x Detalhamento das Sanções Vige x

← → C ⌂ ▲ Não seguro | portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginaoSimple=true&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&cpfCnpj=11311279000140&colunasSel... ☆ ⓘ

Apps Sites Sugeridos Accuweather Importado do IE Calculadora do Perí... Casa Própria Todas SERPRO ENTRADA - EMAIL https://apostre-ce.j... » | Outros favoritos

FILTRO <

OCULTAR FILTROS DE CONSULTA

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 11311279000140 **LIMPAR**

Data da consulta: 27/04/2020 16:08:21
Data da última atualização: 27/04/2020 12:00:06

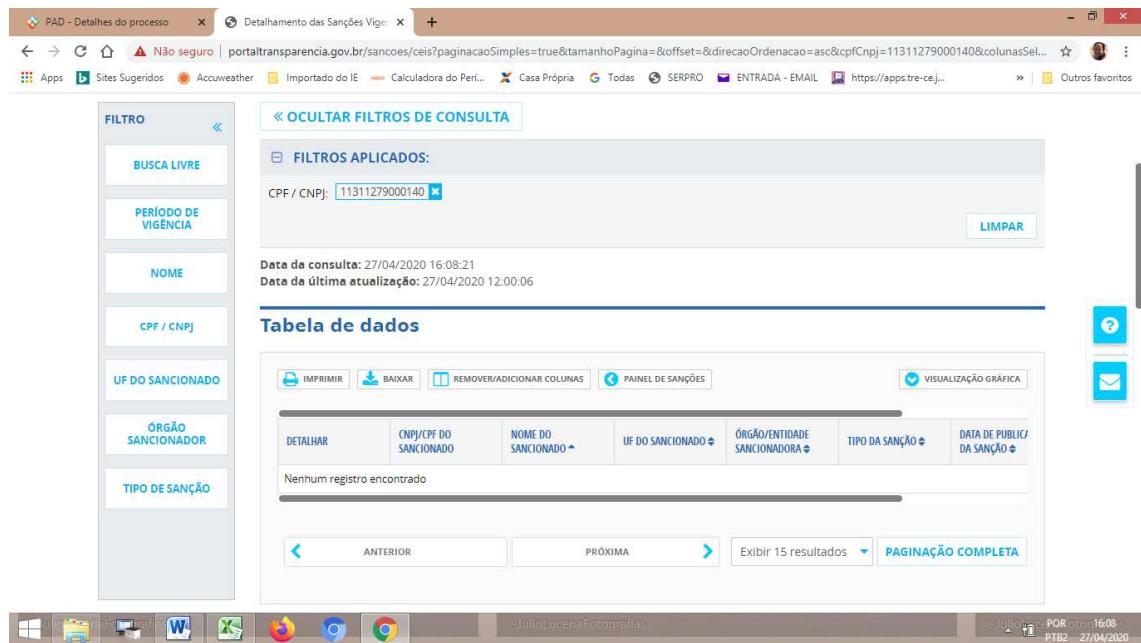
Tabela de dados

IMPRIMIR BAIKAR REMOVER/ADICIONAR COLUNAS PAINEL DE SANÇÕES **VISUALIZAÇÃO GRÁFICA**

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

ANTERIOR PRÓXIMA Exibir 15 resultados PAGINAÇÃO COMPLETA

JulioLucenaFotografias 16:08 PTB2 - 27/04/2020



N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 27Abr20 NUMERO: 2020NE000370
ESPECIE : 07 - ORIGINAL DOC. REFEREN: 2020PE000023
EMENTE : 070007/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA
CNPJ : 06026531/0001-30 FONE: (085) 3453-3830
ENDERECO : RUA JAIME BENEVOLO 21 - CENTRO FORTALEZA/CEARÁ
MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60050-080

CREADOR : 11311279/0001-40 - EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA
ENDERECO : MARIA JOSE 306 BELA VISTA

ENDERECO : MARIA JOSE 306 BELA VISTA
MUNICÍPIO : 7107 - SAO BARTOLOMEU

UF: SP CEP: 01324-010

TAUÁ CAMBTO:

TAXA CAMBIO:

OBSERVAÇÃO / FINALIDADE
20CT0025 – CONTRATAÇÃO DE LIVRARIA OU DISTRIBUIDOR ESPECIALIZADO PARA FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES NACIONAIS PRODUZIDAS NO MERCADO EDITORIAL BRASILEIRO, CONFORME EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2020 E SEUS ANEXOS.

CLASS : 1 14106 02122003320GP0023 167625 0100000000 449052 000000 INV PERMAN
TYPE : ESTIMATIVO MODAL LIGHT - PRECIO

TIPO : ESTIMATIVO MODAL.LICIT.: PREGAO

PROCESSO: PAD 2171/20

AMPARO: LEI10520 INCISO:

UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: SP / 710

ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL

NUM. 2015-0816

VALOR ORIGINAL : 50.000,00

VALOR ORIGINAL : 50.000,00
CINQUENTA MIL REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 449052 SUBITEM: 18 -COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS

SEQ : 1 QUANTIDADE :

1. VALOR UNITARIO:

50 000 00

VALOR UNITARIO:

CONTRATAÇÃO DE LIVRARIA OU DISTRIBUIDOR ESPECIALIZADO PARA FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES NACIONAIS PRODUZIDAS NO MERCADO EDITORIAL BRASILEIRO À SEÇÃO DE BIBLIOTECA E MEMÓRIA ELEITORAL (SEBIM) DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ (TRE-CE), OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DO PREGÃO-E N° 16/2020 E SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE NO ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA.

T O T A L : 50.000,00

HUGO PEREIRA FILHO
ORDENADOR

IBERÊ COMIN NUNES
GESTOR FINANCEIRO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 069430/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 27/04/2020 20:31:06 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
	<p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 28/04/2020 20:08:32 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 27 de Abril de 2020.



À

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para análise e providências cabíveis.

GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 069603/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU <i>Assinado eletronicamente em 27/04/2020 19:19:45</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 28 de Abril de 2020.



À

SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO À GESTÃO ADMINISTRATIVA

Para análise do empenhamento efetuado.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 070261/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 28/04/2020 13:41:09 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
Secretaria de Controle Interno
Coordenadoria de Acompanhamento e Orientação à Gestão
Seção de Acompanhamento e Orientação às Gestões Administrativas e de Recursos Humanos

ANÁLISE DA NOTA DE EMPENHO

PAD nº 2171/2020 – Pregão Eletrônico nº 16/2020 – Empenho para a aquisição/contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações nacionais produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará -TRE-CE .

➤ 2020NE000370 – EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA (CNPJ 11311279/0001-40)

ITEM	QUESITO	SIM	NÃO	Não se aplica	Observação
01	A ARP está vigente?			x	
02	A data da emissão da NE é igual ou posterior à publicação da ARP ou contrato ou autorização do Ordenador de Despesa?		x		
03	O CNPJ do fornecedor está de acordo com o do vencedor do item?	x			
04	A despesa foi alocada no Programa de Trabalho correto?	x			
05	O tipo da NE (ordinário, global ou estimativo) está de acordo com a contratação?	x			
06	A despesa foi alocada na natureza de despesa correta?	x			
07	A quantidade dos bens informada na NE está de acordo com o previsto no Edital de Licitação/Pedido de aquisição?			x	
08	A descrição do bem/serviço na NE está de acordo com a ARP, Edital de Licitação ou descrição do setor solicitante?	x			
09	O valor do bem/serviço está de acordo com a ARP, Termo de Adjudicação do PE, Proposta de Preços, contrato ou autorização do Ordenador de Despesa?	x			
10	A regularidade fiscal do fornecedor está atualizada?	x			

OBS.:

– Não há autorização do ordenador de despesas

Considerando os quesitos analisados e a observação acima, encaminha-se a nota de empenho para deliberação do Ordenador de Despesas deste TRE-CE, sem prejuízo de o presente procedimento ser submetido a exame ulterior em sede de auditoria interna por esta unidade de controle.

Analizada em 28/04/2020
(Assinado Eletronicamente)
Marcela Nicácio Quezado
Chefe da SAGES em exercício

De acordo

(Assinado Eletronicamente)
José Hermínio Pinho Neto
Coordenador da COGES

De acordo

(Assinado Eletronicamente)
Rodrigo Ribeiro Cavalcante
Secretário de Controle Interno



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 070352/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARCELA NICACIO QUEZADO <i>Assinado eletronicamente em 28/04/2020 14:32:33</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>JOSE HERMINIO PINHO NETO <i>Assinado eletronicamente em 28/04/2020 15:21:19</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE <i>Assinado eletronicamente em 28/04/2020 16:57:12</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 28 de Abril de 2020.



À
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Para seguimento.

RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 070555/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE <i>Assinado eletronicamente em 28/04/2020 16:58:50</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Portarias.....	10
063 ^a Zona Eleitoral	10
Portarias.....	10
064 ^a Zona Eleitoral	11
Editais	11
079 ^a Zona Eleitoral	11
Portarias.....	11
081 ^a Zona Eleitoral	12
Despachos	12
089 ^a Zona Eleitoral	13
Editais	13
119 ^a Zona Eleitoral	15
Sentenças	15

PRESIDÊNCIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

DIRETORIA GERAL

Atos do Diretor Geral

Atos Diversos

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2020

Pregão Eletrônico n.º 16/2020. Processo n.º 2171/2020. Objeto: a aquisição/contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações nacionais produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará-TRE-CE. O objeto foi adjudicado à empresa EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, CNPJ: 11311279/0001-40. valor: R\$ 50.000,00. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data: 24/04/2020.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato N.º 96/2017 celebrado com a empresa DIAGONAL GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA. Objeto: Este termo aditivo visa ao acréscimo de um posto de Auxiliar de Serviços Gerais para o Cartório Eleitoral de Nova Olinda, a partir do dia 11/5/2020. O presente acréscimo corresponde ao valor de R\$ 12.168,10 (doze mil, cento e sessenta e oito reais e dez centavos), equivalente a 3,46% do valor inicial contratado. Em caso de prorrogação da vigência contratual, o valor acrescido será de R\$ 31.668,84 (trinta e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), equivalente a, aproximadamente, 9,01% do valor atualizado do Contrato. Fundamento: no art. 65, II, b, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e na autorização superior contida no PAD n.º 2.747/2020. Assinam, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. DATA: 29/04/2020

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Coordenadoria de Processamento

Pauta de Julgamento

PAUTA N° 37/2020

SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA

(RESOLUÇÃO TRE-CE N° 764/2020)

Para ciência às partes e interessados, faço saber que o(s) processo(s) abaixo relacionado(s) será(ão) julgado(s) na **sessão de julgamento por videoconferência do dia 06/05/2020, às 10:00**, ficando será(ão) incluídos em nova pauta, salvo na hipótese em que o julgamento se seguir, nos termos do art. 18 da Resolução TSE nº 23.478/2016 c/c art. 1º, § 1º, da Resolução TRE-CE nº 764/2020.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 30/04/2020 16:32:55

Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 072254/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 30/04/2020 16:32:55</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

AVISO DE RESCISÃO

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA torna pública a RESCISÃO UNILATERAL, com produção de efeitos a partir de 04/05/2020, do contrato nº 113/2016, firmado com a empresa GTS SERVIÇOS GERAIS DO BRASIL LTDA., CNPJ 12.095.751/0001-18, com fundamento no artigo 79, I c/c art. 78, I, da Lei nº 8.666/93.

Salvador, 29 de abril de 2020.
RAIMUNDO DE CAMPOS VIEIRA
Diretor-Geral

AVISO DE RESCISÃO

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA torna pública a RESCISÃO UNILATERAL, com produção de efeitos a partir de 04/05/2020, do contrato nº 061/2017, firmado com a empresa GTS SERVIÇOS GERAIS DO BRASIL LTDA., CNPJ 12.095.751/0001-18, com fundamento no artigo 79, I c/c art. 78, I, da Lei nº 8.666/93.

Salvador, 29 de abril de 2020.
RAIMUNDO DE CAMPOS VIEIRA
Diretor-Geral

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020 - UASG 70013

Nº Processo: 18891/2019. Objeto: Contratação de serviço de recebimento, transporte, entrega e recolhimento de urnas eletrônicas, cabines, envelopes de segurança, pastas com o material das seções eleitorais, urnas de lona e baterias de contingência para UE, nas Eleições Municipais de 2020, na capital e em municípios do interior do estado da Bahia.. Total de Itens Licitados: 22. Edital: 30/04/2020 das 08h00 às 17h59. Endereço: 1. Avenida do Cab., Nr. 150, Paralela - Salvador/BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70013-5-00028-2020. Entrega das Propostas: a partir de 30/04/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital está disponível no comprasnet, bemo como no site do Tribunal no endereço www.tre-ba.jus.br. Outras informações através do telefone 71-99946-9195.

GILSON SOARES DA CONCEICAO
Pregoeiro

(SIASGnet - 29/04/2020) 70013-00001-2020NE000054

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Especie: 5º Termo Aditivo ao Contrato N.º 96/2017 celebrado com a empresa DIAGONAL GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA. Objeto: Este termo aditivo visa ao acréscimo de um posto de Auxiliar de Serviços Gerais para o Cartório Eleitoral de Nova Olinda, a partir do dia 11/5/2020. O presente acréscimo corresponde ao valor de R\$ 12.168,10 (doze mil, cento e sessenta e oito reais e dez centavos), equivalente a 3,46% do valor inicial contratado. Em caso de prorrogação da vigência contratual, o valor acrescido será de R\$ 31.668,84 (trinta e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), equivalente a, aproximadamente, 9,01% do valor atualizado do Contrato. Fundamento: no art. 65, II, b, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e na autorização superior contida no PAD n.º 2.747/2020. Assinam, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. DATA: 29/04/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020

Processo n.º2171/2020.

Objeto: a aquisição/contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações nacionais produzidas no mercado editorial brasileiro de São Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará-TRE-CE. O objeto foi adjudicado à empresa EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, CNPJ: 11311279/0001-40, valor: R\$ 50.000,00. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data: 24/04/2020.

HUGO PEREIRA FILHO
Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 9/2020

O TRE-GO torna público a homologação da licitação, modalidade pregão, forma eletrônica, n.º 09/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na intermediação no fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol, diesel S50 e diesel S10), filtros (oleo, ar e combustível), oleos (lubrificante e hidráulico), aditivos para radiadores e fluido para utilização nos veículos automotivos pertencentes a frota do TRE-GO ou de outros colocados a sua disposição. Empresa vencedora: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 05.340.639/0001-30. Taxa de Administração 2,30%. Data da homologação: 28/04/2020. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados. Goiania, 29/04/2020.

CRISTINA TOKARSKI PERSIUN
Secretaria de Administração e Orçamento

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020

Processo SEI Nº 0001551-17.2020.6.27.8000- TRE-MA.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo diversos, incluindo gêneros alimentícios, materiais de limpeza e itens de copa e cozinha, para atender as demandas da Secretaria do Tribunal e Zonas Eleitorais, relacionadas às atividades comuns e ao processo eleitoral de 2020. Adjudicatárias: N. M. DE S. CUTRIM - CNPJ: 26.886.975/0001-52 (itens 1, 15 e 19), W V LOPEZ FILHO - CNPJ: 31.575.868/0001-43 (itens 2, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 17, 25, 35), R T COSTA FELICIANO - CNPJ: 23.533.848/0001-81 (itens 3, 16, 24, 29, 30, 36, e 42), PURA VIDA ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI - CNPJ: 29.427.609/0001-23 (item 4), A C S CATANHO - CNPJ: 02.144.866/0001-00 (itens 13, 18, 32, 34, 37 e 44), COMERCIAL RIO ANIL EIRELI - CNPJ: 12.298.140/0001-77 (item 14), FAMAHÁ - COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 07.734.851/0001-07 (itens 20 e 21), CAMINHO NOVO COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 30.289.811/0001-15 (item 22), G M S ABREU - COMÉRCIO EIRELI - CNPJ: 23.331.504/0001-90 (item 23), ACR INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - CNPJ: 24.373.478/0001-25 (item 31), ALCANCE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 21.903.173/0001-90 (itens 38, 39 e 41), M V MARINHO ALMEIDA COMERCIO E SERVICO - CNPJ: 21.643.466/0001-85 (item 40), PABLO LUIS MARTINS - CNPJ: 09.138.326/0001-54 (item 43). Data da homologação: 28/04/2020.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020 - UASG 70016

Nº Processo: 0005672-42.2019. Objeto: Eventual aquisição futura de materiais de consumo (expediente, copa e cozinha, produtos de higienização, dentre outros).. Total de Itens Licitados: 123. Edital: 30/04/2020 das 12h00 às 17h00. Endereço: Rua Leão Neto do Carmo, 23, Jardim Veraneio/park Dos Poderes - Campo Grande/MS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70016-5-00018-2020. Entrega das Propostas: a partir de 30/04/2020 às 12h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/05/2020 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

HARDY WALDSCHMIDT
Diretor-geral

(SIASGnet - 28/04/2020) 70016-00001-2020NE000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº 19.0.000000806-3; 2º TA ao Contrato 050/19; Contratada: Atual Service Ltda.; Vigência: A partir da data de assinatura; Objeto: Prorrogação e revisão dos valores do contrato em face da extinção da cobrança da contribuição social instituída pela LC 110/01; Valor: R\$120.008,16 e R\$176.66; Classificação: 3390.37.01; PT: 02.122.0033.20GP.0031; NE: 2020NE001229; Fundamento Legal: Arts. 57,II e 65, §5º da Lei nº 8.666/93 e Cláusula 10 do contrato; Signatários: Adriano Denardi Júnior - Diretor-Geral pelo TRE-MG e Carolina Auxiliadora Rolim Silva - Sócia, pela Contratada; Assinatura: 14/04/2020.

Processo nº 19.0.0000003193-6; 2º TA ao Contrato 096/16; Contratada: 3A Serviços Especiais Ltda.; Vigência: A partir da data de assinatura; Objeto: Prorrogação e revisão dos valores do contrato em face da extinção da cobrança da contribuição social instituída pela LC 110/01; Valor: R\$99.628,20 e R\$287,56; Classificação: 3390.37.02; PT: 02.122.0033.20GP.0031; NE: 2020NE001335; Fundamento Legal: Arts. 57,II e 65, §5º da Lei nº 8.666/93 e Cláusula 10 do contrato; Signatários: Adriano Denardi Júnior - Diretor-Geral pelo TRE-MG e Daniel Monteiro Sales - Sócio, pela Contratada; Assinatura: 22/04/2020.

Processo nº 19.0.000002991-5; 2º TA ao Contrato 093/16; Contratada: 3A Serviços Especiais Ltda.; Vigência: A partir da data de assinatura; Objeto: Prorrogação e revisão dos valores do contrato em face da extinção da cobrança da contribuição social instituída pela LC 110/01; Valor: R\$23.256,60 e R\$64,10; Classificação: 3390.37.02; PT: 02.122.0033.20GP.0031; NE: 2020NE001328; Fundamento Legal: Arts. 57,II e 65, §5º da Lei nº 8.666/93 e Cláusula 10 do contrato; Signatários: Adriano Denardi Júnior - Diretor-Geral pelo TRE-MG e Daniel Monteiro Sales - Sócio, pela Contratada; Assinatura: 23/04/2020.

Processo nº 19.0.000003802-7; 3º TA ao Contrato 088/16; Contratada: 3A Serviços Especiais Ltda.; Vigência: A partir da data de assinatura; Objeto: Prorrogação e revisão dos valores do contrato em face da extinção da cobrança da contribuição social instituída pela LC 110/01; Valor: R\$11.721,72 e R\$36,99; Classificação: 3390.37.02; PT: 02.122.0033.20GP.0031; NE: 2020NE001276; Fundamento Legal: Arts. 57,II e 65, §5º da Lei nº 8.666/93 e Cláusula 10 do contrato; Signatários: Adriano Denardi Júnior - Diretor-Geral pelo TRE-MG e Daniel Monteiro Sales - Sócio, pela Contratada; Assinatura: 23/04/2020.

Processo nº 19.0.000003798-5; 2º TA ao Contrato 062/16; Contratada: Direcional Gestão de Serviços Eireli; Vigência: A partir da data de assinatura; Objeto: Prorrogação, alteração e revisão dos valores do contrato em face da extinção da cobrança da contribuição social instituída pela LC 110/01; Valor: R\$69.834,07 e R\$140,29; Classificação: 3390.37.02; PT: 02.122.0033.20GP.0031; NE: 2020NE001242; Fundamento Legal: Arts. 57,II, 61, e 65, §5º da Lei nº 8.666/93 e Cláusula 10 do contrato; Signatários: Adriano Denardi Júnior - Diretor-Geral pelo TRE-MG e Paulo César Cataldo - Titular, pela Contratada; Assinatura: 14/04/2020.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 27/2020

SEI 19.0.000008849-0. Objeto: serviços de locação e instalação de no-breaks. Empresa vencedora e valores dos itens: POS-DADOS COMÉRCIO E SERV ICOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. (1:R\$14.040,00; 2:R\$5.940,00).

CARLA CRISTINA BAÉTA SCARPELLI
Equipe de apoio

(SIDEC - 29/04/2020) 070014-00001-2020NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020 - UASG 70014

Nº Processo: 0003538-78.2020.6. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de materiais de higiene e limpeza. Total de Itens Licitados: 8. Edital: 30/04/2020 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Prudente de Moraes, Nr. 100 - 6.andar, Bairro Cidade Jardim, Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70014-5-00033-2020. Entrega das Propostas: a partir de 30/04/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/05/2020 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ALEXANDRE MIRANDA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

(SIASGnet - 29/04/2020) 70014-00001-2020NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020 - UASG 70014

Nº Processo: 0005203-66.2019. Objeto: Prestação dos serviços de Impressor offset. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 30/04/2020 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Prudente de Moraes, Nr. 100 - 6.andar, Bairro Cidade Jardim, Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG ou www.comprasnet.gov.br/edital/70014-1-0005203-66.2019.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 30/04/2020 16:35:33

Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 072261/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 30/04/2020 16:35:33</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 30 de Abril de 2020.



À
SEÇÃO DE CONTRATOS

Para os devidos procedimentos e, após, ao gestor do contrato.

VIVIAN GONCALVES BEZERRA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 072279/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 30/04/2020 16:45:28</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PORTARIA N.º 311/2020

PAD N.º 2.171/2020

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional,

RESOLVE designar o **Chefe da Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral**, como gestor, e o seu substituto legal, como suplente, na gestão do Contrato n.º 25/2020, celebrado com a empresa **EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, cujo objeto é o fornecimento de publicações nacionais, com vigência até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da publicação do seu extrato no DOU.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza, 11 de maio de 2020.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 077721/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 14/05/2020 13:46:26 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.311.279/0001-40
Razão Social: EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA
Nome Fantasia: INDEX BOOK
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/01/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/07/2020
FGTS	Validade:	16/05/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/07/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/05/2020
Receita Municipal	Validade:	13/05/2020

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA
CNPJ: 11.311.279/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:34:31 do dia 08/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/11/2020.

Código de controle da certidão: **D047.FEF0.AFD2.8988**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 11311279000140

LIMPAR

Data da consulta: 09/05/2020 09:50:17

Data da última atualização: 08/05/2020 12:00:06

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/05/2020 09:52:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA**
CNPJ: **11.311.279/0001-40**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Linha de Fornecimento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.311.279/0001-40
Razão Social: EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA
Nome Fantasia: INDEX BOOK
Situação do Fornecedor: Credenciado
Municipio / UF: São Paulo / São Paulo
Porte: Empresa de Pequeno Porte

Linhas de Fornecimento

Materiais

Código	Descrição	Situação
7610	LIVROS E FOLHETOS	Ativo



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Dirigente

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.311.279/0001-40
Razão Social: EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA
Nome Fantasia: INDEX BOOK
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 055.686.228-76
Nome: EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA
Carteira de Identidade: 5752924 Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 06/07/2010 Data de Nascimento: 25/07/1952
Filiação Materna: MARIA DA CRUZ OLIVEIRA
Estado Civil: Divorciado(a)
CEP: 01.324-010
Endereço: RUA MARIA JOSE, 306 - BELA VISTA
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (14) 32763735
Email: licitacao2@eunicelivros.com.br



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.311.279/0001-40
Razão Social: EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA
Nome Fantasia: INDEX BOOK
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 90029 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A.REGIAO
Data Aplicação: 19/10/2012
Número do Processo: 021/2012-RCOT Número do Contrato: 12.018.10.2011
Descrição/Justificativa: Decisão da Diretoria-Geral: "...em razão do atraso na entrega dos materiais, aplico à empresa Eunice Maria Gonçalves de Oliveira-ME as sanções de advertência e multa correspondente a 0,3 (três décimos percentuais)por dia de atraso injustificado, limitada a 06 (seis) dias, aplicada sobre o valor da Nota de Empenho nº 2012NE001525, a ser descontada dos pagamentos devidos à Fornecedor ou cobrados judicialmente, conforme o caso, com fundamento no art. 86, §§ 1^a a 3^a e art. 87, inc I, todos da Lei 8666/93 e nos itens 1 e 2 e subitem 2.1, todos da Cláusula Décima Quinta, da Ata de Registro de Preços nº 12.018.10.2011."

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 70001 - TSE - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL/SEC.ADM/DF
Data Aplicação: 09/11/2018
Número do Processo: 2018.000000056972 Número do Contrato: 13/2018
Descrição/Justificativa: Atraso na entrega do objeto do Contrato-TSE nº 13/2018.

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 153115 - MEC-UFRJ-UNIVERSID.FED.DO RIO DE JANEIRO/RJ
Data Aplicação: 17/12/2012
Número do Processo: 23079048832201270 Número do Contrato: 06/2012
Descrição/Justificativa: A Pró-Reitoria de Gestão e Governança resolve aplicar à empresa Eunice Maria Gonçalves de Oliveira -ME, CNPJ nº 11.311.279/0001-40, a penalidade de advertência, com base no art. 87, inciso I, da Lei 8.666/93. A penalidade é resultado da apuração de irregularidades ocorridas no contrato administrativo nº 06/2012 através do processo administrativo nº 23079.048832/2012-70.

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 153036 - UNIV.FED.DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Data Aplicação: 27/11/2012
Número do Processo: 23086002623201261 Número do Contrato: 2011NE801014
Descrição/Justificativa: Descumprimento parcial do compromisso assumido através da nota de empenho 2011NE801014 pela não entrega do item 1040. A penalidade está sendo aplicada de acordo com o item 9.2 do Edital do Pregão Eletrônico 41/2011.

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 154041 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO
Data Aplicação: 02/10/2013
Número do Processo: 23115010926201344 Número do Contrato: 06/2013-SICON
Descrição/Justificativa: A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO PROCESSO 23115.010926/2013-44, DECIDE COM BASE NA AUTORIZAÇÃO DO PRÓ REITOR DE GESTÃO E FINANÇAS DESTA UFMA, E ORDENADOR DE DESPESA POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA, APLICAR A PENA DE ADVERTÊNCIA A EMPRESA EUNICE MARIA GONÇALVES OLIVEIRA - ME, CNPJ 11.311.279/0001-40, PREVISTA NO ART 87^a DA LEI 8.666/1993, INC I, EM VIRTUDE DE PROBLEMAS OCASIONADOS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO (06/2013 - SICON).

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **154041 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO**
Data Aplicação: **24/02/2014**
Número do Processo: **23115019170201307** Número do Contrato: **06/2013-SICOM**
Descrição/Justificativa: **A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO PROCESSO 23115.019170/2013-07, DECIDE COM BASE NA AUTORIZAÇÃO DO PRÓ REITOR DE GESTÃO E FINANÇAS DESTA UFMA, E ORDENADOR DE DESPESA POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA, APLICAR PENA DE ADVERTÊNCIA A EMPRESA EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME - CNPJ 11.311.279/0001-40, PREVISTA NO ART 87^a DA LEI 8.666/1993, INC I EM VIRTUDE DE PROBLEMAS OCASIONADOS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO.**
(06/2013 - SICOM)

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **158009 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ**
Data Aplicação: **23/02/2015**
Número do Processo: **23411000309201477** Número do Contrato: **18/2014**
Descrição/Justificativa: **Penalidade imposta conforme documentos acostados ao processo 23411.005488/2014-39 e Decisão Administrativa/Ofício n 004/2015-GAB/Reitoria/IFPR, constantes dos autos.**

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **153045 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA**
Data Aplicação: **09/07/2018**
Número do Processo: **24632/2017-46**
Descrição/Justificativa: **DESPACHO/PROPLAD de 06 de julho de 2018, em decorrência da inexecução parcial das obrigações assumidas do contrato 25/2016 referente ao Pregão Eletrônico 56/2016.**

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **753000 - INST.DE ESTUDOS NO MAR ALTE.PAULO MOREIRA**
Data Aplicação: **14/02/2017**
Número do Processo: **63432000629201665** Número do Contrato: **5300/2016-04/01**
Descrição/Justificativa: **Penalidade de advertência, em razão do descumprimento do objeto celebrado, não fornecimento dos itens constantes do contrato 53000/2016-04/01.**

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 120074 - QUINTO COMANDO AÉREO REGIONAL/RS
Data Aplicação: 23/01/2012
Número do Processo: 67270000205/2011 Número do Contrato: 39/2011
Descrição/Justificativa: O Quinto Comando Aéreo Regional resolve, aplicar à empresa EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA ME, CNPJ: 11.311.279/0001-40, a penalidade de ADVERTÊNCIA combinada com MULTA no valor de R\$ 262,79 (duzentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos), consubstanciado no princípio da vinculação ao instrumento convocatório do art. 3^a, caput, combinado com o art. 87, inciso I e II da Lei nº 8.666/93 e o item 16.1.3 do Edital do referido Pregão, em virtude de ter deixado de fornecer os materiais da Nota de Empenho 2011NE801906 referente à Ata de Registro de Preços nº 254/2011 do Pregão Eletrônico nº 039/V COMAR/2011 e apuradas no Processo Administrativo nº 67.270.000205/2011.

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução Total ou Parcial do Contrato
UASG Sancionadora: 90019 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - SC
Data Aplicação: 06/04/2015 Valor da Multa: R\$ 114,03
Número do Processo: 0001880-40.2014 Número do Contrato: Pregão nº 17/2014
Descrição/Justificativa: DECIDO aplicar a penalidade de MULTA à empresa EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.311.279/0001-40, no valor total de R\$ 114,03(cento e quatorze reais e três centavos), com fulcro no item 15.1, alínea "c", do Edital Pregão nº 17/2014, bem como com fundamento no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução Total ou Parcial do Contrato
UASG Sancionadora: 70013 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Data Aplicação: 29/09/2017 Valor da Multa: R\$ 108,89
Número do Processo: 000505/2015
Descrição/Justificativa: Foi aplicada a penalidade de multa no valor de R\$ 108,89 pela não entrega dos itens 12, 60, 77, 83, 95, 106, 109 e 125 da Ata de RP n. 51/2013.

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **110001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
Data Aplicação: **04/09/2013** Valor da Multa: **R\$ 295,23**
Número do Processo: **00054000060201249** Número do Contrato: **52/2013**
Descrição/Justificativa: **O Diretor de Recursos Logísticos, Interino, da Secretaria de Administração da Presidência da República resolve aplicar à empresa Eunice Maria Gonçalves de Oliveira - ME, a penalidade de multa no valor de R\$ 295,23 (duzentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos) pelo atraso de 17 dias na entrega de livros técnicos, com fundamento na alínea "a" do caput da Cláusula Nona do Contrato nº 52/2013**

Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **20001 - SENADO FEDERAL**
Data Aplicação: **18/05/2015** Valor da Multa: **R\$ 21.533,20**
Número do Processo: **00200006430201573** Número do Contrato: **CT20140031**
Descrição/Justificativa: **Por intermédio da Portaria nº 80, de 18 de Maio de 2015, o Diretor Geral Adjunto de Contratações do Senado Federal, com fundamento no inciso II do art. 87 da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002 e nos Parágrafos Primeiro, Segundo, Quarto e Oitavo da Cláusula Décima do Contrato nº 0031/2014, aplica à empresa EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME pena de multa no valor de R\$ 21.533,20, pelo atraso na entrega do material objeto das Notas Fiscais nº 002.630, 002.691, 002.895, 003.019, 003.045, 003.132, 003.133 e 003.152, e entrega de Declaração de Optante do Simples Nacional, mesmo excluída do cadastro, conforme disposto no Processo nº 00200.006430/2015-73.**

Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **450432 - SECRETARIA DE EST.DE EDUCACAO DO DIST.FEDERAL**
Data Aplicação: **19/12/2018** Valor da Multa: **R\$ 5.053,30**
Número do Processo: **0084-000351/2017** Número do Contrato: **2017NE05330**
Descrição/Justificativa: **Aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 5.053,30 (cinco mil cinquenta e três reais e trinta centavos), em face do atraso injustificado de 14 (quatorze) dias na entrega do objeto da Nota de Empenho 2017NE05330 do Pregão Eletrônico nº 18/2017 - SUA/SEE-DF.**

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 16:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **90029 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A.REGIAO**
Data Aplicação: **19/10/2012** Valor da Multa: **R\$ 15,52**
Número do Processo: **021/2012-RCOT** Número do Contrato: **12.018.10.2012**
Descrição/Justificativa: **Decisão da Diretoria-Geral: "...em razão do atraso na entrega dos materiais, aplico à empresa Eunice Maria Gonçalves de Oliveira-ME as sanções de advertência e multa correspondente a 0,3 (três décimos percentuais)por dia de atraso injustificado, limitada a 06 (seis) dias, aplicada sobre o valor da Nota de Empenho nº 2012NE001525, a ser descontada dos pagamentos devidos à Fornecedora ou cobrados judicialmente, conforme o caso, com fundamento no art. 86, §§ 1^a a 3^a e art. 87, inc I, todos da Lei 8666/93 e nos itens 1 e 2 e subitem 2.1, todos da Cláusula Décima Quinta, da Ata de Registro de Preços nº 12.018.10.2011."**

Ocorrência 17:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução Total ou Parcial do Contrato**
UASG Sancionadora: **200005 - MJ-CGS-COORDENACAO GERAL DE LOGISTICA/DF**
Data Aplicação: **06/06/2017** Valor da Multa: **R\$ 434,93**
Número do Processo: **08008000049201751** Número do Contrato: **16/2016**
Descrição/Justificativa: **Atraso na entrega do objeto.**

Ocorrência 18:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **90030 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A.REGIAO**
Data Aplicação: **31/01/2017** Valor da Multa: **R\$ 203,81**
Número do Processo: **10327522016404800** Número do Contrato: **039/2009**
Descrição/Justificativa: **O Tribunal Regional Federal da 4º Região aplica a penalidade de multa, referente ao pagamento da nota fiscal nº 4.376, tendo em vista a mora na entrega do objeto do Contrato nº039/2009.**

Ocorrência 19:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução Total ou Parcial do Contrato**
UASG Sancionadora: **80021 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21A. REGIAO**
Data Aplicação: **28/11/2017** Valor da Multa: **R\$ 784,20**
Número do Processo: **13.477/2017** Número do Contrato: **Processo 3.733/2017**
Descrição/Justificativa: **Multa moratória pelo descumprimento do prazo estipulado na contratação (2017NE000391).**

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 20:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **90030 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A.REGIAO**
Data Aplicação: **23/05/2017** Valor da Multa: **R\$ 411,52**
Número do Processo: **14101020174048000** Número do Contrato: **2017NE500490**
Descrição/Justificativa: **O Tribunal Regional Federal da 4º Região aplica a penalidade de multa, no pagamento da Nota Fiscal nº. 4.817, tendo em vista a mora pelo atraso ocorrido na entrega dos serviços objeto da Nota de Empenho 2017NE500490.**

Ocorrência 21:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução Total ou Parcial do Contrato**
UASG Sancionadora: **70001 - TSE - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL/SEC.ADM/DF**
Data Aplicação: **14/02/2019** Valor da Multa: **R\$ 6.300,00**
Número do Processo: **2018000000087240** Número do Contrato: **13/2018**
Descrição/Justificativa: **Pelo descumprimento ao que foi estabelecido no item 2 da Cláusula Quarta do Contrato-TSE nº 13/2018, atraindo a incidência do que prevê o subitem 3.1, item 5 da Tabela de Infrações, com o grau 4 da Tabela de Correspondência.**

Ocorrência 22:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução Total ou Parcial do Contrato**
UASG Sancionadora: **70001 - TSE - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL/SEC.ADM/DF**
Data Aplicação: **14/02/2019** Valor da Multa: **R\$ 700,00**
Número do Processo: **2018000000105710** Número do Contrato: **13/2018**
Descrição/Justificativa: **Pelo descumprimento ao que foi estabelecido no item 2 da Cláusula Quarta do Contrato-TSE nº 13/2018, atraindo a incidência do que prevê o subitem 3.1, item 5 da Tabela de Infrações, com o grau 4 da Tabela de Correspondência da Cláusula Oitava.**

Ocorrência 23:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução Total ou Parcial do Contrato**
UASG Sancionadora: **70013 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**
Data Aplicação: **25/06/2018** Valor da Multa: **R\$ 459,09**
Número do Processo: **2.038/2017**
Descrição/Justificativa: **Aplicação de penalidade de R\$ 459,09 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e nove centavos), com base no item 7.1, "a" e "b" do Termo de Referência anexo ARP nº 133/2016,**

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 24:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **158459 - INST.FED.CATARINENSE/CAMPUS ARAQUARI**
Data Aplicação: **11/03/2020** Valor da Multa: **R\$ 18.787,50**
Número do Processo: **23349000725201719** Número do Contrato: **Ata RP n 61/2016**
Descrição/Justificativa: **Não entrega de publicações estrangeiras e atraso na entrega de publicações nacional**

Ocorrência 25:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **90027 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL-SEC.1A.REG./DF**
Data Aplicação: **16/03/2016** Valor da Multa: **R\$ 1.776,20**
Número do Processo: **24414312015401800** Número do Contrato: **9/2014**
Descrição/Justificativa: **MULTA MORATÓRIA NO VALOR DE R\$ 1.776,20 POR DESCUMPRIMENTO DO SUBITEM 6.1 DA CLÁUSULA 6 - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO, COM FUNDAMENTO NOS SUBITENS 11.1, "B", 11.2 E 11.8 DA CLÁUSULA 11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DO CONTRATO N. 9/2014**

Ocorrência 26:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução Total ou Parcial do Contrato**
UASG Sancionadora: **926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA**
Data Aplicação: **11/01/2016** Valor da Multa: **R\$ 289,84**
Número do Processo: **27710-94.2015** Número do Contrato: **Pr. Pres. nº 20/2014**
Descrição/Justificativa: **Protocolo nº 27710-94.2015. Pregão Presencial nº 20/2014. Ata de Registro de Preços nº 34/2014. Atraso na entrega de materiais. NE nº 400896-1. Multa (R\$ 289,84). Dje 1713 de 17/12/15. AR recebido em 22/12/15. Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e 150, II e 152, IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007.**

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 27:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução Total ou Parcial do Contrato**
UASG Sancionadora: **70017 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**
Data Aplicação: **26/11/2012** Valor da Multa: **R\$ 886,75**
Número do Processo: **36.905/2012**
Descrição/Justificativa: **A Ilustríssima Sra. Diretora-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Ato GP nº 188/12, publicado no DJE em 28/05/2012, comunica a aplicação da penalidade de multa moratória a empresa Eunice Maria Gonçalves de Oliveira-ME pelo atraso de 90(noventa) dias úteis, no percentual de 0,25% sobre o valor da fatura, por dia útil de atraso, limitado a 10% do valor contratado, conforme despacho exarado nos autos do processo nº 36.905/12.**

Ocorrência 28:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução Total ou Parcial do Contrato**
UASG Sancionadora: **70005 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHAO**
Data Aplicação: **28/05/2013** Valor da Multa: **R\$ 10,20**
Número do Processo: **3.885/2013**
Descrição/Justificativa: **Registro de multa de 0,5% ao dia sobre o valor de R\$ 1.821,46ho, pelo atraso de 05 dias na entrega do material referente ao pregão eletrônico nº 88/2012. A multa já foi recolhida, por ocasião do pagamento, junto ao TRE/MA.**

Ocorrência 29:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução Total ou Parcial do Contrato**
UASG Sancionadora: **80007 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A.REGIAO**
Data Aplicação: **28/02/2019** Valor da Multa: **R\$ 2.109,42**
Número do Processo: **5964/2018**
Descrição/Justificativa: **O DIRETOR GERAL DO TRT 5 REGIAO DECIDE APlicar A PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$2.109,42 POR ATRASO DE 13 (TREZE) DIAS PARA ENTREGA DO MATERIAL CONSTANTE NO EMPENHO 2018NE002471**

Ocorrência 30:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução Total ou Parcial do Contrato**
UASG Sancionadora: **80026 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-24.REG./MS**
Data Aplicação: **10/06/2016** Valor da Multa: **R\$ 38,79**
Número do Processo: **6648/2013** Número do Contrato: **2014ne001637**
Descrição/Justificativa: **Multa aplicada por atraso na entrega dos materiais objeto da nota de empenho 2014ne001637.**

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 31:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução Total ou Parcial do Contrato**
UASG Sancionadora: **80026 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-24.REG./MS**
Data Aplicação: **04/05/2015** Valor da Multa: **R\$ 32,17**
Número do Processo: **6648/2013**
Descrição/Justificativa: **Atraso na entrega do material.**

Ocorrência 32:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **80026 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-24.REG./MS**
Data Aplicação: **04/11/2014** Valor da Multa: **R\$ 5,56**
Número do Processo: **6648/2013**
Descrição/Justificativa: **Multa por atraso na entrega dos materiais adjudicados.**

Ocorrência 33:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **80026 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-24.REG./MS**
Data Aplicação: **16/09/2014** Valor da Multa: **R\$ 5,56**
Número do Processo: **6648/2013**
Descrição/Justificativa: **Atraso na entrega dos materiais.**

Ocorrência 34:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução Total ou Parcial do Contrato**
UASG Sancionadora: **120074 - QUINTO COMANDO AÉREO REGIONAL/RS**
Data Aplicação: **23/01/2012** Valor da Multa: **R\$ 262,79**
Número do Processo: **67270000205/2011** Número do Contrato: **39/2011**
Descrição/Justificativa: **O Quinto Comando Aéreo Regional resolve, aplicar à empresa EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA ME, CNPJ: 11.311.279/0001-40, a penalidade de ADVERTÊNCIA combinada com MULTA no valor de R\$ 262,79 (duzentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos), consubstanciado no princípio da vinculação ao instrumento convocatório do art. 3^a, caput, combinado com o art. 87, inciso I e II da Lei nº 8.666/93 e o item 16.1.3 do Edital do referido Pregão, em virtude de ter deixado de fornecer os materiais da Nota de Empenho 2011NE801906 referente à Ata de Registro de Preços nº 254/2011 do Pregão Eletrônico nº 039/V COMAR/2011 e apuradas no Processo Administrativo nº 67.270.000205/2011.**

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 35:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **70017 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**
Data Aplicação: **19/10/2018** Valor da Multa: **R\$ 483,92**
Número do Processo: **79.761/2018**
Descrição/Justificativa: **O Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro comunica a aplicação da penalidade de multa administrativa de 15% sobre valor do DANFE 6157 por deixar entregar quatro itens constantes da nota de empenho 2018NE001063.**

Ocorrência 36:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **925603 - PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA AD.EST. DO RN**
Data Aplicação: **19/03/2013** Valor da Multa: **R\$ 7,05**
Número do Processo: **PA 2078/2012-PGJ** Número do Contrato: **AC 258/2012**
Descrição/Justificativa: **Atraso injustificado na entrega do material no prazo.**

Ocorrência 37:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **70014 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG**
Data Aplicação: **02/03/2018** Valor da Multa: **R\$ 13,56**
Número do Processo: **PAD: 1704425/2017**
Descrição/Justificativa: **Aplicação da penalidade de MULTA, no valor de R\$13,56 (treze reais e cinqüenta e seis centavos) com fundamento no art. 86 da Lei nº 8.666/93 e no Item 12.4 dos Editais dos Pregões Eletrônicos nºs 37/17 e 39/17. A empresa efetuou o pagamento.**

Ocorrência 38:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **70014 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG**
Data Aplicação: **20/12/2019** Valor da Multa: **R\$ 33,24**
Número do Processo: **PAD:1805334/2018**
Descrição/Justificativa: **Aplicação da penalidade de MULTA MORATÓRIA no valor de R\$ 33,24 (trinta e três reais e vinte e quatro centavos), com fundamento no art. 86 da Lei nº 8.666/93 e no Item 12.4 do Edital do Pregão Eletrônico nº 53/18. A empresa efetuou o pagamento.**

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 39:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **70014 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG**
Data Aplicação: **28/05/2019** Valor da Multa: **R\$ 12,03**
Número do Processo: **PAD: 1805337/2018**
Descrição/Justificativa: **Aplicação da penalidade de multa, no valor de R\$ 12,03 (doze reais e três centavos), nos termos do art. 86 da Lei nº 8.666/93 e no Item 12.4 do Edital do Pregão Eletrônico nº55/18. A empresa efetuou o pagamento.**

Ocorrência 40:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução Total ou Parcial do Contrato**
UASG Sancionadora: **70005 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHAO**
Data Aplicação: **26/04/2018** Valor da Multa: **R\$ 38,36**
Número do Processo: **PAD 8165/2017**
Descrição/Justificativa: **Registro de multa de 1,1% sobre o valor da nota de empenho 2017NE001098, por descumprimento parcial das obrigações contratuais pela empresa, com apoio no art. 87, inciso II da lei nº 8.666/93 c/c item 12.4, "b" do Termo de Referência anexo ao Edital regulador do certame. A multa já foi recolhida, por ocasião do pagamento, junto ao TRE/MA**

Ocorrência 41:

Tipo Ocorrência: **Outros Tipos de Ocorrência**
UASG Sancionadora: **80025 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23º REGIAO**
Âmbito da Sanção: **União** Impeditiva: **Não**
Número do Processo: **TRT23 26011/2014**
Descrição/Justificativa: **Por determinação do Diretor Geral (desp. fls. 52, em razão de atraso na entrega, conforme informação no Ofício TRT/DG N.º 337 (fls. 50), registra-se a penalidade: multa moratória no valor de R\$ 212,25 (duzentos e doze reais e vinte e cinco centavos), conforme Guia Recolhimento 800027 (fls. 53v), Fundamento Legal: art. 86 e 87da Lei 8666/93.**

Ocorrência 42:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **70013 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**
Número do Processo: **000505/2015** Impeditiva: **Não**
Descrição/Justificativa: **Foi aplicada multa de R\$ 32,50 pela entrega extemporânea dos itens 10, 101, 103 e 137 da Ata de RP n. 51/2013.**

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 43:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **70018 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **02/03/2020**
Data Aplicação: **02/03/2020**
Número do Processo: **0046193-39.2019** Número do Contrato: **2019NE002169**
Descrição/Justificativa: **Aplicação de penalidade moratória no valor de R\$ 42,32, nos autos do processo PR.E.F. nº. 87/2019, por atraso na entrega de livros. 0046193-39.2019.6.26.8000**

Ocorrência 44:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **70014 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **07/03/2019**
Data Aplicação: **07/03/2019**
Número do Processo: **1805333/2018**
Descrição/Justificativa: **Aplicação da penalidade de multa no valor de 1.034,62 (um mil e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos), com fundamento no subitem 12.4 do Edital do Pregão Eletrônico nº 51/2018 e do art. 86 da Lei nº 8.666/93. A empresa efetuou o pagamento.**

Ocorrência 45:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **70014 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **26/12/2019**
Data Aplicação: **26/12/2019**
Número do Processo: **1805334/2018**
Descrição/Justificativa: **Aplicação de MULTA MORATÓRIA no valor de R\$ 33,24 (trinta e três reais e vinte e quatro centavos), com fundamento no art. 86 da Lei nº 8.666/93 e no Item 12.4 do Edital do Pregão Eletrônico nº 53/18.**

Ocorrência 46:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **70025 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO D. FEDERAL**
Impeditiva: **Não**
Número do Processo: **327-9520176078100** Número do Contrato: **NE 356/2017**
Descrição/Justificativa: **Atraso injustificado na entrega do objeto.**

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 47:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **90030 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A.REGIAO**
Impeditiva: **Não**
Número do Processo: **80121720174048000** Número do Contrato: **Ata 12/2016 PE 27/2016**
Descrição/Justificativa: **O Tribunal Regional Federal da 4º Região aplica a penalidade de multa, tendo em vista a mora na entrega do objeto da Ata 12/2016 oriunda do PE 27/2016.**

Ocorrência 48:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **70018 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **20/03/2019**
Data Aplicação: **20/03/2019**
Número do Processo: **PAD 1544/18** Número do Contrato: **2018NE003772**
Descrição/Justificativa: **Aplicação de penalidade moratória no valor de R\$598,65, nos autos do PR.E.F nº 44/18, por atraso na entrega de livros.**

Ocorrência 49:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **70018 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **20/03/2019**
Data Aplicação: **20/03/2019**
Número do Processo: **PAD 1544/18** Número do Contrato: **2018NE003774**
Descrição/Justificativa: **Aplicação de penalidade moratória no valor de R\$ 1.269,38, nos autos do PR.E.F nº. 44/18, por atraso na entrega de livros.**



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2020
Processo TRE/CE n.º 2.171/2020**

CONTRATO N.º 25/2020

Contrato de fornecimento de publicações nacionais que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa **EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Pelo presente Instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévoli, n.º 21, Centro, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Hugo Pereira Filho, no uso da competência atribuída pela Portaria n.º 169/2019, e a empresa EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.311.279/0001-40, estabelecida na Rua Maria José, nº 306, Bairro Bela Vista, Telefone: (11) 3101-5816, E-mail: licitacao@eunicelivros.com.br / licitacao2@eunicelivros.com.br, CEP: 01.324-010, em São Paulo/SP, doravante denominada CONTRATADA, representada pela Senhora Eunice Maria Gonçalves de Oliveira, portadora do RG n.º 5752924 e CPF n.º 055.686.228-79, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES NACIONAIS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1. O presente Contrato fundamenta-se:

- a) No Pregão Eletrônico 16/2020, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019;
- b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:
- constem no processo administrativo n.º 2.171/2020;
 - não contrariem o interesse público;
- a) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
- b) Nos preceitos do Direito Público;
- c) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Instrumento é a contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações nacionais produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE), conforme especificações do Edital do P.E. nº 16/2020 e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1. O valor da contratação está estimado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com desconto de **34% (trinta e quatro por cento)** sobre o preço do catálogo da editora.

3.2. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídas todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

3.3. O valor estipulado no item 3.1. é irreajustável.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Contrato, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a

apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho (NE), por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da nota fiscal, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.**

4.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

4.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012

4.4. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material entregue não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.6. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.7. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Receita Estadual e Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal e trabalhista.

4.8. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a:

- a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe este Contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;
- b) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia anuência do CONTRATANTE;
- c) manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;
- e) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- f) não veicular publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;
- g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O CONTRATANTE compromete-se a:

- a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da CONTRATADA;
- b) promover, através de seu representante (gestor do Contrato), o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- c) notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do Contrato;
- d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;
- e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;
- g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do Contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Administração, especialmente pelo servidor designado para ser o Gestor do Contrato.

8.2. O Chefe da Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral e o seu substituto legal serão, respectivamente, Gestor do Contrato e Suplente.

8.3. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus gestores.

8.4. O CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com os termos deste Instrumento e do Termo de Referência anexo.

8.5. Quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020, a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral no Programa de Trabalho: 167625, no Elemento de Despesa: 44.90.52, no Subelemento: 18 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRA.

10.2. Foi emitida em 27/04/2020 a Nota de Empenho do tipo Estimativo, identificada pelo número 2020NE000370, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 10.024/2019 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor estimado do Contrato, por dia, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), por atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas neste Contrato e no Termo de Referência anexo;

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do Contrato, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Contrato e no Termo de Referência anexo;

d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Contrato e no Termo de Referência anexo;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com a União, bem como descredenciamento no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

11.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.e, 11.2.f e 11.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente àquela prevista no item 11.2.c e 11.2.d, descontando-se esses valores dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

11.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;

11.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

11.7 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

11.8. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Segunda (Das Penalidades).

12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do Contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuênciia do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93;

12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

12.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

a) modificar o Contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

b) extinguir o Contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

14.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste Instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

a) Edital do Pregão Eletrônico n.º 25/2020;

b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento n.º 61.624/2020 do Processo n.º 2.171/2020;

c) Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE,

de

de 2020.

Hugo Pereira Filho
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE
CONTRATANTE

Eunice Maria Gonçalves de Oliveira
EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
CONTRATADA

TERMO DE REFERÊNCIA

(Anexo III do Edital do Pregão Eletrônico nº 16/2020 - TRE/CE)

1 OBJETO

- 1.1 Contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações nacionais produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE).

2 MOTIVAÇÃO E FINALIDADE

- 2.1 A Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará tem como principal finalidade possibilitar um amplo universo de atendimento aos seus usuários, por meio de acesso a informações bibliográficas das diversas áreas do conhecimento, com destaque para o Direito Eleitoral, Direito Administrativo e áreas afins, voltadas ao desenvolvimento de atividades deste Tribunal. Para tanto, necessita contar com acervo bibliográfico permanentemente atualizado.
- 2.2 A informação solicitada precisa ser disponibilizada de forma rápida, segura e atualizada. Os dados informacionais prestados tardivamente ou desatualizados podem causar prejuízos no desenvolvimento das atividades laborais, principalmente no que se refere à tomada de decisões e análise processual, deixando de atender às necessidades dos usuários e da instituição.
- 2.3 Para garantir o fornecimento da informação atualizada, a SEBIM estabelece as seguintes prioridades para a implementação de seu acervo:
- ser centro referencial de documentação e informação, absorvendo do mercado as publicações na área de Direito Eleitoral, bem como das demais áreas relacionadas às atividades do Tribunal;
 - suprir todas as necessidades informacionais de seus usuários, tornando a Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral um instrumento integrado ao processo usuário e informação; e
 - dispor de obras necessárias à operacionalização dos processos técnico, gerencial e administrativo.
- 2.4 Para o cumprimento das prioridades estabelecidas, é necessário agilizar os procedimentos de aquisição de publicações, partindo-se do pressuposto de que as obras devem estar disponíveis, no menor espaço de tempo possível, em benefício do total atendimento às demandas informacionais dos usuários.
- 2.5 A realização de licitação para aquisição de livros de forma pontual, na medida em que seja demandada a compra de novas publicações ao longo do exercício, não atende às necessidades da Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral – SEBIM. Considerando a morosidade do aludido procedimento, corre-se o risco de, ao seu final, a tiragem da obra haver-se esgotado, com o risco de obsolescência das publicações adquiridas e, o que é mais significativo, não sendo mais estas de interesse para o usuário.
- 2.6 Assim, obedecendo ao princípio básico da Lei 8.666/93, propõe-se, através de procedimento licitatório compatível, a contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecer, durante o exercício de 2020, as publicações que a SEBIM solicitar para aquisição.

3 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1 A Contratada deverá fornecer as publicações requeridas pelo TRE/CE, nas seguintes áreas:

Fornecimento de Livros (Publicações Nacionais) – CATMAT: 150515
ADMINISTRAÇÃO/CONTABILIDADE
Administração; Administração Pública; Auditoria; Planejamento; Finanças e Orçamento Público; Recursos Humanos; Contabilidade; Organizações e Métodos
INFORMAÇÃO/COMUNICAÇÃO/LINGUÍSTICA
Ciência da Informação; Biblioteconomia; Comunicação; Relações Públicas; Editoração; Metodologia Científica; Arquivologia; Museologia; Língua Portuguesa; Literatura
FILOSOFIA/CIÊNCIAS SOCIAIS
Filosofia; Sociologia; Estatística; Economia; Ciência Política; Educação
DIREITO

Direito Eleitoral; Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito Previdenciário; Direito Financeiro; Direito Tributário; Direito Penal; Direito Civil; Direito Processual Penal; Direito Processual Civil; Direito Comercial; Direito do Trabalho; Demais ramos do direito
MEDICINA, ODONTOLOGIA E ENFERMAGEM
PSICOLOGIA
INFORMÁTICA / PROCESSAMENTO DE DADOS
ENGENHARIA E ARQUITETURA
OBRAS GERAIS DE REFERÊNCIA
Dicionários; Enciclopédias; Manuais de Assuntos Específicos

4 CRITÉRIOS DE ESCOLHA

- 4.1 A empresa deverá indicar percentual único de DESCONTO para as publicações, expresso com 2 (duas) casas decimais e por extenso, que não poderá ser alterado na vigência do Contrato.
- 4.2 O DESCONTO deverá incidir sobre o preço de catálogo da respectiva editora.
- 4.3 Será considerada vencedora a empresa que apresentar o maior desconto sobre o preço de capa do livro constante no catálogo da respectiva editora.
- 4.4 O valor estimado para a compra de livros será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- 4.5 O percentual de desconto será desconsiderado nos casos de publicações oficiais editadas por órgãos governamentais e/ou fundações, desde que seja apresentada uma declaração, emitida pelo próprio órgão ou fundação, de que não oferece desconto para livrarias. Nesses casos, o preço a ser pago será o de catálogo do órgão governamental e/ou fundação.

5 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1 Efetuar o pagamento de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da CONTRATADA.
- 5.2 Realizar as aquisições necessárias mediante solicitação da SEBIM dirigida à CONTRATADA.
- 5.3 Promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- 5.4 Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado;
- 5.5 Notificar à CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;
- 5.6 Devolver à CONTRATADA as publicações que estejam caracterizadas no item 6.7 do termo de referência, após recebimento e análise das publicações recebidas, solicitando a substituição do exemplar devolvido, quando for o caso.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 A CONTRATADA deverá entregar as publicações à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do TRE-CE, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contados da data de confirmação de recebimento da solicitação da SEBIM dirigida à CONTRATADA.
- 6.2 O prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado mediante prévia solicitação da CONTRATADA, a critério do CONTRATANTE, por período a ser definido pelo TRE-CE, contando-se o novo prazo a partir da data de recebimento, pela CONTRATADA, de ofício comunicando o deferimento da dilação solicitada.
- 6.3 Na eventual impossibilidade de fornecimento integral ou parcial do pedido, caberá à CONTRATADA, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados da data de recebimento da solicitação das publicações, comunicar o fato formalmente ao CONTRATANTE, apresentando as devidas justificativas.
- 6.4 Caso o CONTRATANTE constate a disponibilidade no mercado de obras não fornecidas e comunique o fato à CONTRATADA, manifestando haver ainda interesse na aquisição das obras, obriga-se a CONTRATADA a providenciar o fornecimento das obras em questão, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da aludida comunicação.
- 6.5 Obriga-se a CONTRATADA a fornecer todas as obras em suas edições atualizadas.
- 6.6 Obriga-se, ainda, a CONTRATADA a informar ao CONTRATANTE acerca dos lançamentos editoriais nas áreas de que trata este projeto, através de catálogos, *folders*, prospectos e outros materiais que facilitem a análise dos produtos ofertados.

- 6.7 Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de, após recebimento e análise das publicações recebidas, devolver à CONTRATADA, solicitando o fornecimento de outro exemplar da mesma publicação, quando for o caso, obras:
- cujo valor de repasse ao CONTRATANTE, constante da nota fiscal, esteja em desacordo com o preço de mercado, obtido mediante consulta, por parte do CONTRATANTE, de sítio eletrônico na Internet, catálogos, folders, prospectos e congêneres;
 - danos, de qualquer natureza, em sua estrutura, a exemplo de dobraduras, páginas rasgadas ou faltantes, falhas tipográficas etc.;
 - para as quais exista, disponível no mercado, edição mais atualizada que aquela encaminhada; e
 - que de qualquer modo desobedeçam às determinações estipuladas no Contrato firmado.
- 6.8 Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, conforme determina a Lei específica.
- 6.9 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução do Contrato.
- 6.10 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem a prévia anuência do CONTRATANTE.
- 6.11 Responder diretamente pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

7 DO PAGAMENTO

- 7.1 Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura**, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.
- 7.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.
- 7.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.
- 7.4 O CONTRATANTE ressalta o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material fornecido não está de acordo com as especificações contidas neste termo de referência, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.
- 7.5 Estima-se o valor de recursos contidos na Proposta Orçamentária na ordem de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

8 SANÇÕES

- 8.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.
- 8.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:
- advertência;
 - multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato, por dia, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), por atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência;
 - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º desta Lei;

- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.
- 8.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 8.4 As sanções estabelecidas nos itens 8.2.a, 8.2.e, 8.2.f e 8.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto com aquelas previstas nos itens 8.2.c e 8.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 8.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.
- 8.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.
- 8.7 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

9 VIGÊNCIA

- 9.1 O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente.

10 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1 Será designado como fiscal deste procedimento o Chefe da Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral e, nos seus impedimentos, o substituto legal.

Fortaleza, 7 de fevereiro de 2020.

Jean Carvalho Barbosa
Chefe da SEBIM

De acordo.

Águeda Odete Gurgel de Lima
Coordenadora da EJE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 077723/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ROBERTA MARTINS DE CASTRO Assinado eletronicamente em 14/05/2020 10:15:55 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
	<p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 14/05/2020 13:48:39 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 10 de Maio de 2020.



À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Informamos que não verificamos no Comprasnet a homologação do certame.

À consideração superior para análise e assinatura da Portaria e do Contrato.

ANNE EMILY CINTRA MARQUES
SEÇÃO DE CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 077724/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANNE EMILY CINTRA MARQUES <i>Assinado eletronicamente em 10/05/2020 18:27:43</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 11 de Maio de 2020.



À

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Para análise e assinatura da portaria e contrato.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 077843/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 11/05/2020 10:27:50</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL



Processo PAD n.º 2.171/2019



INFORMAÇÃO

Termo(s) do contrato contido(s) no(s) documento(s) n.º 77.723/2020, previamente examinado(s) e aprovado(s) pela Assessoria Jurídica da Administração, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

Roberta Martins de Castro [assinatura no sistema]

Assessora-Chefe/ASDIR/DIGER

Mat.77.056/ASDIR/DIGER



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 080311/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ROBERTA MARTINS DE CASTRO <i>Assinado eletronicamente em 14/05/2020 10:11:42</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL



Processo PAD n.º 2.171/2019



DESPACHO

R. h.

Termo visado pela ASDIR no doc. 80.311/2020. Assinados os Contratos nº 25/2020 (docs. 77.723/2020) e a Portaria nº 311/2020 (doc. 77.721/2020).

À COLIC, para as devidas providências.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL
[assinatura no sistema]



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 080518/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 14/05/2020 13:45:03 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

PRESIDÊNCIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

DIRETORIA GERAL**Atos do Diretor Geral****Portarias****PORTARIA****PORTARIA n.º 311/2020**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional, RESOLVE designar o Chefe da Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral, como gestor, e o seu substituto legal, como suplente, na gestão do Contrato n.º 25/2020, celebrado com a empresa EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, cujo objeto é o fornecimento de publicações nacionais, com vigência até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da publicação do seu extrato no DOU. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 11 de maio de 2020.

HUGO PEREIRA FILHO**DIRETOR-GERAL DO TRE/CE****Atos Diversos****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 31/2019 celebrado com a empresa ELFI SERVICE ELETRICIDADE LTDA. objeto: Este termo aditivo visa prorrogar o Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 4 de julho de 2020. Fundamento: no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, c/c Cláusula Décima do Contrato n.º 31/2019, e na autorização contida no PAD n.º 490/2020. Assinam: pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Antônio Armando Oliveira de Araújo. DATA: 14/05/2020

HUGO PEREIRA FILHO**DIRETOR-GERAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****TERMO ADITIVO**

4º Termo Aditivo ao Contrato N.º 274/2016 celebrado com a empresa OPEN-TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA. objeto: Este termo aditivo visa prorrogar o Contrato n.º 274/2016, por mais 12 (doze) meses, a partir de 18 de outubro de 2020. Fundamento: no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93 c/c Cláusula 11.1 do Contrato n.º 274/2016, e na autorização do Diretor-Geral contida no PAD n.º 10.093/2020. Assinam: pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Ermelinda Pacheco Castelo Branco Jacob. DATA: 14/05/2020

HUGO PEREIRA FILHO**DIRETOR-GERAL****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo PAD n.º 2171/2020. Espécie: Contrato n.º 25/2020. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA. Objeto: é a contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações nacionais produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE), conforme especificações do Edital do P.E. n.º 16/2020 e seus anexos. Valor estimado: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Fundamento Legal: No Pregão Eletrônico 16/2020, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019; Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente: constem no processo administrativo n.º 2.171/2020; não contrariem o interesse público; Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como no PAD N.º 2171/2020. Assinam: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Eunice Maria Gonçalves de Oliveira. Data: 14/05/2020.

HUGO PEREIRA FILHO**DIRETOR-GERAL****Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**

Em: 18/05/2020 14:22:08

Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 082278/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 18/05/2020 14:22:08</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo PAD nº 2171/2020. Espécie: Contrato nº 25/2020. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA. Objeto: é a contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações nacionais produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE), conforme especificações do Edital do P.E. nº 16/2020 e seus anexos. Valor estimado: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Fundamento Legal: No Pregão Eletrônico 16/2020, conforme a Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019; Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente: constem no processo administrativo nº. 2.171/2020; não contrarie o interesse público; Nas determinações da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como no PAD N.º 2171/2020. Assinam: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Eunice Maria Gonçalves de Oliveira. Data: 14/05/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato N.º 274/2016 celebrado com a empresa OPEN-TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA. objeto: Este termo aditivo visa prorrogar o Contrato nº 274/2016, por mais 12 (doze) meses, a partir de 18 de outubro de 2020. Fundamento: no art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, c/c Cláusula 11.1 do Contrato nº 274/2016, e na autorização do Diretor-Geral contida no PAD nº 10.093/2020. Assinam: pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Ermelinda Pacheco Castelo Branco Jacob. DATA: 14/05/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 31/2019 celebrado com a empresa ELFI SERVICE ELETRICIDADE LTDA. objeto: Este termo aditivo visa prorrogar o Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 4 de julho de 2020. Fundamento: no art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, c/c Cláusula Décima do Contrato nº 31/2019, e na autorização contida no PAD nº 490/2020. Assinam: pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Antônio Armando Oliveira de Araújo. DATA: 14/05/2020

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Contratada: EXATA EVOLUTION COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 17.173.562/0001-30. Objeto: Fornecimento de 2.353 cabines de votação. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico. Programa de Trabalho: 02.061.0033.4269.0001. Natureza da Despesa: 33.90.30.19. Nota de Empenho: 2020NE000270 de 06/05/2020. Valor total do contrato: R\$ 15.294,50. Prazo de Vigência: 12 meses a partir da data de publicação no DOU. Data da Assinatura do Contrato: 13/05/2020. Processo SEI nº 2297-10.2020.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGAO Nº 12/2020

O TRE-GO torna pública a homologação da licitação, modalidade pregão, forma eletrônica, nº. 12/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para promover a ambientação do espaço de divulgação dos resultados das Eleições 2020 (confeção de material de identificação visual e disponibilização de TVs e demais eletrônicos). Empresa vencedora: UP MIDIA INTEGRADA EIRELE, CNPJ: 14.783.416/0001-38. Valor Total: R\$ 38.500,00. Data da homologação: 12/05/2020. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados. Goiânia, 14/05/2020.

CRISTINA TOKARSKI PERSIJN
Secretaria de Administração e Orçamento

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGAO Nº 12/2020

O TRE-GO torna pública a homologação da licitação, modalidade pregão, forma eletrônica, nº. 12/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para promover a ambientação do espaço de divulgação dos resultados das Eleições 2020 (confeção de material de identificação visual e disponibilização de TVs e demais eletrônicos). Empresa vencedora: UP MIDIA INTEGRADA EIRELE, CNPJ: 14.783.416/0001-38. Valor Total: R\$ 38.500,00. Data da homologação: 12/05/2020. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados. Goiânia, 14/05/2020.

CRISTINA TOKARSKI PERSIJN
Secretaria de Administração e Orçamento.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2020 - UASG 70023

Nº Processo: PAD 1762/2020. Objeto: Aquisição de extensões elétricas e de fones de ouvido, conforme prescrições, exigências e descrições previstas no termo de referência anexo ao Edital.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 18/05/2020 das 09h00 às 17h59. Endereço: Praça Cívica, 300 - Centro, - Goiânia/GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70023-5-00003-2020. Entrega das Propostas: a partir de 18/05/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/05/2020 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CRISTINA TOKARSKI PERSIJN
Secretaria de Administração e Orçamento

(SIASnet - 14/05/2020) 70023-00001-2020NE000039

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020

Processo SEI Nº 0000505-90.2020.6.27.8000 - TRE-MA. Objeto: Aquisição de materiais de consumo para utilização específica nas atividades relacionadas às Eleições 2020.. Adjudicatárias: NEW TECH COMERCIO E SERVICO - CNPJ: 09.228.465/0001-79 (itens 1 e 6), MENNO - GRAFICA E INFORMATICA LTDA - CNPJ: 47.699.350/0001-51 (item 2), VERGE COMERCIO LTDA - CNPJ: 03.513.380/0001-56 (itens 3 e 15), NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 86.863.412/0001-70 (itens 4, 5, 8 e 9), PLANET GRAF COMERCIO E IMPRESSAO DE PAPEL LTDA - CNPJ: 02.176.635/0001-70 (item 7), BWA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 15.833.666/0001-06 (item 10), E. DOS R. PEREIRA - CNPJ: 31.635.123/0001-22 (item 11), PLASLOPES COMERCIO LTDA - CNPJ: 10.848.698/0001-53 (item 12), ALVES E CORDEIRO LTDA - CNPJ: 15.233.984/0001-28 (item 13), FMB INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA - CNPJ: 26.389.014/0001-32 (item 14). Data da homologação: 13/05/2020.

ANDRÉ MENEZES MENDES
Diretor-Geral

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020 - UASG 70005

Nº Processo: 5726-54.2020.6.27. Objeto: Registro de Preços para serviços de transportes, incluindo veículos abastecidos e motoristas devidamente habilitados para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, para atender as necessidades de locomoção decorrentes do pleito eleitoral de 2020.. Total de Itens Licitados: 211. Edital: 18/05/2020 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Vitorino Freire S/n Areinha, Areinha - São Luís/MA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70005-5-00022-2020. Entrega das Propostas: a partir de 18/05/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/05/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital também poderá ser solicitado pelo e-mail licitacao@tre-ma.jus.br.

CLAVIUS MARCIO BRITO MELO
Pregoeiro

(SIASnet - 14/05/2020) 70005-00001-2020NE000030

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020 - UASG 70022

Nº Processo: 8566/2018. Objeto: Futura e eventual aquisição de material de informática.. Total de Itens Licitados: 10. Edital: 18/05/2020 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Hist. Rubens de Mendonça, 4750 - Bosque da Saúde, - Cuiabá/MT ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70022-5-00011-2020. Entrega das Propostas: a partir de 18/05/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/05/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

GILVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIASnet - 15/05/2020) 70022-00001-2020NE000050

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Proc. Proc. SEI n. 0000195-04.2020.6.12.8000- Pregão TRE n.º 8/2020. Ata de Registro de Preços nº 08/2020. Objeto: registrar o desconto percentual para aquisição futura de materiais gráficos a serem utilizados nos atos preparatórios das Eleições 2020. Contratada: GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA. CNPJ: 02.472.396/0002-86. Assinatura: 06/04/2020. Vigência: 12 meses. Item 1 - Formulário Contingencial. Qtd: 11 milheiro. Valor unitário: R\$ 78,04. Valor Total: R\$ 858,44. Item 2 - Cartaz Artes Diversas. Qtd: 6 milheiro. Valor unitário: R\$ 366,07. Valor Total: R\$ 2.196,86. Assinam: Hardy Walschmidt, Diretor Geral do TRE/MS e Cláudio Gonzales Ribeiro, pela empresa GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. SEI n.º 0001121-24.2016.6.12.8000 - Termo de Alteração n.º 9/2020 - 5º TA ao Contrato nº 62/2016 - OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência contratual por 12 (doze) meses - 09/05/2020 a 08/05/2021, com fulcro no art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93. Contratada: Comercial Campo Nobre Ltda - EPP. CNPJ: 05.566.867/0001-22. Assinatura: 25/03/2020. Assinam: Hardy Walschmidt - Diretor-Geral do TRE/MS e Luis Henrique de Sousa Rodrigues, representante legal da empresa : Comercial Campo Nobre Ltda - EPP.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 0003658-24.2020.6.13.8000; Inexigibilidade de Licitação; Contratada: RH Cursos e Treinamento Empresarial Ltda.; Objeto: Curso Tesouro Gerencial Avançado; Valor: R\$18.000,00; Classificação: 3390.39.48; PT: 02.122.0033.20GP.0031; NE: Será emitida; Fundamento Legal: Art. 25, II c/c art. 13, VI da Lei nº 8.666/93; Signatários: Adriano Denardi Júnior - Diretor-Geral pelo TRE-MG; Ratificação: 15/05/2020.

Processo nº 0003351-70.2020.6.13.8000; Inexigibilidade de Licitação; Contratada: Superclá Capacitação e Marketing Eireli; Objeto: Curso Elaboração de Relatórios de Auditoria; Valor: R\$29.800,00; Classificação: 3390.39.48; PT: 02.122.0033.20GP.0031; NE: 2020NE001409; Fundamento Legal: Art. 25, II c/c art. 13, VI da Lei nº 8.666/93; Signatários: Adriano Denardi Júnior - Diretor-Geral pelo TRE-MG; Ratificação: 12/05/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 19.0.000009364-8; 4º TA ao Contrato 067/15; Contratada: Direcional Gestão de Serviços Eireli; Vigência: A partir da data de assinatura; Objeto: Revisão dos valores do contrato em face da extinção da cobrança da contribuição social instituída pela LC 110/01; Valor: R\$100,39; Classificação: Não há; PT: Não há; NE: Não há; Fundamento Legal: Art. 65, §5º da Lei nº 8.666/93; Signatários: Adriano Denardi Júnior - Diretor-Geral pelo TRE-MG e Paulo Cesar Cataldo - Titular, pela Contratada; Assinatura: 13/04/2020.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 25/2020

Processo 0001727-83.2020.6.13.8000. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de placas de comunicação visual. Complementação à publicação no DOU do dia 11/05/2020:Item 6 foi cancelado por publicação errônea do critério de julgamento.

RAFAEL GUSTAVO SILVA RESENDE
Pregoeiro

(SIDEC - 15/05/2020) 070014-00001-2020NE000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

AVISO DE PENALIDADE

Processo n.º 0012376-17.2019.6.14.8000.

O TRE-PA resolve aplicar a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 6 (seis) meses à sociedade empresária PRIMAVERA EQUIPAMENTOS EIRELI (CNPJ/MF: 28.909.833/0001-99), em razão da falha injustificada na execução do contrato, caracterizada de inexecução total do objeto, com fulcro no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no item 11.1, "5" da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 82/2019 (0883865). Evento: 0979080/1035930.

ROBERTO GONCALVES DE MOURA
Presidente



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302020051800096

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 18/05/2020 14:24:00

Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 082284/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 18/05/2020 14:24:00</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 18 de Maio de 2020.



À
SEÇÃO DE CONTRATOS

Para ciência quanto à publicação da Portaria N.º 311/2020 e do Contrato N.º 25/2020, bem como dar andamento aos demais procedimentos.

VIVIAN GONCALVES BEZERRA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 082291/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 18/05/2020 14:26:26</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2020
Processo TRE/CE n.º 2.171/2020**

CONTRATO N.º 25/2020

Contrato de fornecimento de publicações nacionais que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa **EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Pelo presente Instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Hugo Pereira Filho, no uso da competência atribuída pela Portaria n.º 169/2019, e a empresa EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.311.279/0001-40, estabelecida na Rua Maria José, nº 306, Bairro Bela Vista, Telefone: (11) 3101-5816, E-mail: licitacao@eunicelivros.com.br / licitacao2@eunicelivros.com.br, CEP: 01.324-010, em São Paulo/SP, doravante denominada CONTRATADA, representada pela Senhora Eunice Maria Gonçalves de Oliveira, portadora do RG n.º 5752924 e CPF n.º 055.686.228-79, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES NACIONAIS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente Contrato fundamenta-se:

- a) No Pregão Eletrônico 16/2020, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019;
- b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:
- constem no processo administrativo n.º 2.171/2020;
 - não contrariem o interesse público;
- a) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
- b) Nos preceitos do Direito Público;
- c) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Instrumento é a contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações nacionais produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE), conforme especificações do Edital do P.E. nº 16/2020 e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1. O valor da contratação está estimado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com desconto de **34% (trinta e quatro por cento)** sobre o preço do catálogo da editora.

3.2. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídas todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

3.3. O valor estipulado no item 3.1. é irreajustável.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Contrato, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a

apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho (NE), por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da nota fiscal, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.**

4.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

4.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012

4.4. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material entregue não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.6. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.7. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Receita Estadual e Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal e trabalhista.

4.8. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a:

- a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe este Contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;
- b) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia anuência do CONTRATANTE;
- c) manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;
- e) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- f) não veicular publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;
- g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O CONTRATANTE compromete-se a:

- a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da CONTRATADA;
- b) promover, através de seu representante (gestor do Contrato), o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- c) notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do Contrato;
- d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;
- e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;
- g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do Contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Administração, especialmente pelo servidor designado para ser o Gestor do Contrato.

8.2. O Chefe da Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral e o seu substituto legal serão, respectivamente, Gestor do Contrato e Suplente.

8.3. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus gestores.

8.4. O CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com os termos deste Instrumento e do Termo de Referência anexo.

8.5. Quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020, a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral no Programa de Trabalho: 167625, no Elemento de Despesa: 44.90.52, no Subelemento: 18 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRA.

10.2. Foi emitida em 27/04/2020 a Nota de Empenho do tipo Estimativo, identificada pelo número 2020NE000370, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 10.024/2019 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor estimado do Contrato, por dia, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), por atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas neste Contrato e no Termo de Referência anexo;

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do Contrato, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Contrato e no Termo de Referência anexo;

d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Contrato e no Termo de Referência anexo;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com a União, bem como descredenciamento no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

11.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.e, 11.2.f e 11.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente àquela prevista no item 11.2.c e 11.2.d, descontando-se esses valores dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

11.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;

11.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

11.7 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

11.8. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Segunda (Das Penalidades).

12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do Contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuênciia do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93;

12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

12.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

a) modificar o Contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

b) extinguir o Contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

14.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste Instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

a) Edital do Pregão Eletrônico n.º 25/2020;

b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento n.º 61.624/2020 do Processo n.º 2.171/2020;

c) Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE,

de

de 2020.

Hugo Pereira Filho
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE
CONTRATANTE

Eunice Maria Gonçalves de Oliveira
EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
CONTRATADA

TERMO DE REFERÊNCIA

(Anexo III do Edital do Pregão Eletrônico nº 16/2020 - TRE/CE)

1 OBJETO

- 1.1 Contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações nacionais produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE).

2 MOTIVAÇÃO E FINALIDADE

- 2.1 A Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará tem como principal finalidade possibilitar um amplo universo de atendimento aos seus usuários, por meio de acesso a informações bibliográficas das diversas áreas do conhecimento, com destaque para o Direito Eleitoral, Direito Administrativo e áreas afins, voltadas ao desenvolvimento de atividades deste Tribunal. Para tanto, necessita contar com acervo bibliográfico permanentemente atualizado.
- 2.2 A informação solicitada precisa ser disponibilizada de forma rápida, segura e atualizada. Os dados informacionais prestados tardivamente ou desatualizados podem causar prejuízos no desenvolvimento das atividades laborais, principalmente no que se refere à tomada de decisões e análise processual, deixando de atender às necessidades dos usuários e da instituição.
- 2.3 Para garantir o fornecimento da informação atualizada, a SEBIM estabelece as seguintes prioridades para a implementação de seu acervo:
- ser centro referencial de documentação e informação, absorvendo do mercado as publicações na área de Direito Eleitoral, bem como das demais áreas relacionadas às atividades do Tribunal;
 - suprir todas as necessidades informacionais de seus usuários, tornando a Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral um instrumento integrado ao processo usuário e informação; e
 - dispor de obras necessárias à operacionalização dos processos técnico, gerencial e administrativo.
- 2.4 Para o cumprimento das prioridades estabelecidas, é necessário agilizar os procedimentos de aquisição de publicações, partindo-se do pressuposto de que as obras devem estar disponíveis, no menor espaço de tempo possível, em benefício do total atendimento às demandas informacionais dos usuários.
- 2.5 A realização de licitação para aquisição de livros de forma pontual, na medida em que seja demandada a compra de novas publicações ao longo do exercício, não atende às necessidades da Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral – SEBIM. Considerando a morosidade do aludido procedimento, corre-se o risco de, ao seu final, a tiragem da obra haver-se esgotado, com o risco de obsolescência das publicações adquiridas e, o que é mais significativo, não sendo mais estas de interesse para o usuário.
- 2.6 Assim, obedecendo ao princípio básico da Lei 8.666/93, propõe-se, através de procedimento licitatório compatível, a contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecer, durante o exercício de 2020, as publicações que a SEBIM solicitar para aquisição.

3 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1 A Contratada deverá fornecer as publicações requeridas pelo TRE/CE, nas seguintes áreas:

Fornecimento de Livros (Publicações Nacionais) – CATMAT: 150515
ADMINISTRAÇÃO/CONTABILIDADE
Administração; Administração Pública; Auditoria; Planejamento; Finanças e Orçamento Público; Recursos Humanos; Contabilidade; Organizações e Métodos
INFORMAÇÃO/COMUNICAÇÃO/LINGUÍSTICA
Ciência da Informação; Biblioteconomia; Comunicação; Relações Públicas; Editoração; Metodologia Científica; Arquivologia; Museologia; Língua Portuguesa; Literatura
FILOSOFIA/CIÊNCIAS SOCIAIS
Filosofia; Sociologia; Estatística; Economia; Ciência Política; Educação
DIREITO

Direito Eleitoral; Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito Previdenciário; Direito Financeiro; Direito Tributário; Direito Penal; Direito Civil; Direito Processual Penal; Direito Processual Civil; Direito Comercial; Direito do Trabalho; Demais ramos do direito
MEDICINA, ODONTOLOGIA E ENFERMAGEM
PSICOLOGIA
INFORMÁTICA / PROCESSAMENTO DE DADOS
ENGENHARIA E ARQUITETURA
OBRAS GERAIS DE REFERÊNCIA
Dicionários; Enciclopédias; Manuais de Assuntos Específicos

4 CRITÉRIOS DE ESCOLHA

- 4.1 A empresa deverá indicar percentual único de DESCONTO para as publicações, expresso com 2 (duas) casas decimais e por extenso, que não poderá ser alterado na vigência do Contrato.
- 4.2 O DESCONTO deverá incidir sobre o preço de catálogo da respectiva editora.
- 4.3 Será considerada vencedora a empresa que apresentar o maior desconto sobre o preço de capa do livro constante no catálogo da respectiva editora.
- 4.4 O valor estimado para a compra de livros será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- 4.5 O percentual de desconto será desconsiderado nos casos de publicações oficiais editadas por órgãos governamentais e/ou fundações, desde que seja apresentada uma declaração, emitida pelo próprio órgão ou fundação, de que não oferece desconto para livrarias. Nesses casos, o preço a ser pago será o de catálogo do órgão governamental e/ou fundação.

5 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1 Efetuar o pagamento de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da CONTRATADA.
- 5.2 Realizar as aquisições necessárias mediante solicitação da SEBIM dirigida à CONTRATADA.
- 5.3 Promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- 5.4 Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado;
- 5.5 Notificar à CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;
- 5.6 Devolver à CONTRATADA as publicações que estejam caracterizadas no item 6.7 do termo de referência, após recebimento e análise das publicações recebidas, solicitando a substituição do exemplar devolvido, quando for o caso.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 A CONTRATADA deverá entregar as publicações à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do TRE-CE, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contados da data de confirmação de recebimento da solicitação da SEBIM dirigida à CONTRATADA.
- 6.2 O prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado mediante prévia solicitação da CONTRATADA, a critério do CONTRATANTE, por período a ser definido pelo TRE-CE, contando-se o novo prazo a partir da data de recebimento, pela CONTRATADA, de ofício comunicando o deferimento da dilação solicitada.
- 6.3 Na eventual impossibilidade de fornecimento integral ou parcial do pedido, caberá à CONTRATADA, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados da data de recebimento da solicitação das publicações, comunicar o fato formalmente ao CONTRATANTE, apresentando as devidas justificativas.
- 6.4 Caso o CONTRATANTE constate a disponibilidade no mercado de obras não fornecidas e comunique o fato à CONTRATADA, manifestando haver ainda interesse na aquisição das obras, obriga-se a CONTRATADA a providenciar o fornecimento das obras em questão, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da aludida comunicação.
- 6.5 Obriga-se a CONTRATADA a fornecer todas as obras em suas edições atualizadas.
- 6.6 Obriga-se, ainda, a CONTRATADA a informar ao CONTRATANTE acerca dos lançamentos editoriais nas áreas de que trata este projeto, através de catálogos, *folders*, prospectos e outros materiais que facilitem a análise dos produtos ofertados.

- 6.7 Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de, após recebimento e análise das publicações recebidas, devolver à CONTRATADA, solicitando o fornecimento de outro exemplar da mesma publicação, quando for o caso, obras:
- cujo valor de repasse ao CONTRATANTE, constante da nota fiscal, esteja em desacordo com o preço de mercado, obtido mediante consulta, por parte do CONTRATANTE, de sítio eletrônico na Internet, catálogos, folders, prospectos e congêneres;
 - danos, de qualquer natureza, em sua estrutura, a exemplo de dobraduras, páginas rasgadas ou faltantes, falhas tipográficas etc.;
 - para as quais exista, disponível no mercado, edição mais atualizada que aquela encaminhada; e
 - que de qualquer modo desobedeçam às determinações estipuladas no Contrato firmado.
- 6.8 Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, conforme determina a Lei específica.
- 6.9 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução do Contrato.
- 6.10 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem a prévia anuência do CONTRATANTE.
- 6.11 Responder diretamente pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

7 DO PAGAMENTO

- 7.1 Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura**, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.
- 7.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.
- 7.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.
- 7.4 O CONTRATANTE ressalta o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material fornecido não está de acordo com as especificações contidas neste termo de referência, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.
- 7.5 Estima-se o valor de recursos contidos na Proposta Orçamentária na ordem de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

8 SANÇÕES

- 8.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.
- 8.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:
- advertência;
 - multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato, por dia, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), por atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência;
 - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º desta Lei;

- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.
- 8.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 8.4 As sanções estabelecidas nos itens 8.2.a, 8.2.e, 8.2.f e 8.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto com aquelas previstas nos itens 8.2.c e 8.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 8.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.
- 8.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.
- 8.7 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

9 VIGÊNCIA

- 9.1 O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente.

10 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1 Será designado como fiscal deste procedimento o Chefe da Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral e, nos seus impedimentos, o substituto legal.

Fortaleza, 7 de fevereiro de 2020.

Jean Carvalho Barbosa
Chefe da SEBIM

De acordo.

Águeda Odete Gurgel de Lima
Coordenadora da EJE



Fortaleza, 19 de Maio de 2020.



À

SEÇÃO DE BIBLIOTECA E MEMÓRIA ELEITORAL

Para ciência e acompanhamento da execução contratual. E arquivamento dos autos.

NARDA DE MATOS ESMERALDO
SEÇÃO DE CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 083049/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>NARDA DE MATOS ESMERALDO <i>Assinado eletronicamente em 19/05/2020 13:24:58</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2020
Processo TRE/CE n.º 2.171/2020**

CONTRATO N.º 25/2020

Contrato de fornecimento de publicações nacionais que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa **EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Pelo presente Instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Hugo Pereira Filho, no uso da competência atribuída pela Portaria n.º 169/2019, e a empresa EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.311.279/0001-40, estabelecida na Rua Maria José, nº 306, Bairro Bela Vista, Telefone: (11) 3101-5816, E-mail: licitacao@eunicelivros.com.br / licitacao2@eunicelivros.com.br, CEP: 01.324-010, em São Paulo/SP, doravante denominada CONTRATADA, representada pela Senhora Eunice Maria Gonçalves de Oliveira, portadora do RG n.º 5752924 e CPF n.º 055.686.228-79, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES NACIONAIS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente Contrato fundamenta-se:

- a) No Pregão Eletrônico 16/2020, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019;
- b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:
- constem no processo administrativo n.º 2.171/2020;
 - não contrariem o interesse público;
- a) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
- b) Nos preceitos do Direito Público;
- c) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Instrumento é a contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações nacionais produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE), conforme especificações do Edital do P.E. nº 16/2020 e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1. O valor da contratação está estimado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com desconto de **34% (trinta e quatro por cento)** sobre o preço do catálogo da editora.

3.2. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídas todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

3.3. O valor estipulado no item 3.1. é irreajustável.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Contrato, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a

apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho (NE), por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da nota fiscal, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.**

4.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

4.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012

4.4. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material entregue não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.6. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.7. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Receita Estadual e Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal e trabalhista.

4.8. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a:

- a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe este Contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;
- b) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia anuência do CONTRATANTE;
- c) manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;
- e) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- f) não veicular publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;
- g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O CONTRATANTE compromete-se a:

- a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da CONTRATADA;
- b) promover, através de seu representante (gestor do Contrato), o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- c) notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do Contrato;
- d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;
- e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;
- g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do Contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Administração, especialmente pelo servidor designado para ser o Gestor do Contrato.

8.2. O Chefe da Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral e o seu substituto legal serão, respectivamente, Gestor do Contrato e Suplente.

8.3. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus gestores.

8.4. O CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com os termos deste Instrumento e do Termo de Referência anexo.

8.5. Quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020, a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral no Programa de Trabalho: 167625, no Elemento de Despesa: 44.90.52, no Subelemento: 18 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRA.

10.2. Foi emitida em 27/04/2020 a Nota de Empenho do tipo Estimativo, identificada pelo número 2020NE000370, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 10.024/2019 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor estimado do Contrato, por dia, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), por atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas neste Contrato e no Termo de Referência anexo;

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do Contrato, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Contrato e no Termo de Referência anexo;

d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Contrato e no Termo de Referência anexo;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com a União, bem como descredenciamento no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

11.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.e, 11.2.f e 11.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente àquela prevista no item 11.2.c e 11.2.d, descontando-se esses valores dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

11.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;

11.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

11.7 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

11.8. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Segunda (Das Penalidades).

12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do Contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93;

12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

12.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

a) modificar o Contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

b) extinguir o Contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

14.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste Instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

a) Edital do Pregão Eletrônico n.º 25/2020;

b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento n.º 61.624/2020 do Processo n.º 2.171/2020;

c) Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de

de 2020.

Hugo Pereira Filho
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE
CONTRATANTE

Eunice Maria Gonçalves de Oliveira
EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
CONTRATADA

TERMO DE REFERÊNCIA

(Anexo III do Edital do Pregão Eletrônico nº 16/2020 - TRE/CE)

1 OBJETO

- 1.1 Contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações nacionais produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE).

2 MOTIVAÇÃO E FINALIDADE

- 2.1 A Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará tem como principal finalidade possibilitar um amplo universo de atendimento aos seus usuários, por meio de acesso a informações bibliográficas das diversas áreas do conhecimento, com destaque para o Direito Eleitoral, Direito Administrativo e áreas afins, voltadas ao desenvolvimento de atividades deste Tribunal. Para tanto, necessita contar com acervo bibliográfico permanentemente atualizado.
- 2.2 A informação solicitada precisa ser disponibilizada de forma rápida, segura e atualizada. Os dados informacionais prestados tardivamente ou desatualizados podem causar prejuízos no desenvolvimento das atividades laborais, principalmente no que se refere à tomada de decisões e análise processual, deixando de atender às necessidades dos usuários e da instituição.
- 2.3 Para garantir o fornecimento da informação atualizada, a SEBIM estabelece as seguintes prioridades para a implementação de seu acervo:
- ser centro referencial de documentação e informação, absorvendo do mercado as publicações na área de Direito Eleitoral, bem como das demais áreas relacionadas às atividades do Tribunal;
 - suprir todas as necessidades informacionais de seus usuários, tornando a Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral um instrumento integrado ao processo usuário e informação; e
 - dispor de obras necessárias à operacionalização dos processos técnico, gerencial e administrativo.
- 2.4 Para o cumprimento das prioridades estabelecidas, é necessário agilizar os procedimentos de aquisição de publicações, partindo-se do pressuposto de que as obras devem estar disponíveis, no menor espaço de tempo possível, em benefício do total atendimento às demandas informacionais dos usuários.
- 2.5 A realização de licitação para aquisição de livros de forma pontual, na medida em que seja demandada a compra de novas publicações ao longo do exercício, não atende às necessidades da Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral – SEBIM. Considerando a morosidade do aludido procedimento, corre-se o risco de, ao seu final, a tiragem da obra haver-se esgotado, com o risco de obsolescência das publicações adquiridas e, o que é mais significativo, não sendo mais estas de interesse para o usuário.
- 2.6 Assim, obedecendo ao princípio básico da Lei 8.666/93, propõe-se, através de procedimento licitatório compatível, a contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecer, durante o exercício de 2020, as publicações que a SEBIM solicitar para aquisição.

3 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1 A Contratada deverá fornecer as publicações requeridas pelo TRE/CE, nas seguintes áreas:

Fornecimento de Livros (Publicações Nacionais) – CATMAT: 150515
ADMINISTRAÇÃO/CONTABILIDADE
Administração; Administração Pública; Auditoria; Planejamento; Finanças e Orçamento Público; Recursos Humanos; Contabilidade; Organizações e Métodos
INFORMAÇÃO/COMUNICAÇÃO/LINGUÍSTICA
Ciência da Informação; Biblioteconomia; Comunicação; Relações Públicas; Editoração; Metodologia Científica; Arquivologia; Museologia; Língua Portuguesa; Literatura
FILOSOFIA/CIÊNCIAS SOCIAIS
Filosofia; Sociologia; Estatística; Economia; Ciência Política; Educação
DIREITO

Direito Eleitoral; Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito Previdenciário; Direito Financeiro; Direito Tributário; Direito Penal; Direito Civil; Direito Processual Penal; Direito Processual Civil; Direito Comercial; Direito do Trabalho; Demais ramos do direito
MEDICINA, ODONTOLOGIA E ENFERMAGEM
PSICOLOGIA
INFORMÁTICA / PROCESSAMENTO DE DADOS
ENGENHARIA E ARQUITETURA
OBRAS GERAIS DE REFERÊNCIA
Dicionários; Enciclopédias; Manuais de Assuntos Específicos

4 CRITÉRIOS DE ESCOLHA

- 4.1 A empresa deverá indicar percentual único de DESCONTO para as publicações, expresso com 2 (duas) casas decimais e por extenso, que não poderá ser alterado na vigência do Contrato.
- 4.2 O DESCONTO deverá incidir sobre o preço de catálogo da respectiva editora.
- 4.3 Será considerada vencedora a empresa que apresentar o maior desconto sobre o preço de capa do livro constante no catálogo da respectiva editora.
- 4.4 O valor estimado para a compra de livros será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- 4.5 O percentual de desconto será desconsiderado nos casos de publicações oficiais editadas por órgãos governamentais e/ou fundações, desde que seja apresentada uma declaração, emitida pelo próprio órgão ou fundação, de que não oferece desconto para livrarias. Nesses casos, o preço a ser pago será o de catálogo do órgão governamental e/ou fundação.

5 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1 Efetuar o pagamento de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da CONTRATADA.
- 5.2 Realizar as aquisições necessárias mediante solicitação da SEBIM dirigida à CONTRATADA.
- 5.3 Promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- 5.4 Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado;
- 5.5 Notificar à CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;
- 5.6 Devolver à CONTRATADA as publicações que estejam caracterizadas no item 6.7 do termo de referência, após recebimento e análise das publicações recebidas, solicitando a substituição do exemplar devolvido, quando for o caso.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 A CONTRATADA deverá entregar as publicações à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do TRE-CE, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contados da data de confirmação de recebimento da solicitação da SEBIM dirigida à CONTRATADA.
- 6.2 O prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado mediante prévia solicitação da CONTRATADA, a critério do CONTRATANTE, por período a ser definido pelo TRE-CE, contando-se o novo prazo a partir da data de recebimento, pela CONTRATADA, de ofício comunicando o deferimento da dilação solicitada.
- 6.3 Na eventual impossibilidade de fornecimento integral ou parcial do pedido, caberá à CONTRATADA, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados da data de recebimento da solicitação das publicações, comunicar o fato formalmente ao CONTRATANTE, apresentando as devidas justificativas.
- 6.4 Caso o CONTRATANTE constate a disponibilidade no mercado de obras não fornecidas e comunique o fato à CONTRATADA, manifestando haver ainda interesse na aquisição das obras, obriga-se a CONTRATADA a providenciar o fornecimento das obras em questão, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da aludida comunicação.
- 6.5 Obriga-se a CONTRATADA a fornecer todas as obras em suas edições atualizadas.
- 6.6 Obriga-se, ainda, a CONTRATADA a informar ao CONTRATANTE acerca dos lançamentos editoriais nas áreas de que trata este projeto, através de catálogos, *folders*, prospectos e outros materiais que facilitem a análise dos produtos ofertados.

- 6.7 Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de, após recebimento e análise das publicações recebidas, devolver à CONTRATADA, solicitando o fornecimento de outro exemplar da mesma publicação, quando for o caso, obras:
- cujo valor de repasse ao CONTRATANTE, constante da nota fiscal, esteja em desacordo com o preço de mercado, obtido mediante consulta, por parte do CONTRATANTE, de sítio eletrônico na Internet, catálogos, folders, prospectos e congêneres;
 - danos, de qualquer natureza, em sua estrutura, a exemplo de dobraduras, páginas rasgadas ou faltantes, falhas tipográficas etc.;
 - para as quais exista, disponível no mercado, edição mais atualizada que aquela encaminhada; e
 - que de qualquer modo desobedeçam às determinações estipuladas no Contrato firmado.
- 6.8 Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, conforme determina a Lei específica.
- 6.9 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução do Contrato.
- 6.10 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem a prévia anuência do CONTRATANTE.
- 6.11 Responder diretamente pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

7 DO PAGAMENTO

- 7.1 Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura**, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.
- 7.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.
- 7.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.
- 7.4 O CONTRATANTE ressalta-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material fornecido não está de acordo com as especificações contidas neste termo de referência, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.
- 7.5 Estima-se o valor de recursos contidos na Proposta Orçamentária na ordem de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

8 SANÇÕES

- 8.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.
- 8.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:
- advertência;
 - multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato, por dia, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), por atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência;
 - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º desta Lei;

- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.
- 8.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 8.4 As sanções estabelecidas nos itens 8.2.a, 8.2.e, 8.2.f e 8.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto com aquelas previstas nos itens 8.2.c e 8.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 8.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.
- 8.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.
- 8.7 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

9 VIGÊNCIA

- 9.1 O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente.

10 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1 Será designado como fiscal deste procedimento o Chefe da Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral e, nos seus impedimentos, o substituto legal.

Fortaleza, 7 de fevereiro de 2020.

Jean Carvalho Barbosa
Chefe da SEBIM

De acordo.

Águeda Odete Gurgel de Lima
Coordenadora da EJE



Fortaleza, 3 de Junho de 2020.



À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para publicação do inteiro teor e, em seguida, encaminhar à SEBIN, para o gestor acompanhar a execução contratual e arquivar os autos.

NARDA DE MATOS ESMERALDO
SEÇÃO DE CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 093129/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>NARDA DE MATOS ESMERALDO <i>Assinado eletronicamente em 03/06/2020 15:24:53</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 4 de Junho de 2020.



À

SEÇÃO DE BIBLIOTECA E MEMÓRIA ELEITORAL

Para ciência e providências.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 094146/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 04/06/2020 16:46:44</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.